

# BOLETIM DE SERVIÇO

Novembro 2019  
34/2019



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

*Campus Ariquemes*

Osvino Schimidt

*Campus Cacoal Davys*

Sleman de Negreiros

*Campus Colorado do Oeste*

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

*Campus Guajará-Mirim*

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

*Campus Jaru*

Renato Delmonico

*Campus Ji-Paraná Fernando*

Antônio Rebouças Sampaio

*Campus Porto Velho Calama*

Marcos Aparecido Atilés Mateus

*Campus Porto Velho Zona Norte*

Miguel Fabrício Zamberlan

*Campus Vilhena*

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**PORTARIA Nº 308/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e considerando o Memorando-Circular 6 (0762980),

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo listados como responsáveis pelo **Gerenciamento do Sistema Educacional Brasileiro - SEB**, no âmbito do IFRO - *Campus* Vilhena.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	SETOR
Jose Valmir da Silva Taborda	Professor	1962586	CRA
Ana Paula Schimidt Quadros	Assistente em Administração	1727815	CGP

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772482** e o código CRC **C7CBBE4F**.

**PORTARIA Nº 309/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, a pedido o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Junior Batista Duarte, matrícula SIAPE nº. 2309068, como presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D), designado pela PORTARIA Nº 42/VLH - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, SEI 0479805.

**Art. 2º DESIGNAR**, a professora, Jaqueline Aida Ferrete, matrícula SIAPE nº1783728, como presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D).

**Art. 3º ATUALIZAR** a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente	Jaqueline Aida Ferrete	SIAPE n.1783728
Representante docente da Diretoria de Ensino	Marcos Pinheiro Matos	SIAPE n.1019628
Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Melquisedeque da Conceicao Lima	SIAPE n. 2008653
Representante docente do Departamento de Extensão	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	SIAPE n.1267347
Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas	Christiane Souza de Macedo Barbosa	SIAPE n.1895615
Docentes eleitos pelos pares	Edinalcio Fernandes Syrczyk Maria Consuelo Moreira Wagner da Silva Ferreira Filho Ewerton Luiz Costadelle	SIAPE n.2188004 SIAPE n.1887374 SIAPE n.1243086 SIAPE n. 1085588
Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Alvino Moraes de Amorim	SIAPE n. 1897132



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773586** e o código CRC **52A7B8F9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 296/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão responsável pela Organização da Confraternização do Final do Ano de 2019 dos servidores e colaboradores do *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Luciana Bandeira de Souza	Tecnóloga em Gestão Pública	1046129	Presidente
Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Etnã de Oliveira Lima	Professor EBTT	1175472	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de Linguagens de Sinais	2392344	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT	3138532	Membro
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	Membro
Rodrigo da Silva Matos	Professor EBTT	1416837	Membro
Rosely Furtado Roca	Professora EBTT	3148864	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Thais Sobreira Goulart	Assistente em Administração	2390237	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 03 (três) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no período de novembro e dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771999** e o código CRC **51F9362C**.

**PORTARIA Nº 295/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo listados como responsáveis pelo **Gerenciamento do Sistema Educacional Brasileiro - SEB** no âmbito do *Campus Guajará-Mirim*.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	SETOR
Gina Roca Paredes	Assistente em Administração	1866881	CGP
Valnei de Lima Oliveira	Assistente em Administração	3083210	CRA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771944** e o código CRC **06DD8DA3**.

**HOMOLOGAÇÃO 09**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), TORNA PÚBLICA a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 9ª Chamada**, modalidade prevista no Edital Nº 04, de 18 de fevereiro de 2019.

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	SITUAÇÃO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS: ROTEIROS DE AULAS DIDÁTICAS EM MICROESCALA.	Sônia Maria Teixeira Machado	31/10/2020	INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 8.1 do Edital nº 04/2019.
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	A MERENDA TÁ NA MESA: Análise dos hábitos alimentares dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO Campus Porto Velho Calama	Sari Possari dos Santos	31/08/2020	INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 8.1 do Edital nº 04/2019.

Assinatura Eletrônica

Xênia de Castro Barbosa

Diretora-Geral Substituta do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 374/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/07/2019

D.O.U nº 126, de 03/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/11/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494066434385655



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772957** e o código CRC **27F89D71**.

Referência: Processo nº 23243.025606/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0772957



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019

#### PORTARIA Nº 734/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR o servidor Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2325033, para exercer nos afastamentos eventuais e legais do titular, o cargo de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Substituto, Código CD-04, no período de **04/12/2019 a 08/12/2019**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura Eletrônica

Xênia de Castro Barbosa

Diretora-Geral Substituta do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 374/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/07/2019

D.O.U nº 126, de 03/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/11/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494066434385655



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773365** e o código CRC **7DCE46B2**.

Referência: Processo nº 23243.025464/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0773365



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019

#### PORTARIA Nº 733/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor Leonardo Felizardo Ferreira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2110369, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenador de Pesquisa e Inovação - Substituto do *Campus* Porto Velho Calama.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura Eletrônica

Xênia de Castro Barbosa

Diretora-Geral Substituta do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 374/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/07/2019

D.O.U nº 126, de 03/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/11/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494066434385655



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773351** e o código CRC **60250742**.

Referência: Processo nº 23243.025464/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0773351

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 732/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DISPENSAR o servidor Cleudson da Silva Vieira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1795007, da Função de Coordenador de Pesquisa e Inovação - Substituto do *Campus* Porto Velho Calama.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura Eletrônica

Xênia de Castro Barbosa

Diretora-Geral Substituta do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 374/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/07/2019

D.O.U nº 126, de 03/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/11/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494066434385655



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773340** e o código CRC **4E5E3F83**.

Referência: Processo nº 23243.025464/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0773340

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019

**PORTARIA Nº 731/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora Nathália Sobral Guedes da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2049165, da Comissão Especial de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC do *Campus* Porto Velho Calama, Processo nº 23243.002318/2019-96, instituída por meio da PORTARIA Nº 290/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019 (0570329)

**Art. 2º** ATUALIZAR a Comissão Especial de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC do *Campus* Porto Velho Calama, Processo nº 23243.002318/2019-96, instituída por meio da PORTARIA Nº 290/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019 (0570329), os seguintes servidores:

I - Presidente

a) Valéria Nazário Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2997217;

II – Membros:

a) Ari Sampaio Silva Júnior, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2046789;

b) Israel da Silva Barros, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE 2182996.

**Art. 2º** Declarar que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura Eletrônica

Xênia de Castro Barbosa

Diretora-Geral Substituta do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 374/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/07/2019

D.O.U nº 126, de 03/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/11/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494066434385655



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773178** e o código CRC **D060E308**.

**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 21/2019/PVZN - CGAB/IFRO**

**PROCESSO SEI Nº 23243.021236/2019-41**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0773066**

**RESULTADO FINAL GERAL DO EDITAL Nº 21/2019/PVZN - CGAB/IFRO**

A **Direção Geral** do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública o **RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção de Candidatos ao



Legenda:  
 AC = Ampla Concorrência  
 PCD = Pessoa com Deficiência

**RESULTADO FINAL GERAL**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1 DO SUBITEM 6.5	CRITÉRIO 2 DO SUBITEM 6.5	CRITÉRIO 3 DO SUBITEM 6.5	CRITÉRIO 4 DO SUBITEM 6.5	C
1	POSGIP349003	ANTÔNIO DE ALMEIDA SOBRINHO	20	20	20	20	
2	POSGIP862400	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	20	20	20	20	
3	POSGIP776817	RENATO DELMONICO	20	20	20	20	
4	POSGIP284148	CRISTIANE AMBRÓS GUERCH	20	20	20	20	
5	POSGIP335386	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	20	20	30	15	
6	POSGIP300198	ERNANI MARQUES DE ALMEIDA	20	20	20	20	
7	POSGIP623164	DANIELLI VACARI DE BRUM	16	20	20	20	
8	POSGIP330440	RODRIGO LEVENTI GUIMARÃES	16	20	20	20	
9	POSGIP605937	ELIA REJANY DO CARMO SANTANA	20	20	20	12,5	
10	POSGIP361552	ISIS LAZZARINI FORONI	20	12	20	20	
11	POSGIP304653	RODRIGO MOREIRA MARTINS	16	16	20	20	
12	POSGIP600330	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	20	20	10	20	
13	POSGIP957348	MARIA CRISTINA LEÃO DA SILVA FERREIRA	20	20	20	10	
14	POSGIP001165	ALINE ZORZI SCHULTHEIS DE FREITAS	20	14	20	20	
15	POSGIP226131	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	18	20	20	20	
16	POSGIP187780	MARIA NEUZA LUIZ GOMES	10	20	20	17,5	
17	POSGIP860763	SIDNEI SILVA SOUZA	20	14	20	12,5	
18	POSGIP943129	MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO	20	20	20	15	
19	POSGIP511939	VANESSA PIFFER	20	11	20	12,5	
20	POSGIP975339	ANA CLÁUDIA DIAS RIBEIRO	8	20	20	20	
21	POSGIP541789	UILIAN NOGUEIRA LIMA	20	20	30	10	

22	POSGIP774568	TÂNIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA	18	20	20	2,5
23	POSGIP410507	FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA	20	20	0	20
24	POSGIP254002	ROSILENE MARIA DA SILVA	20	20	0	20
25	POSGIP338932	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	20	20	0	20
26	POSGIP657352	JOSEANE FERREIRA DA SILCA	20	20	0	20
27	POSGIP321564	ANDRÉ MARCOS	20	20	0	20
28	POSGIP970239	LUANA NAYRA ARAIJO COSTA BRAZ MAYER	20	20	0	20
29	POSGIP633370	FRANCISCO ALVES CORDEIRO NETO	0	20	20	20
30	POSGIP339427	MARIA HELENA CARVALHO COSTA	0	20	20	20
31	POSGIP771256	AMÁLIA KELLY SOUZA RIBEIRO	14	20	10	15
32	POSGIP093129	LUIS FERNANDO BUENO	12	17	20	20
33	POSGIP778061	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	20	20	20	0
34	POSGIP419862	SIRLEI FÉLIX FREITAS CAVASSANI	20	20	17,5	0
35	POSGIP811925	JOSÉ COSTA SOARES JÚNIOR	20	20	10	7,5
36	POSGIP091604	JOSÉ FLÁVIO DA PAZ	8	8	20	20
37	POSGIP481428	GILD APOLINARIO BATISTA	18	20	20	0
38	POSGIP812128	ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA	20	20	10	5
39	POSGIP143608	KARINA DA SILVA	20	19	20	0
40	POSGIP514090	JOEL BEZERRA LIMA	20	14	20	20
41	POSGIP151401	ELIS REGINA PANIZZON	20	20	10	2,5
42	POSGIP467664	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ BRUM	20	20	20	7,5
43	POSGIP859843	CÂNDIDO MARIANO HONEIDE DE ALMEIDA ATARÃO	20	20	10	2,5
44	POSGIP284938	ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO	20	17	20	10
45	POSGIP771461	MARIA CRISTINA MARQUES	16	16	10	10
46	POSGIP957164	JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA	10	17	20	20
47	POSGIP661444	DAIANA CAVALCANTE GOMES	8	4	20	20
48	POSGIP525631	ESTELITA THIMÓTEO CORRÊA DA SILVA	2	20	10	20
49	POSGIP053940	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA	0	1	0	2,5

50	POSGIP661602	ERLAN FONSECA DE SOUZA	20	18	0	15
51	POSGIP643218	GEISA KARLA DE OLIVEIRA BORBA	12	6	20	20
52	POSGIP835764	FAGNER SOUZA TEIXEIRA	0	18	20	12,5
53	POSGIP534856	VICTOR PAIVA DA SILVA	20	20	0	15
54	POSGIP834588	ROZIMAR ANDRADE COSTA	20	20	0	15
55	POSGIP487829	VALDECIRA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	20	20	20	10
56	POSGIP441982	VALDICÉIA DE CÁSSIA DA SILVA BALBINOT	20	20	20	5
57	POSGIP020135	SILVIO CESAR ROSSI	20	20	10	0
58	POSGIP953226	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	20	20	0	10
59	POSGIP960430	CLÊNIA SOUZA FERREIRA	20	20	20	10
60	POSGIP327622	SILVANO PAULO CUCCHI	20	20	10	10
61	POSGIP611493	JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS	20	20	0	10
62	POSGIP963628	FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	12	18	0	20
63	POSGIP841229	MIRIAM DA SILVA	0	20	20	15
64	POSGIP894244	DANILO PARANHOS BATISTA	0	10	20	20
65	POSGIP329041	NILTRA BELTRÃO ROSA	0	10	20	20
66	POSGIP387984	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	20	14	10	5
67	POSGIP143966	PRISCILA MUDIÃ MARTINS NASCIMENTO	18	11	0	20
68	POSGIP918223	SEBASTIÃO GONÇALVES NEVES	14	20	20	5
69	POSGIP001751	LIDIA MARIA DOS SANTOS	18	18	0	20
70	POSGIP032948	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	14	17	20	7,5
71	POSGIP492486	JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES	0	8	20	20
72	POSGIP959518	ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO	20	20	10	0
73	POSGIP187543	ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO	20	20	0	7,5
74	POSGIP005058	PAULO ROBERTO RODRIGUES	20	20	10	2,5
75	POSGIP708062	JOSÉ RICARDO SIMÕES RODRIGUES	20	20	10	2,5
76	POSGIP457639	KILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	20	20	20	5

77	POSGIP833401	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	20	20	0	7,5
78	POSGIP224458	CORNÉLIO PETERSEN JUNIOR	20	20	0	12,5
79	POSGIP591055	BRUNO ANTONIO AZEVEDO SILVA	20	15	20	5
80	POSGIP438450	ALEX SANDER DA COSTA LIMA	12	18	10	7,5
81	POSGIP443108	MARILIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA	20	12	0	15
82	POSGIP629403	EDERLEI DA SILVA MIRANDA	12	20	20	0
83	POSGIP523179	PETERSON DA PAZ	2	20	20	20
84	POSGIP290681	IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	20	19	0	7,5
85	POSGIP045770	DANIELLY DA SILVA FRANCISCO	20	6	20	15
86	POSGIP960592	MARCOS VINICIUS DA COSTA MEIRELES	16	10	20	20
87	POSGIP579268	TAIZE DE ALMEIDA	6	20	20	0
88	POSGIP121368	DÉBORA ARAUJO BATISTA	14	14	10	7,5
89	POSGIP930839	JOSÉ DEIR MOTA FILHO	20	20	10	0
90	POSGIP689209	ERONETI GONÇALVES LIMA	20	20	0	15
91	POSGIP535793	ALESSANDRA CRISTIANE AYRES	20	20	0	5
92	POSGIP875227	JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO	20	20	0	12,5
93	POSGIP992363	GILDA MARIA MACHADO	20	20	0	5
94	POSGIP691327	LUCIANO TOPOLNIAK	18	12	20	15
95	POSGIP286885	DANIELA FRAGA CAMPOS	16	14	10	5
96	POSGIP141800	FLAVIA BEATRIZ REGO	12	18	20	0
97	POSGIP905965	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	4	16	20	20
98	POSGIP552594	ODICLEIA MESQUITA	0	20	20	5
99	POSGIP618570	ANDRÉ DE ARAÚJO NEVES	0	20	20	5
100	POSGIP819724	ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA	0	10	20	15
101	POSGIP951971	ANIELLY LAENA AZEVEDO DIAS	0	5	20	20
102	POSGIP807249	RAFAEL VARGAS LARA	16	8	0	20
103	POSGIP461892	SUELI MARQUES DE SOUZA	14	20	10	0

104	POSGIP284078	JOSEILTON SILVA SOUZA	14	10	20	0
105	POSGIP639810	VANESSA FERNANDA RIOS DE ALMEIDA	0	4	20	20
106	POSGIP695110	ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO	11	20	10	2,5
107	POSGIP770291	JANSEN DE LIMA RODRIGUES	20	13	10	5
108	POSGIP585170	DENISE DA SILVA PEREIRA	20	13	10	2,5
109	POSGIP289502	MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARLI	20	20	10	0
110	POSGIP686583	SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS	20	20	0	20
111	POSGIP248823	ZELI ESPÍRITO SANTO	20	20	0	2,5
112	POSGIP351688	LEIDEMAR COELHO RIBEIRO	20	20	0	2,5
113	POSGIP368366	JOSIMÁRIA ROSA PEREIRA	20	20	0	2,5
114	POSGIP152831	MARCOSSOEL SANTANA DE OLIVEIRA	20	20	0	2,5
115	POSGIP709804	BIANCA DOS SANTOS PADILHA	20	20	0	2,5
116	POSGIP856456	NATHALIE LIMA MACHADO	18	12	10	2,5
117	POSGIP521768	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12	20	10	20
118	POSGIP267300	WATSON LIMA DE SOUZA	12	20	0	15
119	POSGIP970386	LUCAS CALVI AKL	2	20	20	0
120	POSGIP603916	GIMAEEL CARDOSO SILVA	26	13	0	2,5
121	POSGIP338365	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	20	4	20	15
122	POSGIP107221	LAIS DE FATIMA PARTELI	16	20	10	0
123	POSGIP854376	EDGLEI SOUZA DA SILVA	16	15	10	2,5
124	POSGIP680296	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENÊZ	0	18	30	7,5
125	POSGIP266673	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	20	20	0	0
126	POSGIP678929	JOSE ALVES VIEIRA GUEDES	20	20	0	0
127	POSGIP696568	TERTULIANO PEREIRA NETO	20	20	0	0
128	POSGIP407622	LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA	20	20	0	0
129	POSGIP334218	MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA	20	20	0	0
130	POSGIP399791	MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES	20	20	0	0
131	POSGIP490970	SINVAL RECKEL	20	20	0	0

132	POSGIP950522	CELSO VIANA COELHO	20	20	0	0
133	POSGIP457298	ÂNGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	20	20	0	0
134	POSGIP917096	CLEUSA MENDES DE SOUZA	20	20	0	0
135	POSGIP546177	ALEXANDRE ALVES RAMOS	20	20	0	0
136	POSGIP374220	NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	20	20	0	0
137	POSGIP984348	NELMA APARECIDA RODRIGUES	20	20	2,5	17,5
138	POSGIP198495	LINDEMIR ELLER ANTUNES	20	20	0	0
139	POSGIP570796	NAIR DE ARAÚJO DIAS	20	20	0	0
140	POSGIP155094	VOLMIR JOSÉ ALQUIERI	20	20	0	0
141	POSGIP284072	TÂNIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO	20	20	0	0
142	POSGIP803805	MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO LOPES	20	20	0	0
143	POSGIP693063	CLEUZENI MARIA DE JESUS	20	20	0	0
144	POSGIP005468	ANTÔNIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	20	20	0	0
145	POSGIP853703	ADRIANA DELBONE HADDAD	20	20	0	0
146	POSGIP128295	ANACLETO DE MARCO GOMES	20	20	0	7,5
147	POSGIP833471	PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA	20	20	0	0
148	POSGIP884137	MARCOS JOSE DE PAULA	20	20	0	0
149	POSGIP265105	DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	20	20	0	0
150	POSGIP459217	MARIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	20	20	0	0
151	POSGIP861616	SONIA REGINA DA SILVA	20	20	0	0
152	POSGIP101467	BENTO COSTA DE ARAÚJO	20	20	0	0
153	POSGIP410774	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	20	20	0	0
154	POSGIP656494	GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE	20	20	0	0
155	POSGIP877375	CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA	20	20	0	0
156	POSGIP417642	DAIANE DIAS OLIVEIRA	20	20	0	0
157	POSGIP383484	NILZENI CAETANO RIBEIRO	20	20	0	0
158	POSGIP561203	ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA	20	20	0	0

159	POSGIP492439	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	20	20	0	0
160	POSGIP507389	GENI ANTUNES CORDEIRO	20	20	0	0
161	POSGIP691635	RICARDO LUIZ RIFFEL	20	20	0	0
162	POSGIP061060	ADELITA HORT	20	20	0	15
163	POSGIP413308	ERLI VARGAS DOS SANTOS	20	20	0	20
164	POSGIP411168	PATRICIA APARECIDA DA GLORIA	20	20	0	0
165	POSGIP736507	EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	20	20	0	0
166	POSGIP615270	ELIANE LACHOS GONÇALVES	20	20	0	0
167	POSGIP696302	MOACIR DE SOUZA MARTINS	20	20	0	0
168	POSGIP986426	ROBSON MENDONÇA DE SOUZA	20	20	0	0
169	POSGIP356281	RUBENS MARCIANO DA SILVA VLAXIO	20	20	0	0
170	POSGIP360635	ELDINEIA LUCAS VIEIRA	20	20	0	0
171	POSGIP995860	ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ	20	20	0	0
172	POSGIP818654	JORCINEY COSTA DE ALMADA	20	20	0	0
173	POSGIP082903	GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	20	20	10	7,5
174	POSGIP441855	GABRIELA JASSET DE MENDONCA	20	20	0	0
175	POSGIP557389	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	20	20	0	0
176	POSGIP496700	LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO	20	20	0	0
177	POSGIP020356	WELICA MOREIRA SAMPAIO	20	20	0	5
178	POSGIP483742	EDUARDO DOS SANTOS	20	20	0	2,5
179	POSGIP794286	EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA	20	20	0	0
180	POSGIP149851	LADY LAÍSE AZEVEDO MACÊDO COUTINHO	20	20	0	0
181	POSGIP800568	RODOLFO MARCELO MENDES SANTOS	20	20	0	0
182	POSGIP331607	CIRLOANDA SARACINI	20	20	0	0
183	POSGIP951499	ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI	20	20	0	0
184	POSGIP029767	ANDRA DELFINO SILVA	20	20	0	0
185	POSGIP293792	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	20	20	0	5
186	POSGIP355146	ATILA SANTOS SILVA	20	20	0	0

187	POSGIP032756	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	20	20	0	0
188	POSGIP479775	ANA CAROLINA	20	20	0	0
189	POSGIP243842	HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO	20	20	0	0
190	POSGIP241338	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	20	20	0	0
191	POSGIP180503	LEANDRO BORBA	20	20	0	0
192	POSGIP876956	ANA PAULA BARROS DE LIMA	20	20	0	0
193	POSGIP604520	TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO	20	20	0	0
194	POSGIP164098	JULIETI FERREIRA BIAZATTI	20	20	0	0
195	POSGIP758260	ERICA RIBEIRO VIANA	20	20	0	0
196	POSGIP964768	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	0	20	0	20
197	POSGIP036147	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	0	20	20	0
198	POSGIP567336	RAUL AFONSO POMMER BARBOSA	0	0	20	20
199	POSGIP544186	LUCIANA SANTOS TAVARES	20	12	0	20
200	POSGIP154282	DYEGO DA COSTA SANTOS	4	8	20	20
201	POSGIP369126	GIVANILTON SOARES DA SILVA	20	19	0	0
202	POSGIP912919	CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE	20	19	0	0
203	POSGIP067693	CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ	20	19	0	0
204	POSGIP233123	SIDNÉIA DALPRA LIMA	20	14	0	5
205	POSGIP353966	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	14	20	0	5
206	POSGIP050297	HAMILTON MATOS CARDOSO JÚNIOR	0	4	20	20
207	POSGIP518035	DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	6	20	10	7,5
208	POSGIP003302	DAIANE TRINDADE DA SILVA	0	16	20	20
209	POSGIP237942	RAFAEL DORNELAS ALVES	20	18	0	0
210	POSGIP270193	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	8	20	10	20
211	POSGIP175172	ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA	0	18	20	15
212	POSGIP865794	ZILDO FRANCA DE LIMA	20	20	0	0
213	POSGIP595124	IVAN MACHADO DA SILVA	20	20	0	0



214	POSGIP759090	LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT	20	20	0	0
215	POSGIP142144	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	20	20	0	2,5
216	POSGIP012397	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	20	20	10	0
217	POSGIP944023	RONNY KLEBER ARAÚJO DE CALDAS	20	20	0	0
218	POSGIP571141	OSMÁRIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR	10	20	0	7,5
219	POSGIP127774	NÍCOLAS ALESSANDRO DE SOUZA BELETE	2	8	20	20
220	POSGIP978492	PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO	20	17	0	0
221	POSGIP714182	DANILO PINTO DE ABREU	20	17	0	20
222	POSGIP453753	ALCIVAN VIEIRA DA SILVA	0	12	10	15
223	POSGIP756332	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	20	19	0	0
224	POSGIP845518	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	20	14	0	2,5
225	POSGIP773313	LELIO MIKI HATAKA	14	20	20	0
226	POSGIP617484	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	14	20	20	2,5
227	POSGIP372502	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA	20	16	0	0
228	POSGIP946816	SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO	16	20	0	0
229	POSGIP260614	ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO	16	20	0	0
230	POSGIP783668	ODENEIVA GODINHO MACHADO	16	20	0	0
231	POSGIP922457	REINALDO APARECIDO PARREIRA	16	20	0	0
232	POSGIP679020	AURICELIA DA SILVA	16	20	0	0
233	POSGIP272791	ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA	16	20	0	0
234	POSGIP519153	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	16	20	0	0
235	POSGIP104529	THALLES GOMES AFONSECA	6	20	20	10
236	POSGIP130755	JULIO SÉRGIO CAMARGO	20	3	10	15
237	POSGIP566794	CASSIA MARIA DE SOUZA GONÇALO	16	22	10	5
238	POSGIP496527	NATANAEL FRANCISCO CHAGAS	20	20	0	0
239	POSGIP526143	ADÃO MARTINS FERREIRA	20	20	0	0
240	POSGIP476842	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	20	20	0	0
241	POSGIP777015	JUNIOR FERREIRA MENDONÇA	20	20	10	0

242	POSGIP958273	RAIMUNDO FABIO DA SILVA E SOUZA	20	20	0	0
243	POSGIP605142	ANTONIO REGINALDO BARROS CUNHA	20	20	0	0
244	POSGIP041910	VANILDA MONTEIRO GOMES	20	20	10	0
245	POSGIP037293	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA	20	20	0	0
246	POSGIP420855	ALECSANDRO FARIAS SILVA	20	20	0	0
247	POSGIP329023	IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMICIO	20	20	0	0
248	POSGIP224462	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	20	20	0	0
249	POSGIP087672	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA	20	20	0	0
250	POSGIP074553	LIZANDRA CRISTINA RAMOS	20	20	0	0
251	POSGIP182050	RONNIE PITERSON DOS SANTOS	20	20	0	2,5
252	POSGIP261301	MARLETE CIRILO TEODORO	20	20	0	0
253	POSGIP311802	ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS	20	20	0	0
254	POSGIP873277	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA	20	20	0	0
255	POSGIP248613	JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	20	20	0	0
256	POSGIP327187	JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	20	20	0	0
257	POSGIP304685	ROSINEIA ALVES CIRINO	20	20	0	0
258	POSGIP834106	ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA	20	20	0	0
259	POSGIP452981	FABRICIO ZANETTI CASAGRANDE	20	20	0	0
260	POSGIP284877	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS	20	20	0	0
261	POSGIP183013	DANIEL DA SILVA BITTENCOURT	20	20	0	0
262	POSGIP585041	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	20	20	0	0
263	POSGIP614156	LUCIENE FERNANDES GONÇALVES	20	20	0	0
264	POSGIP003871	ALINE PORTAL ARAUJO	20	20	0	0
265	POSGIP966065	EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	20	20	0	0
266	POSGIP263110	CLEITON DA SILVA MEDEIROS	20	20	0	0
267	POSGIP850622	ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO	20	15	0	0
268	POSGIP643367	MARISA SPINDOLA	20	15	0	20

269	POSGIP596663	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	0	20	10	5
270	POSGIP783892	ADRIANA CRISTINA TURMINA	0	20	20	15
271	POSGIP440022	ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	0	20	10	5
272	POSGIP080302	RONALDO PATRICIO DOS REIS	20	17	0	0
273	POSGIP521752	AGNALDO JOSE ONOFRE	20	17	0	17,5
274	POSGIP827460	CELIO TIBURCIO COSTA	20	19	0	0
275	POSGIP504476	ADRIANA ALVES DA SILVA	20	14	0	0
276	POSGIP116617	MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	20	14	0	0
277	POSGIP915798	ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO	20	14	0	0
278	POSGIP324491	DOUGLAS BULIAN DA SILVA	20	14	0	0
279	POSGIP861826	MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA	14	20	0	0
280	POSGIP319342	VANESSA MARIA DA SILVA MELO	14	20	0	0
281	POSGIP240882	ELIELTON CARVALHO	16	20	0	5
282	POSGIP123218	ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES	16	20	0	2,5
283	POSGIP688669	FABÍOLA MARQUES PIMENTEL	6	20	20	2,5
284	POSGIP451263	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS	6	20	0	7,5
285	POSGIP663162	LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA	20	18	0	0
286	POSGIP399503	LILIAN FELIX BORGES	18	15	0	7,5
287	POSGIP913741	MARCOS PAULO SOARES DA SILVA	8	20	0	10
288	POSGIP490868	NAYARA DORIGON RODRIGUES	4	9	20	20
289	POSGIP546935	MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	4	4	20	20
290	POSGIP766778	JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	20	20	10	2,5
291	POSGIP338437	ELI SCHUINDT	20	20	0	0
292	POSGIP398446	ELIZABETH FERNANDES	20	20	0	0
293	POSGIP348379	ROSIMEIRE DA SILVA TORRES	20	20	0	0
294	POSGIP411044	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	20	20	0	0
295	POSGIP896568	JOSÉ CAMILO LIMA	20	20	0	0
296	POSGIP095670	FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA	20	20	0	0

297	POSGIP823360	DAIANNY LÚCIA RABEL	20	20	0	0
298	POSGIP347704	ALESSANDRO CICONELLO	20	20	0	0
299	POSGIP064865	CAMILA DE ANDRADE LIMA	20	20	0	0
300	POSGIP174681	TASSIANE HUPALO	12	13	0	7,5
301	POSGIP607688	ROMUALDO SOUZA DE LIMA	0	20	0	12,5
302	POSGIP114244	KARLA SILVA POSTIGLIONE	0	20	10	2,5
303	POSGIP826563	BRUNA SILVA RESENDE	0	20	10	2,5
304	POSGIP590929	SILVANA OLIVEIRA CAMARGO	20	17	0	0
305	POSGIP154174	KELLY PINTO MOREIRA	20	12	0	0
306	POSGIP654456	FABIO PACHECO	20	12	0	0
307	POSGIP806894	INÊS GOMES COSTA MENDES	12	20	0	0
308	POSGIP633499	SINDOVAL GONÇALVES	12	20	0	0
309	POSGIP308204	QUEILA BARBOSA ALVES DRUZIAN	8	4	20	20
310	POSGIP800265	DIRCEIA DORNELA CORDEIRO	2	20	0	10
311	POSGIP086778	LUANA PATRÍCIA DE MATTOS LEITE	20	14	0	0
312	POSGIP516652	ESDRAS SIMIONATO PAZ	18	11	0	2,5
313	POSGIP998134	EDSON DOS SANTOS SILVA	14	20	10	0
314	POSGIP463896	EDILSON BATISTA DA SILVA	2	20	10	2,5
315	POSGIP778306	PAULA KATRINNE SOARES SANTANA	20	16	0	0
316	POSGIP469761	IZAIAS SEVERINO DA SILVA	16	20	0	5
317	POSGIP105404	EVERTON MATHIAS DE MELLO	16	0	10	7,5
318	POSGIP228270	REINALDO VICENTE DOS REIS	6	20	0	12,5
319	POSGIP971899	ELIANA PAULA CALEGARI	2	9	20	20
320	POSGIP881927	JOSÉ FERNANDES BARROS	20	20	0	0
321	POSGIP036633	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	20	20	10	0
322	POSGIP382773	LISETE MARTH	20	20	0	0
323	POSGIP238150	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	20	20	0	0

324	POSGIP501903	HAILTON CÉSAR ALVES DOS REIS	20	20	0	0
325	POSGIP641737	ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA	20	20	0	0
326	POSGIP015232	CELSO MARTINS DOS SANTOS	20	20	0	0
327	POSGIP048743	ROSIMAR DA SILVA	20	20	0	0
328	POSGIP657324	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	20	20	0	0
329	POSGIP047202	ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA	20	20	0	0
330	POSGIP334768	VANDILEYA ARAÚJO SILVA	20	20	0	2,5
331	POSGIP567939	MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JULIO	20	20	0	0
332	POSGIP222760	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	20	20	0	0
333	POSGIP710120	MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA	20	20	0	0
334	POSGIP821650	ECLEMILTON BANDEIRA BATISTA	20	20	0	0
335	POSGIP851174	FABIO DA SILVA	20	20	0	0
336	POSGIP192625	SHEILA PATRICIA MOTA NEVES	20	20	0	0
337	POSGIP826806	JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA	20	20	0	0
338	POSGIP676771	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	20	20	0	0
339	POSGIP932051	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	20	20	0	0
340	POSGIP074509	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	20	20	0	0
341	POSGIP392117	RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	20	15	0	0
342	POSGIP725315	EDIMILSON CARLOS DE JESUS	20	15	0	0
343	POSGIP769699	HELBER FORECHI	20	15	10	2,5
344	POSGIP260976	VAGUIDO SOARES DE PAULA	20	10	0	0
345	POSGIP742211	ROGERIO EICH	10	20	0	0
346	POSGIP512638	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	10	20	0	0
347	POSGIP051374	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	10	20	10	0
348	POSGIP140636	UELSON ANDRADE PEGO	10	20	0	0
349	POSGIP614921	CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	10	20	0	0
350	POSGIP726467	LUCINEIA JOSE DE SOUZA PACHECO	10	20	0	0

351	POSGIP348502	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	0	20	10	17,5
352	POSGIP784334	MARCILIO ALVES ABIDIAS	0	20	0	15
353	POSGIP294243	JACKELLINE CARVALHO DE MESQUITA ANDRADE	0	20	10	0
354	POSGIP196727	RUDHY MARSSAL BOHN	0	20	10	20
355	POSGIP846243	THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	0	20	20	10
356	POSGIP648170	JACIARA GOMES RAPOSO FIGUEIREDO	0	5	20	20
357	POSGIP379651	GABRIELLI ANTONUCCI	0	0	10	20
358	POSGIP317580	GISELLE ARAUJO GADOTTI	16	11	20	0
359	POSGIP936135	WELMA KARINA DA FONSÊCA SOARES LEITE	2	20	0	20
360	POSGIP689081	ELIAS ALVES FILHO	0	2	20	20
361	POSGIP203826	JOELMA DE MELO SILVA	20	14	0	0
362	POSGIP988223	ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN	16	13	0	0
363	POSGIP099160	LUCINEIA TELES DA COSTA	14	20	0	0
364	POSGIP298090	FREDSON DA SILVA MARTINS	6	18	20	5
365	POSGIP774366	SILVIA MARIA GONÇALVES FERRADAES TEIXEIRA	4	20	0	5
366	POSGIP395158	DAVID MOURAO LOPES	4	15	10	0
367	POSGIP237456	MARCIANO JOSE RODRIGUES	20	16	0	2,5
368	POSGIP030453	MAYARA MENDONÇA SANTOS	0	1	20	7,5
369	POSGIP881577	GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JÚNIOR	20	18	0	10
370	POSGIP788530	LAISE SOARES RAMOS DE MOURA	20	18	10	0
371	POSGIP308213	JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES	20	13	0	0
372	POSGIP185225	CLEILSON ANTÔNIO LUCIANO DE MORAIS	16	12	0	0
373	POSGIP978677	ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE	8	20	0	0
374	POSGIP312356	SANDRO CHEFRE SCHEFFER	8	20	0	0
375	POSGIP634262	PAULO GESSÉ DOS SANTO BRUNO	8	20	0	0
376	POSGIP981354	LUISA CABRAL SANTOS	8	0	10	10
377	POSGIP954610	DULCINEIA VIDAL	20	20	0	0
378	POSGIP282163	LÂNIA CLÁUDIA CASARA CAVALCANTE	20	20	0	7,5

379	POSGIP189342	ILZA RODRIGUES DA SILVA	20	20	0	0
380	POSGIP441541	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	20	20	0	0
381	POSGIP128178	MARCO TULIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS	20	20	0	0
382	POSGIP474617	MÁRCIA OLIVEIRA SOUZA	20	20	0	0
383	POSGIP298110	FÁBIO LOPES GALDÊNCIO	20	20	0	0
384	POSGIP064150	LUCINEIDE NEIVA EUGENIA	20	20	0	7,5
385	POSGIP831238	LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA	20	20	0	0
386	POSGIP332334	SHELLA GOMES TAVARES	20	20	0	0
387	POSGIP924264	ELIELTON PONHE DOS SANTOS	20	20	0	0
388	POSGIP066654	VALMIR MARTIN MACKAWIAK	20	20	0	0
389	POSGIP638389	ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ALVES	12	18	0	0
390	POSGIP835187	MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	10	20	0	0
391	POSGIP717992	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	20	12	0	0
392	POSGIP371486	ELIZETE HELLMANN DE SOUZA	20	7	0	0
393	POSGIP625589	WEVILLIN CRISTINA PEDRON BORGES	18	9	0	0
394	POSGIP356740	IZOLDA MADELLA	12	20	0	0
395	POSGIP337852	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	12	20	0	0
396	POSGIP932934	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE JESUS	2	20	10	10
397	POSGIP997521	CRECI DE LIMA	16	13	0	0
398	POSGIP483410	EDVALDO ARAUJO NUNES	4	10	10	2,5
399	POSGIP930716	LEIDIANA DOS SANTOS	0	14	10	2,5
400	POSGIP384848	BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS	20	11	0	5
401	POSGIP717457	JUCIELI ANDRADE DE CARLI	20	6	0	0
402	POSGIP562037	RAFAELA SCHUINDT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	18	13	10	2,5
403	POSGIP780407	FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	16	10	0	0
404	POSGIP858053	ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA	14	7	20	5
405	POSGIP096867	FABIANA DA CRUZ JESUS	8	18	0	0

406	POSGIP143537	FABIANA DA CRUZ JESUS	8	18	0	0
407	POSGIP285411	GLAUBER RODRIGUES DE MELO	6	20	0	0
408	POSGIP733830	DIEGO SOUZA AULER	4	17	10	15
409	POSGIP681052	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	4	2	20	20
410	POSGIP867419	BRUNO MOREIRA DA SILVA	4	2	0	20
411	POSGIP991666	CLEBER ADRIANO DA SILVA	20	18	0	2,5
412	POSGIP916318	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	8	20	10	0
413	POSGIP825391	FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	8	20	0	0
414	POSGIP935295	ANTONIO HELLER DOS SANTOS FILHO	20	20	0	0
415	POSGIP663122	HELENICE ALVES DA SILVA	20	20	0	0
416	POSGIP018573	MARIA GUEDES MARTINS	20	20	0	0
417	POSGIP959157	MILTON CAETANO DA SILVA	20	20	0	0
418	POSGIP557487	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	20	20	0	0
419	POSGIP795230	HÉLIO GOMES FERREIRA	20	20	0	5
420	POSGIP362345	ADAILTON LUZ DE SOUZA	20	20	0	0
421	POSGIP838731	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	20	20	0	0
422	POSGIP730306	JOÃO RODRIGUES DE CASTRO	20	20	0	0
423	POSGIP703096	ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA	20	20	0	0
424	POSGIP547793	JACYLENE MAMEDE DA COSTA	20	20	0	0
425	POSGIP631042	JOSIANE VITORINO MILIORANSA	20	20	0	0
426	POSGIP456756	RENAN GOMES DE LIMA	20	20	0	0
427	POSGIP019338	ROSINETE DE SÁ NORMANDO	20	15	0	0
428	POSGIP182383	DIEGO MARTINS CORRÊA	20	15	10	0
429	POSGIP545375	EDIFRAN CARVALHO LOPES	20	10	0	0
430	POSGIP412248	RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA	20	10	0	0
431	POSGIP687450	LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	20	5	0	0
432	POSGIP063306	BRUNA GRACIELLI SAMPAIO	20	0	0	10
433	POSGIP774390	MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA	10	20	0	0



434	POSGIP368009	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	10	20	0	0
435	POSGIP059773	GLÓRIA MARIA DE PAULA	0	20	10	2,5
436	POSGIP364550	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	0	20	20	5
437	POSGIP891062	URYELTON DE SOUSA FERREIRA	0	20	20	5
438	POSGIP355869	ALEXANDRO VICENTE DUTRA	0	20	20	5
439	POSGIP410102	LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS	0	20	0	5
440	POSGIP404860	DAVID MYKE DOS SANTOS FELIX	0	20	0	20
441	POSGIP817086	BIANCA MORET NEUBAUER VASCONCELOS	0	0	20	5
442	POSGIP580359	SOLANGE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	20	12	0	0
443	POSGIP623717	MAIRIM DAHM DA SILVA	20	7	10	5
444	POSGIP336056	LUÍS SÉRGIO DANTAS DA SILVA	18	14	0	0
445	POSGIP387801	ANDRÉIA ULKOWSKI	17	20	0	0
446	POSGIP733326	MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	2	20	0	10
447	POSGIP025358	TIAGO FREITAS ILHA	20	20	0	2,5
448	POSGIP673675	SEBASTIÃO ALVES ABREU	20	14	0	0
449	POSGIP975609	NARLHA GABRIELLA TIBURTINO LEITE FERREIRA	20	4	0	20
450	POSGIP050588	MARTA DE ALMEIDA RIBEIRO	10	14	0	0
451	POSGIP084064	ANY JACQUELINE SOUZA DE ALMEIDA	10	14	0	0
452	POSGIP575726	CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS	6	3	20	15
453	POSGIP897636	APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL	4	20	0	0
454	POSGIP292302	MÔNICA SIYE RIBEIRO	4	20	0	0
455	POSGIP891720	WHELIGTON DA SILVA BARBOSA	4	20	0	0
456	POSGIP385345	JOYCE LARA ARAUJO DA FONSECA GARCEZ	4	10	20	10
457	POSGIP392588	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	20	16	0	0
458	POSGIP445319	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	20	16	0	0
459	POSGIP374875	ELTEMIRIAN FELINI	20	16	0	0
460	POSGIP367327	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	20	1	10	12,5

461	POSGIP727067	AROLD MACHADO DE LIMA	16	20	0	0
462	POSGIP084187	KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	11	20	0	0
463	POSGIP520839	JULIANO FISCHER NAVES	8	13	20	0
464	POSGIP629785	ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	6	15	0	2,5
465	POSGIP173162	RAQUEL INACIO SANDANO	2	19	10	2,5
466	POSGIP336707	LEIDSON DINIS MACALLI	0	11	10	5
467	POSGIP817323	ERINEIA LAGACIO	20	13	0	0
468	POSGIP536110	PATRICIA CAFFARATI RODRIGUES BROGLIO	20	13	0	0
469	POSGIP379583	MANOEL GONÇALVES NETO	20	8	0	0
470	POSGIP310341	KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	18	20	0	0
471	POSGIP717786	ALICE GONÇALVES DOS SANTOS	18	10	0	0
472	POSGIP883721	CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM	14	14	0	0
473	POSGIP598710	MARLI DAS GRAÇAS MENDES	0	18	0	20
474	POSGIP755683	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	20	20	0	0
475	POSGIP356868	MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO	20	20	0	0
476	POSGIP501252	IZAEL DIAS MOREIRA	20	20	0	0
477	POSGIP929191	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAÍA	20	20	0	0
478	POSGIP641173	LUCILENE DA SILVA	20	20	0	0
479	POSGIP372879	MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA	20	20	0	0
480	POSGIP873758	LUCINETE DIAS FERRAZ SOUZA	20	20	0	0
481	POSGIP901915	ARTUR BRAGA PIRES	20	20	0	0
482	POSGIP810905	JANETE APARECIDA DA SILVA DE ASSIS	20	20	0	0
483	POSGIP341520	SONIA LIMA DE ARAUJO	20	20	0	0
484	POSGIP908549	ANA MARIA JULIO	20	20	0	0
485	POSGIP038528	CLEOMAR KORB	20	20	0	0
486	POSGIP281679	IVAIR SIMÃO DE SOUZA	20	20	0	0
487	POSGIP975280	RODNEY LIMA AZEVEDO	20	20	0	0

488	POSGIP321444	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	20	20	0	0
489	POSGIP671236	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	20	20	0	0
490	POSGIP961587	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	20	20	0	0
491	POSGIP507000	ROBERTO ASSIS DE FREITAS	20	20	0	0
492	POSGIP387248	LAIZA GARCIA MORAIS	20	20	0	0
493	POSGIP797987	DGEIME MARCONATO OLIVEIRA	20	20	0	0
494	POSGIP443895	LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI	20	20	0	0
495	POSGIP770651	CINTHIA GRACIELLE SILVA	20	20	0	2,5
496	POSGIP814386	NAYANE ALVES DE LIMA SANTOS	20	20	0	0
497	POSGIP685712	TAIS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	20	20	0	0
498	POSGIP745101	GLEICE GOMES DA ROCHA	20	20	0	0
499	POSGIP010174	WELINTON DOS ANJOS	20	20	0	0
500	POSGIP783724	DAIANE SILVA DOS SANTOS	20	0	0	2,5
501	POSGIP609259	ADEILSON PEREIRA	8	22	0	0
502	POSGIP333736	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	6	19	0	0
503	POSGIP274402	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	6	4	0	12,5
504	POSGIP985182	REGINA JULIO PEREIRA	0	20	0	2,5
505	POSGIP488639	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	0	0	20	20
506	POSGIP885737	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	0	0	20	15
507	POSGIP893925	MARICEIA SANTANA AMORIM	20	7	0	0
508	POSGIP818253	MARIA DOS ANJOS RAMOS	12	20	0	0
509	POSGIP117176	MARILENE MARIA BATISTA SIVA	12	20	0	0
510	POSGIP358816	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	12	20	10	0
511	POSGIP680126	DEISON ZANOTTO STUANI	6	16	0	0
512	POSGIP232768	LUCINEI FERREIRA DE CASTRO	2	20	0	0
513	POSGIP889745	ÉRICA CAYRES RODRIGUES	2	20	20	0
514	POSGIP731573	LUCIMAR CANDIDA DE LIMA	2	20	0	0
515	POSGIP542312	VALÉRIA OLIVEIRA SILVA	2	20	0	0

516	POSGIP840283	REGINA DO CARMO SANTOS GOMES	2	20	0	0
517	POSGIP144541	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	2	0	20	20
518	POSGIP344179	DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI	0	12	0	10
519	POSGIP752377	CARLOS ANDRÉ SOUSA RODRIGUES	0	2	20	0
520	POSGIP443980	WERNOMAGNO GLEIK DE PAULA	20	14	0	0
521	POSGIP434685	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES	4	20	0	0
522	POSGIP282690	ESDRAS FARIAS	4	20	0	2,5
523	POSGIP423829	FABIANE MARQUES DE SOUZA	4	20	0	2,5
524	POSGIP825186	ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA	0	14	0	7,5
525	POSGIP121145	THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS	0	9	30	2,5
526	POSGIP431256	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	20	16	0	0
527	POSGIP714554	ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI	20	11	0	0
528	POSGIP825712	NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	20	6	0	0
529	POSGIP428534	RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	20	1	0	0
530	POSGIP596470	JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA	14	7	0	0
531	POSGIP686073	PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	13	13	10	0
532	POSGIP584550	ANDRADE ARAÚJO SILVA	9	12	0	0
533	POSGIP057393	EUCEIR HENRIQUE ROOS	8	8	10	0
534	POSGIP119344	LEANDRO DA COSTA GANDOLFO	6	20	0	5
535	POSGIP391656	RAFAEL RICARDO STRAUB	20	8	0	0
536	POSGIP673364	IVONETE PEJARA RAMOS	18	20	0	0
537	POSGIP846220	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	18	20	0	0
538	POSGIP562697	MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	13	20	0	0
539	POSGIP281957	KARINA MORELLATO POLESÍ	6	17	0	17,5
540	POSGIP082695	ADRIANO FREIRE COSTA	2	16	0	15
541	POSGIP267423	SYLVIA REGINA ALENCAR DE SOUZA	20	20	0	0
542	POSGIP692306	NANCI EVARISTO DA SILVA	20	20	0	0

543	POSGIP056194	SEBASTIÃO INACIO DA SILVA	20	20	0	0
544	POSGIP511194	JAIRO CARDOSO DE LIMA	20	20	0	0
545	POSGIP200225	DOMINGOS SÁVIO LEAL NINA	20	20	0	0
546	POSGIP152096	LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO	20	20	0	0
547	POSGIP495031	OSIAS PAULO DA CRUZ	20	20	0	0
548	POSGIP895417	GERUSA MARTINS	20	20	0	0
549	POSGIP345842	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	20	20	0	0
550	POSGIP324721	MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN	20	20	0	0
551	POSGIP227767	MAYR BRAGA PASSOS	20	20	0	0
552	POSGIP576798	GETÚLIO DO PRADO GOMES	20	20	0	0
553	POSGIP509464	ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	20	20	0	0
554	POSGIP881843	MARIA APARECIDA GOMES	20	20	0	0
555	POSGIP008751	VAGNA TOLENTINO SOUZA	20	20	0	0
556	POSGIP081969	ROZANIA BRITO DA ROCHA	20	20	0	0
557	POSGIP015986	JOSELHA DANTAS DA SILVA FERREIRA	20	20	0	0
558	POSGIP123345	NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	20	20	0	0
559	POSGIP572846	JULIA APARECIDA BIJOS	20	20	0	0
560	POSGIP992373	NILVA EVARISTO DA SILVA	20	20	0	0
561	POSGIP280051	ELIONAI GONÇALVES DA SILVA	20	20	0	0
562	POSGIP388787	LUCINEIA DA SILVA ANACLETO	20	20	0	0
563	POSGIP411458	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	20	20	0	0
564	POSGIP597910	MARIA VERÔNICA SOUSA	20	20	0	0
565	POSGIP231200	MARCISLENE PEREIRA DE LIMA DIAS	20	20	0	0
566	POSGIP911656	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	20	20	0	0
567	POSGIP218474	CREDIANE CAETANO MIRANDA	20	20	0	0
568	POSGIP131544	SOLANGE SOUZA BARBOSA	20	20	0	0
569	POSGIP308884	MARIA DOLORES ALVES MAIA	20	20	0	0
570	POSGIP070647	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	20	20	0	0

571	POSGIP747190	ANA HELENA SANTOS MELO	20	20	0	0
572	POSGIP833386	LUCIANA PEREIRA DE CAMPOS	20	20	0	0
573	POSGIP883642	FLAVIO FERNANDES MESQUITA	20	20	0	0
574	POSGIP423748	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	20	20	0	0
575	POSGIP890783	REYNNER ALVES CARNEIRO	20	20	0	0
576	POSGIP736713	KELIA PEREIRA MENEZES	20	20	0	0
577	POSGIP201991	NEUZELI LUZIA BRESSANINI	20	20	0	0
578	POSGIP249313	GRAZIELE DE PAIVA WERMUTH	20	20	0	0
579	POSGIP585035	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	20	20	0	0
580	POSGIP993809	CLAUDINO PERETTO JUNIOR	20	20	0	0
581	POSGIP203380	ELIANE MAGALHÃES CAMARGO	20	20	0	0
582	POSGIP327704	ADRIANA APARECIDA COSTA	20	20	0	0
583	POSGIP890863	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	20	20	0	0
584	POSGIP781810	RODRIGO FERRER RICAS	20	20	0	0
585	POSGIP216575	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	20	20	0	0
586	POSGIP566482	ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	20	20	0	0
587	POSGIP960790	LUCIENE VENANCIO DE ANDRADE	20	20	0	0
588	POSGIP877307	DEYSY KELLE MISAEL DOS SANTOS	20	20	0	0
589	POSGIP853643	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	20	20	0	0
590	POSGIP007116	CASSIANE ANDRADE ALVES	20	20	0	0
591	POSGIP092263	JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	20	20	0	0
592	POSGIP493340	KELLYANE EGUEZ SANTOS	20	20	0	0
593	POSGIP210591	JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA	20	20	0	0
594	POSGIP913241	PRISCILA KUROVSKI GONÇALVES	20	20	0	0
595	POSGIP520000	MIQUEIAS NEVES COELHO	20	20	0	0
596	POSGIP389723	EUVANIA ALVES RODRIGUES	20	20	0	0
597	POSGIP412066	FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS	20	20	0	0

598	POSGIP126810	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	20	20	0	0
599	POSGIP112067	JAMYS CAETANO SILVA PRADO	20	20	0	0
600	POSGIP076686	PATRICIA GEREMIAS DE OLIVEIRA	20	20	0	0
601	POSGIP328730	RAYANE ALVES DE ALMEIDA	20	20	0	0
602	POSGIP384979	IEZA GRASSER MOREIRA	20	20	0	0
603	POSGIP549531	HEITOR ATILIO SCHNEIDER	20	20	0	0
604	POSGIP103379	ANGELICA DA SILVA GOMES	20	15	0	0
605	POSGIP582698	VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA	20	5	0	0
606	POSGIP355781	KARLA PATRÍCIA NASCIMENTO DE AZEVÊDO	20	5	0	0
607	POSGIP678519	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	20	5	0	0
608	POSGIP632562	RUGUISMAR PEREIRA DA SILVA	20	0	0	0
609	POSGIP528163	ANDREIA TETZNER LEONARDI	20	0	0	0
610	POSGIP505130	RAFAEL NONATO DA SILVA	20	0	0	0
611	POSGIP870723	DÉBORA FRANCISCA CAYRES	16	9	0	0
612	POSGIP183473	ALINE TRAPPEL COSTA	16	4	0	0
613	POSGIP126129	POLIANA DA SILVA VIEIRA	12	8	0	0
614	POSGIP927787	ALEX DE SOUZA	10	20	0	7,5
615	POSGIP421122	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	8	17	0	2,5
616	POSGIP059376	ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	6	14	0	0
617	POSGIP179670	MARIA IZABEL LAVOYER	4	16	0	0
618	POSGIP599091	RAFAEL DORNELAS ALVES	2	18	0	0
619	POSGIP208360	SELMA CONDACK DOS SANTOS	0	20	0	0
620	POSGIP470772	LARA CRISTINA RONDON KOPP	0	20	0	20
621	POSGIP823035	OLGA ZAIAS	0	20	0	0
622	POSGIP216936	ADIRLAN SANDRO FRESCHI	0	20	0	0
623	POSGIP785326	EDINALDO PAULO DE SOUZA	0	20	0	0
624	POSGIP654010	ANA BARBOSA DOS SANTOS	0	20	0	0
625	POSGIP090752	LUCIANA DOS SANTOS ABREU	0	20	0	0

626	POSGIP624258	JOSUEL REIS DE ARAÚJO	0	20	0	0
627	POSGIP846618	SOLANGE BATISTA FERREIRA	0	20	0	0
628	POSGIP881202	JULIANO SILVA FRESINGHELLI	0	20	0	0
629	POSGIP287818	CARLOS DE SOUZA LIMA	0	20	0	0
630	POSGIP297712	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE	0	20	0	0
631	POSGIP270307	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	0	20	0	0
632	POSGIP575741	ELENILDE GOMES DOS SANTOS	0	20	0	0
633	POSGIP059320	OZIEL PEREIRA BORGES	0	20	0	0
634	POSGIP212292	DANIEL BEZERRA LOPES	0	20	0	0
635	POSGIP662540	HUGO BEZERRA MENDES	0	20	10	5
636	POSGIP915133	JHONATAN SCHABO CARREIRA BATISTA	0	20	0	0
637	POSGIP081082	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	0	20	0	17,5
638	POSGIP241856	ADIRAN DE SOUZA BATISTA	0	20	0	2,5
639	POSGIP392690	OTONIEL HENRIQUE DE MELO	0	20	0	20
640	POSGIP892626	MARIA DO SOCORRO SOARES LEITE	0	0	0	20
641	POSGIP354784	FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA	0	0	20	20
642	POSGIP587901	FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO	0	0	0	20
643	POSGIP791888	LUCIANA ZURICA DA SILVA	0	0	20	20
644	POSGIP827631	LEOMIR APARECIDO MAIA VARELA	0	0	0	20
645	POSGIP481638	VANESSA ASSUMPCÃO MILHOMEM	0	0	20	0
646	POSGIP441298	JONATHAN ALVES SANTOS	0	0	30	10
647	POSGIP807818	LUIZA BENICIO PEREIRA	0	0	20	20
648	POSGIP110170	JULIANA PEREIRA MENDES	0	0	0	20
649	POSGIP176876	DARLLAN JUNIOR LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	20	20
650	POSGIP937664	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	20	12	0	0
651	POSGIP130952	MARILIA PIRES	20	12	0	0
652	POSGIP934849	LUANA CAVALCANTE	20	2	0	17,5



653	POSGIP917789	ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO	18	9	0	0
654	POSGIP426105	WALTER FERREIRA SIQUEIRA	12	20	0	7,5
655	POSGIP483868	VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS	12	20	0	0
656	POSGIP447718	PÂMELA KAORI TANABE	12	20	0	0
657	POSGIP715956	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	2	20	10	7,5
658	POSGIP569550	FABRICIA DE SOUZA SILVA EMERICK	0	17	0	2,5
659	POSGIP789848	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	20	19	0	0
660	POSGIP046927	HOSANA DE PAULA HOLANDA	20	4	0	0
661	POSGIP551487	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	12	7	0	0
662	POSGIP687972	LUCIENE DIAS PEREIRA	20	16	0	0
663	POSGIP044193	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	20	11	0	0
664	POSGIP619119	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS	14	7	0	2,5
665	POSGIP380846	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	8	8	20	0
666	POSGIP813421	OLINDA SILVA FERREIRA	6	0	10	0
667	POSGIP192376	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	0	16	0	2,5
668	POSGIP507411	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	20	18	0	0
669	POSGIP337133	DIEGO SCHARNOWSKI	20	18	0	0
670	POSGIP424964	EDUARDO INÁCIO CLEMENTE DOS SANTOS	18	20	0	0
671	POSGIP842051	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	18	20	0	0
672	POSGIP706514	THIAGO DE LIMA ALBANES	18	20	0	0
673	POSGIP665661	GERRY SALVATERRA LARA	16	2	10	2,5
674	POSGIP379841	FERNANDA PITTEI ANASTÁCIO	12	6	0	0
675	POSGIP340596	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	10	13	0	0
676	POSGIP167431	SOLANGE ELIAS DOS SANTOS	8	20	0	0
677	POSGIP465821	GEISY KELLY DOS SANTOS ALVES SILVA	0	13	10	15
678	POSGIP953581	THIAGO BOF DA SILVA	20	5	0	2,5
679	POSGIP929277	ELANE SAMPAIO DE SOUSA	20	0	10	5
680	POSGIP102778	LUCIA GLOVAKI	14	1	0	2,5

681	POSGIP237746	KELSON HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	10	20	0	2,5
682	POSGIP466850	ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	0	20	0	7,5
683	POSGIP417553	MARCOS ANTONIO DIAS	0	20	0	0
684	POSGIP758512	NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES	0	20	0	0
685	POSGIP873029	CREUZARINA CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	0	0	0	2,5
686	POSGIP267681	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	0	0	0	17,5
687	POSGIP620192	ELI TEREZA DA SILVA SANTOS	20	17	0	0
688	POSGIP819314	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	20	17	0	0
689	POSGIP810238	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	20	12	0	0
690	POSGIP160557	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	20	2	0	0
691	POSGIP206352	MARLI DA SILVA MOREIRA	16	21	0	0
692	POSGIP028922	LOVANI LORAIN FUCKS	12	20	0	0
693	POSGIP840054	ANADORA RIVERO MEIRA	12	20	0	0
694	POSGIP195236	RENATO MITTMANN	10	17	10	0
695	POSGIP321851	LUCIENE MENDONÇA NUNES	4	8	10	15
696	POSGIP231225	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	2	20	10	2,5
697	POSGIP517688	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	2	0	10	10
698	POSGIP573448	ROSENILDA XAVIER DA SILVA	0	17	0	0
699	POSGIP126304	GEORGE WASHINGTON FREIRE TEIXEIRA	0	17	0	0
700	POSGIP579617	JÉSSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS	0	7	10	20
701	POSGIP472753	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	20	4	10	2,5
702	POSGIP661577	AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	14	20	0	2,5
703	POSGIP763766	ANA MARIA COLOMBO	8	16	0	0
704	POSGIP250103	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	4	20	0	0
705	POSGIP461798	NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA	0	19	0	0
706	POSGIP432762	PRISCILA FARIA DE ALMEIDA	20	16	0	0
707	POSGIP849880	ROSILDA CARVALHO SOUZA	20	6	0	10

708	POSGIP331261	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	16	20	0	0
709	POSGIP472297	CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	16	20	0	0
710	POSGIP354247	MARIA EUNICE BARBOSA	16	10	0	0
711	POSGIP813913	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	16	0	10	5
712	POSGIP686349	ALANA CAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO BINS	10	6	0	0
713	POSGIP599997	MAYARA MAIKA DEOTI TEIXEIRA MENDONÇA	8	18	10	0
714	POSGIP051066	ELYANA MARIA DE OLIVEIRA	8	8	0	0
715	POSGIP777493	MARCO ANTÔNIO DE LIMA	6	20	10	0
716	POSGIP239610	ANDRÉIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	4	12	0	0
717	POSGIP378465	GIOVANA GONÇALVES MOREIRA	0	16	0	20
718	POSGIP893013	RUTE DE OLIVEIRA SILVA	0	16	20	0
719	POSGIP603642	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	0	16	0	0
720	POSGIP637314	SELMA TELES DO NASCIMENTO	0	16	0	0
721	POSGIP317238	ADRIANA CARLA FEBA	0	16	0	2,5
722	POSGIP010437	TÁCIO ARAÚJO DE FREITAS	0	16	0	0
723	POSGIP121895	LÚCIO FERNANDES RODRIGUES	20	13	0	0
724	POSGIP348714	TAMIRES RIBEIRO BERGMAN	20	13	0	0
725	POSGIP386148	CLAUDIO JULIO CASARA DE MELO	12	6	0	10
726	POSGIP402491	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	8	10	10	7,5
727	POSGIP337991	HIAGO FRANKLIN SOUZA BORGES	8	10	0	0
728	POSGIP738203	MÁRCIA ELLWANGER FERREIRA	0	13	0	10
729	POSGIP671459	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	20	15	0	0
730	POSGIP739810	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA	20	15	0	0
731	POSGIP835011	ALINE OLIVEIRA CAETANO	20	10	0	0
732	POSGIP740419	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	20	5	0	0
733	POSGIP282526	SANTO BELEM DA SILVA	20	0	0	0
734	POSGIP167534	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	20	0	0	0
735	POSGIP587825	DÉBORA GONSALVES DA SILVA	20	0	0	0

736	POSGIP832373	LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA	16	19	0	0
737	POSGIP741549	ANFRÍZIO SANTANA	16	14	0	0
738	POSGIP241466	ISANGELA DE SOUZA DUARTE	10	10	0	0
739	POSGIP919593	ELISA MARIA PALOSCHI	8	17	0	5
740	POSGIP429572	FERNANDA DA SILVA MORAIS	2	13	0	0
741	POSGIP321108	CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA	0	20	0	0
742	POSGIP587018	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	0	20	0	15
743	POSGIP383043	MARCIA CARREIRO BRITO	0	20	0	0
744	POSGIP100716	ELIANE DUTRA DOS SANTOS LIMA	0	20	0	0
745	POSGIP445747	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	0	20	0	5
746	POSGIP121692	EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FÉLIX	0	20	0	15
747	POSGIP000867	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO	0	20	0	0
748	POSGIP115499	DARLENE MARTINS PEREIRA	0	20	0	0
749	POSGIP005478	ADRIELE FAGUNDES NUNES	0	15	0	0
750	POSGIP355328	URSULA CLARISSA BEVILCQUA	0	0	20	15
751	POSGIP128277	DANILO SILVA DE MEIRELES	0	0	20	15
752	POSGIP811941	HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA	20	12	0	0
753	POSGIP339991	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	20	12	0	0
754	POSGIP207532	PATRÍCIA SANTOS SCHEFER	20	12	0	0
755	POSGIP313552	CÉLIO MORAIS SOUZA	18	9	0	0
756	POSGIP899086	THAIS DE SOUZA GUIMARÃES SANTOS	18	9	0	0
757	POSGIP971718	ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES	14	18	0	0
758	POSGIP456176	JAKELINA DE SOUZA LOPES	12	20	0	0
759	POSGIP071225	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	2	20	0	0
760	POSGIP212939	ERIVELTON CORRÊA DA SILVA	0	17	0	0
761	POSGIP896492	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	0	7	0	7,5
762	POSGIP505246	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS	20	14	0	0

763	POSGIP703114	ELIANA RIBEIRO DA SILVA STROPA	20	14	0	0
764	POSGIP225018	MARIÂNGELA DALL AGNOL MARTINI	20	14	0	0
765	POSGIP442850	VANIA BRITO LOPES	20	14	0	0
766	POSGIP172224	CREUSA CABREIRA	20	4	0	0
767	POSGIP090727	CLAUDIA DE SOUZA	18	16	0	0
768	POSGIP855601	THAYNARA KATHELEEN DE OLIVEIRA FIORATI	16	8	0	0
769	POSGIP749805	ABENILDO BONATO	14	20	0	0
770	POSGIP197147	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	10	4	0	0
771	POSGIP495244	MARCIO BUENO LEITE	4	20	0	2,5
772	POSGIP498960	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL	4	5	0	5
773	POSGIP602226	CÍNTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	0	19	10	0
774	POSGIP165005	EDIELSOM ALMEIDA DA SILVA	0	14	0	10
775	POSGIP274993	AMANDA DA SILVA VIEIRA	0	4	10	0
776	POSGIP202345	DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA	21	0	10	0
777	POSGIP358207	NIELSON SANDRO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	20	1	0	0
778	POSGIP588054	ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES	20	1	0	2,5
779	POSGIP282467	ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES	2	9	10	10
780	POSGIP286875	MARIA AUZENIA RUVIARO BEVILACQUA	0	1	30	0
781	POSGIP520074	GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS	20	8	0	0
782	POSGIP568515	DALVA FERNANDES BONATO	13	20	0	0
783	POSGIP034580	ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	4	14	0	0
784	POSGIP392883	EDEVALDO SAMPAIO	4	14	0	0
785	POSGIP730168	ELISÂNGELA BRUNA SOST	4	9	0	0
786	POSGIP640726	ADAIR DA SILVA COSTA	0	18	10	5
787	POSGIP413307	DÉBORA BORGES DA SILVA NUNES	0	18	0	0
788	POSGIP763896	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	0	18	0	0
789	POSGIP622031	OZELI BAZILIO DA SILVA	0	14	1	1
790	POSGIP140265	VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA	20	10	0	0

791	POSGIP508762	ÁLISSON DELANO DE MEDEIROS COSTA	20	0	0	10
792	POSGIP350542	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	10	20	0	0
793	POSGIP954453	ALISSON LOPES RIBEIRO NOGUEIRA	10	20	0	0
794	POSGIP685599	CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA	10	5	0	0
795	POSGIP268693	JAQUELINE RESSURREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA	10	5	0	17,5
796	POSGIP845240	IVONE CORREIA DOS SANTOS	8	17	0	0
797	POSGIP309422	ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA	8	12	0	0
798	POSGIP701894	MARCELO DA SILVA CEBALLOS	2	3	10	2,5
799	POSGIP508679	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	0	20	10	0
800	POSGIP672396	JAILDE FONSECA DE OLIVEIRA SILVA	0	20	0	0
801	POSGIP686552	ROSANA APARECIDA ALMEIDA CORREIA MITTMANN	0	20	10	2,5
802	POSGIP322217	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	0	20	0	0
803	POSGIP098606	DANIEL SOUZA DE PAULA	0	20	0	0
804	POSGIP380802	LEONICE BATISTA DE MOURA	0	20	0	0
805	POSGIP447471	PRISCILLA MENEZES ANDRADE	0	20	0	5
806	POSGIP385292	ALINE ROBERTA FEBA	0	20	0	0
807	POSGIP260903	SIMONE PIMENTA PICANÇO	0	20	0	2,5
808	POSGIP456111	GÉFFERSON BORGES DA SILVA	0	20	0	2,5
809	POSGIP121481	ILEZIANE DA SILVA PINTO	0	10	0	2,5
810	POSGIP083428	LENIZ FIGUEIREDO ALVES	0	0	10	7,5
811	POSGIP963078	LUCIMAR DA SILVA	0	0	30	2,5
812	POSGIP902461	JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	0	0	20	12,5
813	POSGIP828107	ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	10	2,5
814	POSGIP380737	CELSO VICTOR RIGOTTI COÊLHO	20	12	0	0
815	POSGIP581974	JEFFERSON SALLDIA RAMOS	16	11	0	0
816	POSGIP869049	DANIELA LIMA DA SILVA	16	11	0	2,5
817	POSGIP215580	DANIELLE SOUSA MOTA	14	8	0	2,5

818	POSGIP428806	JAIR XAVIER DA SILVA	12	20	0	0
819	POSGIP583545	ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA	12	20	0	0
820	POSGIP178627	NATANAEL CAETANO DE ARAUJO	12	20	0	0
821	POSGIP328057	MOISES CAZUZA DE ANDRADE	12	0	0	0
822	POSGIP126105	ELISANDRO DE MOURA MARTINS	8	14	0	0
823	POSGIP961617	LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	6	6	0	0
824	POSGIP270995	SILVANA RAMIRO DA SILVA	2	10	0	0
825	POSGIP754001	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	0	17	0	0
826	POSGIP932752	VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	0	12	0	0
827	POSGIP362641	CLAUDIA DA COSTA BRITO	0	7	0	7,5
828	POSGIP122096	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	0	7	0	20
829	POSGIP595665	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	0	2	10	0
830	POSGIP595728	FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA	14	0	0	0
831	POSGIP861779	ADILSON NEVES MAGALHÃES	8	11	0	0
832	POSGIP830336	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	4	20	0	0
833	POSGIP471119	RAPHAEL HENRIQUE MENDOLA	0	19	0	0
834	POSGIP964291	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	0	14	0	0
835	POSGIP711396	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	0	14	0	0
836	POSGIP503670	ARCEU MOREIRA ROCHA	0	4	10	0
837	POSGIP021404	DALMO LUIZ ROUMIE DA SILVEIRA	20	11	0	0
838	POSGIP458651	MARCIA DE MOURA LIMA	20	11	0	0
839	POSGIP966395	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	12	19	0	0
840	POSGIP316109	VILSON SENA DE MACEDO	12	14	0	0
841	POSGIP400794	JOSENILSON AVELINO DE PAIVA	12	14	0	0
842	POSGIP974711	MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO	10	6	0	0
843	POSGIP664502	JOSÉ CORDEIRO FILHO	6	20	0	0
844	POSGIP435662	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	6	20	0	0
845	POSGIP671427	ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL	6	20	0	0

846	POSGIP009142	ANI CAMILA BRUNIERE	6	20	0	0
847	POSGIP810286	RUBENS FERREIRA BOAVENTURA	6	20	0	0
848	POSGIP501366	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	6	5	20	0
849	POSGIP207091	FERNANDO KLITZKE	2	14	0	0
850	POSGIP599017	KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	0	16	0	0
851	POSGIP401035	BRUNA DAYANE DE LIMA	0	6	10	0
852	POSGIP428596	ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA	0	6	10	2,5
853	POSGIP113478	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	0	1	0	10
854	POSGIP139311	LORENA MOREIRA ALVES MARTINS	20	8	0	2,5
855	POSGIP389291	ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	15	8	0	0
856	POSGIP891724	MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO	12	16	0	0
857	POSGIP815966	MARCIA VANUBIA PAGUNG	12	6	0	0
858	POSGIP264909	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	8	20	0	0
859	POSGIP916243	WANDERSON MARINHO TRINDADE	8	20	0	0
860	POSGIP211026	CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA	4	9	0	17,5
861	POSGIP358688	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	4	4	0	2,5
862	POSGIP182958	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	0	18	0	0
863	POSGIP666389	AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA	20	10	0	0
864	POSGIP795112	SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS	20	5	0	0
865	POSGIP797197	MÔNICA KREBS BLAN	20	0	10	0
866	POSGIP380796	LIRIA IVANICE BRENTANO DOS SANTOS	18	7	0	0
867	POSGIP818095	ROBSON FERREIRA DA SILVA	16	14	0	0
868	POSGIP583581	ANDRÉA C. RIBEIRO	10	20	0	0
869	POSGIP538171	ISABEL EPIFANIO DE FARIA	10	20	0	0
870	POSGIP852169	EDICLEIA LEANDRO FELIX	10	20	0	0
871	POSGIP642669	LUCIANO PINTO DA SILVA	10	20	0	0
872	POSGIP550190	FABIANA RAMOS SILVA	10	20	0	0



873	POSGIP375858	MARCIA REGINA VENDRAMEL	6	4	0	0
874	POSGIP194178	ANDREIA DA SILVA LUZ	5	12,5	0	0
875	POSGIP887889	TIAGO LACERDA MONTEIRO	4	6	0	10
876	POSGIP151212	DARCI APARECIDO VIEIRA	0	20	0	0
877	POSGIP607212	MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA	0	20	0	0
878	POSGIP827073	ARLETE BONADIMAN QUINTINO	0	20	0	0
879	POSGIP253704	ADENILZA DE ALMEIDA FAGUNDES NUNES	0	20	0	5
880	POSGIP402008	ADRIANA CORREIA DA SILVA	0	20	0	0
881	POSGIP729253	ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	0	20	0	0
882	POSGIP857150	CARLOS BARROS DE SOUZA	0	20	0	0
883	POSGIP215027	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	0	20	0	0
884	POSGIP558100	MAXSAMARA LEITE SILVA	0	10	0	20
885	POSGIP966476	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	0	0	20	10
886	POSGIP658310	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	0	0	20	5
887	POSGIP574589	LILIAN INACIO DE MORAIS SOTELI	0	0	20	10
888	POSGIP993961	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS ALENCAR	0	0	20	10
889	POSGIP745956	GEISSIANE NEVES TOLEDO	0	0	10	20
890	POSGIP147899	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	20	7	0	2,5
891	POSGIP817235	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	10	17	0	0
892	POSGIP217439	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	8	9	0	0
893	POSGIP499091	POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA	2	20	0	0
894	POSGIP953899	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	0	7	0	2,5
895	POSGIP262889	TAIS ROSA TURETTA DA SILVA	0	2	0	10
896	POSGIP693353	BRUNO SIZINO DA SILVA BEZERRA	16	3	10	0
897	POSGIP256599	WILLIAN COSTA DE FREITAS	8	6	0	10
898	POSGIP622890	JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA	6	8	0	10
899	POSGIP410598	FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS	4	20	0	0

900	POSGIP718600	THIAGO ALVES VIEIRA	4	15	0	0
901	POSGIP571256	SARA JESSICA SANTOS BACA	2	2	20	5
902	POSGIP485333	GEOVANY PEDRAZA FREITAS	0	14	0	0
903	POSGIP211805	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	0	14	10	0
904	POSGIP190477	MARIA FIAMA BARBOSA LIRA	0	14	0	0
905	POSGIP032290	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	0	9	0	0
906	POSGIP545558	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	0	4	0	5
907	POSGIP645436	DULCE HELENA CAMILA DOS REIS	0	4	10	15
908	POSGIP421398	LINDALVA ALVES LEÃO	20	1	0	0
909	POSGIP890384	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA CRUZ	20	1	0	0
910	POSGIP773088	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	8	8	0	0
911	POSGIP858589	JACINTO DIAS	6	15	0	0
912	POSGIP168348	CICERO MADEIRO DA COSTA	6	15	0	2,5
913	POSGIP546785	MARIA LÚCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA	6	0	0	20
914	POSGIP510261	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	0	16	0	5
915	POSGIP912567	ANA PAULA LINARES DINIZ OLIVEIRA	0	11	10	0
916	POSGIP642967	ELIDINEY COELHO PIMENTE	20	8	0	0
917	POSGIP688748	VINICIUS COSTA MORAES	10	18	0	0
918	POSGIP436429	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	8	20	0	0
919	POSGIP801821	DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA	8	20	0	0
920	POSGIP179661	ALINE BASTOS DA SILVA CÔRTEZ	2	6	0	0
921	POSGIP561844	LILLIAN COSTA BATISTA	2	6	0	0
922	POSGIP555467	ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES	0	18	10	0
923	POSGIP948400	LOUISE FABÍULA SCARMOCIN	0	18	10	0
924	POSGIP849927	RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA	0	8	0	0
925	POSGIP741278	OSÓRIO LUDGERO NETO REIS	20	0	0	7,5
926	POSGIP022074	ANDRIELI PAGUNG	20	0	0	0
927	POSGIP459030	ERICA CRISTINA DA SILVA PISOLER FREIRE	20	0	0	0

928	POSGIP903047	ALYNE KARLLA MATUDA RIBAS	10	10	0	0
929	POSGIP333825	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	10	5	0	2,5
930	POSGIP652436	WELINGTON FRANCO PEREIRA	6	9	0	2,5
931	POSGIP354375	MARIELI DE OLIVEIRA	4	16	0	0
932	POSGIP241723	JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	2	18	0	2,5
933	POSGIP889977	MARIA DE FATIMA GALLI	0	20	0	0
934	POSGIP568955	ROSANA MAGNOLI COCCO TRES	0	20	0	0
935	POSGIP232350	JEFESSICLEY SALDIA RAMOS	0	20	0	0
936	POSGIP956036	LAUDICEIA DE ALMEIDA FERNANDES	0	20	0	5
937	POSGIP507217	KEYTLYN STÉFANY LUCIANO GONÇALVES	0	5	10	5
938	POSGIP927091	MARIA HELENA DA SILVA	0	0	20	7,5
939	POSGIP462596	MARIA FRANCISCA MARQUES DA CUNHA	0	0	20	7,5
940	POSGIP829349	JOZILENE COSTA ASSUNÇÃO	0	0	20	7,5
941	POSGIP939236	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	0	0	0	10
942	POSGIP884947	AUGUSTO SÉRGIO BEZERRA DE OLIVEIRA	0	0	20	5
943	POSGIP842980	DARLAN SOUZA OLIVEIRA	0	0	20	0
944	POSGIP802789	HEIDY PIZAPIO MORENO PALUDO	0	0	0	7,5
945	POSGIP077191	FABIOLA DA SILVA NUNES	20	7	0	0
946	POSGIP497101	JUAREZ DO NASCIMENTO	8	14	0	0
947	POSGIP631118	LUCIANA COSMO DA SILVA	6	21	0	0
948	POSGIP959287	KARINE DE SOUZA PEDROSA	6	6	0	0
949	POSGIP766086	MÁRCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	2	20	0	2,5
950	POSGIP067322	ELISANGELA YARZON CALIXTO BELO	0	17	0	0
951	POSGIP989590	EDILENE DA SILVA ALMEIDA	0	17	10	0
952	POSGIP373963	MARINALVA VIEIRA EVA	0	12	0	0
953	POSGIP977692	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	7	0	0
954	POSGIP355530	ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS	0	7	10	10

955	POSGIP638519	ELIANE RICARTE RODRIGUES	0	7	20	0
956	POSGIP350434	FABIOLA BRAGA DANTAS DE MOURA	0	2	0	20
957	POSGIP191161	EDIMEZIA ALVES DE LIMA	16	8	0	0
958	POSGIP489776	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO	8	6	0	0
959	POSGIP880188	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	6	18	0	2,5
960	POSGIP793194	GISELE JASSET DE MENDONÇA	6	18	0	0
961	POSGIP891291	FABRICIO BARBOSA DE ANDRADE	4	20	0	0
962	POSGIP030243	GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	4	20	0	0
963	POSGIP641902	FRANCISCO LOPES DA SILVA	2	12	0	0
964	POSGIP510013	MARCELO LUÍS LOPES DOS SANTOS	1,5	0	0	12,5
965	POSGIP412769	ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS	0	19	0	0
966	POSGIP188500	HELIO MENEZES SOARES	0	14	0	12,5
967	POSGIP873973	RAQUEL DE SOUSA COSTA	0	14	0	0
968	POSGIP919074	PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA	0	4	0	2,5
969	POSGIP746668	JOAQUIM NATAL DA SILVA	20	6	0	0
970	POSGIP276453	EDER APARECIDO FERREIRA	14	12	0	0
971	POSGIP711550	NILVANIA ALVES DE SOUZA	14	7	0	0
972	POSGIP765151	JOSÉ LEITE DE ASSIS FILHO	12	14	0	0
973	POSGIP678380	ROSILAINE MENDE NERY	8	18	0	0
974	POSGIP454937	FERNANDA OLIVEIRA	8	8	0	10
975	POSGIP056746	OZIEL DA SILVA GOMES	6	20	0	0
976	POSGIP856328	ELIS MUNARI	6	20	0	0
977	POSGIP210106	VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES	6	20	0	0
978	POSGIP541741	HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA	4	2	0	20
979	POSGIP082911	VITOR ANICETO DE JESUS	4	2	10	0
980	POSGIP154407	OSMAR SANTOS PESSOA	2	19	0	0
981	POSGIP714856	MARCELA CRISTINA MILOMES	2	4	0	0
982	POSGIP139560	DARLENE REGINA REDEMSKI	0	16	0	5

983	POSGIP022869	CASSIA NASCIMENTO TAVARES	0	16	10	0
984	POSGIP526290	SINTIA SOARES DE ALMEIDA	6	17	0	0
985	POSGIP090454	GILMAR DE JESUS GOMES	0	8	0	0
986	POSGIP574307	HELUANA AUGUSTA RUAS	0	3	10	12,5
987	POSGIP183314	JUNIOR SANTOS DE ARAUJO	20	0	0	5
988	POSGIP266471	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	10	10	0	0
989	POSGIP641800	MAURO MACKERT TONETO	10	5	0	0
990	POSGIP671792	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	5	20	0	0
991	POSGIP617434	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	4	6	0	0
992	POSGIP319512	ROGÉRIO LUIZ RAMOS	0	20	0	0
993	POSGIP573417	JOANA SILVA LAURIANO	0	20	0	5
994	POSGIP831530	SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES	0	20	0	0
995	POSGIP888120	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	0	20	0	0
996	POSGIP112646	SILMA AKERLEY DA SILVA	0	20	0	0
997	POSGIP133885	ELIZÂNGELA GONÇALVES FERREIRA	0	20	0	0
998	POSGIP110222	CLEUDSON DE SOUZA PÊGO	0	20	0	0
999	POSGIP846640	DIANE ALVES DOS SANTOS	0	20	0	2,5
1000	POSGIP689146	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	0	10	0	0
1001	POSGIP856144	SILVIANE FRAGA DE SOUZA	0	10	0	0
1002	POSGIP468612	SABRINA SISSY CARVALHO CORREA	0	0	0	5
1003	POSGIP264438	RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO	0	0	20	5
1004	POSGIP823503	JOSÉ GERALDO FERNANDES NETO	20	2	0	0
1005	POSGIP486219	ALINE CLARA BUSTOLIN	20	2	0	0
1006	POSGIP002860	ODILON DE OLIVEIRA SOUSA	8	14	0	0
1007	POSGIP290645	THIAGO TORRES SOARES	6	11	0	0
1008	POSGIP376828	LINDALVA RODRIGUES SOARES	2	20	0	0
1009	POSGIP642111	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	0	19,5	0	0

1010	POSGIP134474	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	10	14	0	0
1011	POSGIP367656	ANILSON DUARTE LIMA	6	3	0	0
1012	POSGIP048424	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	0	9	0	5
1013	POSGIP143616	JAQUELINE NUNES PEREIRA	0	4	0	20
1014	POSGIP358056	ALINE DUARTE DOS SANTOS	0	4	0	0
1015	POSGIP745053	NILTA PEGO DA SILVA	6	15	0	0
1016	POSGIP878898	LUCINEIDE SILVA SANTOS DE CAMPOS	0	21	0	0
1017	POSGIP548137	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	0	16	0	0
1018	POSGIP857155	ANGELICA GAMBARTE ROSA	0	16	0	0
1019	POSGIP784044	MAYARA COIMBRA DOS SANTOS HOELZER	0	16	0	0
1020	POSGIP732203	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	0	16	0	0
1021	POSGIP894203	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	0	16	0	0
1022	POSGIP152115	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	0	11	0	0
1023	POSGIP465354	ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	0	6	0	17,5
1024	POSGIP504364	ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	0	6	0	10
1025	POSGIP422285	POLIANE ALINE SANTOS LEMOS	0	1	10	0
1026	POSGIP849619	SUERLEI GONDIM DUTRA	0	1	0	2,5
1027	POSGIP959421	VANESSA CARLA ALVES RODRIGUES	0	1	10	2,5
1028	POSGIP638874	MARILDA DE OLIVEIRA	20	0	0	3
1029	POSGIP468664	STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA	10	13	0	0
1030	POSGIP489098	PATRÍCIA RIBEIRO FURTUNATO	8	15	0	0
1031	POSGIP207721	CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES	8	10	0	5
1032	POSGIP458068	LARISSA PAES PIOLA	8	5	0	0
1033	POSGIP152047	NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	6	2	0	0
1034	POSGIP583944	ALLISON MAICON BENTO PRETTO	4	4	0	0
1035	POSGIP621187	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	2	1	0	0
1036	POSGIP324943	TÂMELA CAROLINE DOS SANTOS ZEVIESCKI	2	1	0	10

1037	POSGIP393888	VAGNER LAUER CECHINEL	0	18	0	0
1038	POSGIP883378	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	0	8	0	15
1039	POSGIP251673	MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR	0	3	0	0
1040	POSGIP592195	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	0	3	0	0
1041	POSGIP078877	ERMESON DE SOUZA NUNES	20	0	0	0
1042	POSGIP033190	NILDA ALVES DA SILVA	20	0	0	0
1043	POSGIP821693	RENAN ARAÚJO SILVA	20	0	0	2,5
1044	POSGIP457275	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	5	5	0	0
1045	POSGIP890122	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	0	20	0	0
1046	POSGIP321913	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	0	20	0	0
1047	POSGIP084825	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	0	20	0	0
1048	POSGIP587729	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1049	POSGIP594498	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1050	POSGIP249099	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	0	20	0	2,5
1051	POSGIP417722	MIRIA MATIAS SCHEUERMANN	0	20	0	0
1052	POSGIP317913	FERNANDO DE SANTANA FREITAS	0	20	0	0
1053	POSGIP121704	ALEXIA DANIELE HENZ	0	20	0	2,5
1054	POSGIP443934	LUZIA GONÇALVES SOBRINHA	0	20	0	0
1055	POSGIP330211	IVANI MARTINS NUNES	0	20	0	2,5
1056	POSGIP500411	FRANCISCO SÉRGIO BEZERRA LIMA	0	20	0	0
1057	POSGIP511824	MARIA JOSÉ MIRANDA FILHO	0	20	0	0
1058	POSGIP508872	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	0	20	0	0
1059	POSGIP001096	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	0	20	0	0
1060	POSGIP221793	GLEICIANE ALVES DE MATOS	0	20	0	0
1061	POSGIP503890	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	0	5	10	5
1062	POSGIP912237	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0
1063	POSGIP827850	ELENILDA ALENCAR DA SILVA	0	0	0	2,5
1064	POSGIP174540	JULIANA FREITAS BUDIN	0	0	0	20

1065	POSGIP877765	SIMONE SALES DE ARAUJO	0	0	0	2,5
1066	POSGIP962151	SUELY LEITE VIANA VAN DAL	0	0	10	7,5
1067	POSGIP956092	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA	0	0	20	2,5
1068	POSGIP529770	LILIAN DE OLIVEIRA GOUVEIA	0	0	20	2,5
1069	POSGIP811416	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	0	0	0	2,5
1070	POSGIP549061	AMANDA SONÁLY CAMELO ARAÚJO ALMEIDA	0	0	10	12,5
1071	POSGIP186028	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	0	0	20	2,5
1072	POSGIP667479	FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE	16	6	0	0
1073	POSGIP886019	BRUNA FRANCIELY GOMES	8	9	0	0
1074	POSGIP242706	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	6	16	0	0
1075	POSGIP952358	EUDÉZIO CARDOSO MONTEIRO	2	20	0	0
1076	POSGIP691208	LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	2	20	0	0
1077	POSGIP147894	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	2	20	0	0
1078	POSGIP596302	ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	2	20	0	0
1079	POSGIP690594	RECILENE SANTOS DO NASCIMENTO	0	17	0	0
1080	POSGIP615311	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA	0	17	0	0
1081	POSGIP385849	ANDERSON WILIAM ORTEGA	0	12	0	10
1082	POSGIP855759	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES	0	8	0	0
1083	POSGIP325281	NAYARA CORREIA SILVA	0	7	0	2,5
1084	POSGIP263669	MARINA CASSEMIRO DA SILVA SOARES	0	2	0	5
1085	POSGIP324026	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	0	2	10	2,5
1086	POSGIP382811	FABIANO DE LIMA	8	6	0	0
1087	POSGIP414389	ODAIR GARIBALDINO MACIEL PEREIRA	2	2	0	7,5
1088	POSGIP140513	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO	0	19	0	0
1089	POSGIP578904	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	0	19	0	0
1090	POSGIP875293	NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	0	9	0	0
1091	POSGIP976631	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20	1	0	0



1092	POSGIP675656	ALINE FATIMA DE LIMA	20	1	0	0
1093	POSGIP947359	ANDRESSA SCHULZ CALADO	6	5	0	5
1094	POSGIP992243	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	2	14	0	5
1095	POSGIP270405	CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	0	16	0	5
1096	POSGIP621548	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	0	1	10	10
1097	POSGIP620842	RUTHELE PALMEIRA LOPES	0	1	0	0
1098	POSGIP685902	JEAN DUARTE E SILVA	0	1	10	10
1099	POSGIP038186	JOSIANE RAIMUNDO MARTINS	10	3	0	0
1100	POSGIP299410	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	6	2	0	12,5
1101	POSGIP104859	ANDRIELE APARECIDA GUEDES	0	18	0	0
1102	POSGIP163168	ALINE CRISTINA RAK	0	18	0	0
1103	POSGIP220140	ALINE FERREIRA DE MORAIS	0	3	10	7,5
1104	POSGIP999519	JAILTON FERREIRA FARIAS	20	0	0	0
1105	POSGIP539032	LEILA MARA CORRÊA	20	0	0	0
1106	POSGIP175774	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	20	0	0	0
1107	POSGIP057103	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	20	0	0	0
1108	POSGIP796782	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	20	0	0	0
1109	POSGIP481606	RENATA FERNANDES MESQUITA	20	0	0	0
1110	POSGIP199324	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	20	0	0	0
1111	POSGIP992275	EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	12	8	0	0
1112	POSGIP554432	ESTER ALVES DE MELO	10	10	0	0
1113	POSGIP744780	ELIANE TIGRE RUFINO	8	12	0	0
1114	POSGIP845703	MARCELO DE SIQUEIRA BRASIL	6	14	0	0
1115	POSGIP703446	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	16	0	0
1116	POSGIP814746	ELIFAS MESSIAS NUNES	4	6	0	0
1117	POSGIP769471	DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA	2	8	0	0
1118	POSGIP313105	JOSÉ JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS	0	20	0	0
1119	POSGIP992850	ROSA MOREIRA DA SILVA	0	20	0	0

1120	POSGIP497123	CARLOS ROBERTO FARIAS	0	20	0	0
1121	POSGIP445573	PEDRO PAULO PACIFICO	0	20	0	0
1122	POSGIP336937	ANTONIO MOREIRA NETO	0	20	0	0
1123	POSGIP038657	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	0	20	0	0
1124	POSGIP240612	MARGARETE FERNANDES	0	20	0	0
1125	POSGIP774431	GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	0	20	0	0
1126	POSGIP100343	MARIA COSTA DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1127	POSGIP042776	CARLOS ROBERTO BARBOSA	0	20	0	0
1128	POSGIP530066	CLEIDE DA SILVA	0	20	0	0
1129	POSGIP793709	MARIA APARECIDA PEREIRA	0	20	0	0
1130	POSGIP931590	JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA	0	20	0	0
1131	POSGIP807689	CLEUSO GOMES BARROSO	0	20	0	0
1132	POSGIP253030	RONIERE FELIX MACENA	0	20	0	0
1133	POSGIP758439	DAGMAR BOSSER	0	20	0	0
1134	POSGIP727934	MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1135	POSGIP469785	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	0	20	0	0
1136	POSGIP100309	ISABEL COSTA PEIXOTO	0	20	0	0
1137	POSGIP714536	CÂNDIDO DE FRANÇA ROCHA	0	20	0	0
1138	POSGIP775415	ADRIANA BORGES CAVALHEIRO	0	20	0	0
1139	POSGIP886921	MARIO ALVES RIBEIRO	0	20	0	0
1140	POSGIP828920	LUCIMAR MARTINS	0	20	0	0
1141	POSGIP757243	FRANCISCO ALEX SALES	0	20	0	0
1142	POSGIP051820	ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA	0	20	0	0
1143	POSGIP548959	JAIRO ALVES DOS ANJOS	0	20	0	0
1144	POSGIP383179	GIRLENE FRANCISCA DA SILVA	0	20	0	0
1145	POSGIP101047	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1146	POSGIP975925	ROSÂNGELA DE SOUZA FIGUEIRA	0	20	0	0

1147	POSGIP776325	KARINA MANOCHIO	0	20	0	0
1148	POSGIP000023	ODETE DE ABREU FIRMINO	0	20	0	0
1149	POSGIP908790	JANETE MARIA WARTA	0	20	0	0
1150	POSGIP444917	MARINEY MOREIRA DUARTE	0	20	0	0
1151	POSGIP102883	ANA PAULA FERNANDES LUCENA	0	20	0	0
1152	POSGIP788936	ADRIANA FEITOSA ROQUE FERREIRA	0	20	0	0
1153	POSGIP475393	NELCIANE COELHO DA CUNHA SULIM	0	20	0	0
1154	POSGIP909103	KHRISNA NADJANARA DE LIMA GOMES	0	20	0	0
1155	POSGIP566050	ANDRE SOARES DOS SANTOS	0	20	0	0
1156	POSGIP322728	SOLANGE DE CASTRO NEVES	0	20	0	0
1157	POSGIP204626	FERNANDA BALDI RIPARDO	0	20	0	0
1158	POSGIP394948	EMERSON MARQUEZIN BENTO	0	20	0	0
1159	POSGIP542800	MARCIA BINZ	0	20	0	0
1160	POSGIP290962	RICARDO PRATES FERNANDES	0	20	0	0
1161	POSGIP081642	EUZENI MARTINS DOS SANTOS	0	20	0	0
1162	POSGIP291255	MARILANDIA BENTO BARBOSA	0	20	0	0
1163	POSGIP051385	DEBORA MACHADO SANTOS	0	20	0	0
1164	POSGIP262454	MICHELLE HELEN DA SILVA	0	20	0	0
1165	POSGIP364582	FRANCISCO GUTEMBERG DE SOUSA	0	20	0	0
1166	POSGIP685863	LEILA MOTA TEIXEIRA	0	20	0	0
1167	POSGIP711862	WELLINGTON FEITOZA DA CUNHA	0	20	0	0
1168	POSGIP172849	REGIANE DIAS FERREIRA	0	20	0	0
1169	POSGIP813446	MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1170	POSGIP023572	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	0	20	0	0
1171	POSGIP586603	GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	0	20	0	0
1172	POSGIP450345	ADRIANA LIMA PEREIRA	0	20	0	0
1173	POSGIP186694	ADRIANA FRANCISCA COELHO	0	20	0	0

1174	POSGIP957903	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1175	POSGIP779329	FRANCIELE TREIS	0	20	0	0
1176	POSGIP269588	SERGIO DE JESUS FRUTUOSO	0	20	0	0
1177	POSGIP847501	HEBERSON PINTO	0	20	0	0
1178	POSGIP618616	PAULO VIEIRA DE AGUIAR	0	20	0	0
1179	POSGIP371006	LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA	0	20	0	0
1180	POSGIP238963	ROSELI BORGES DA SILVA	0	20	0	0
1181	POSGIP028179	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	0	20	0	0
1182	POSGIP174982	ROSANA MARIA PONHÊS CORIJUELA	0	20	0	0
1183	POSGIP703937	WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR	0	20	0	0
1184	POSGIP949507	ELIENE FERREIRA DE SÁ TELES SANTOS	0	20	0	0
1185	POSGIP116660	MARINEIVA FERREIRA OLIVEIRA	0	20	0	0
1186	POSGIP941156	ALESSANDRA TURMINA ROSA	0	20	0	0
1187	POSGIP543439	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS DE CARLI	0	20	0	0
1188	POSGIP328917	WAGNO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	20	0	0
1189	POSGIP040513	SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	0	20	0	0
1190	POSGIP837153	ILOANE TERRA CARVALHO	0	20	0	0
1191	POSGIP367152	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	0	20	0	0
1192	POSGIP633898	DAYLLON DOS SANTO DANTAS	0	20	0	0
1193	POSGIP689779	LUIZ AUGUSTO LEITE DA SILVA	0	20	0	0
1194	POSGIP580310	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	0	20	0	0
1195	POSGIP057113	ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	0	20	0	0
1196	POSGIP211375	DAIANA CRISTINA DE CARVALHO	0	20	0	0
1197	POSGIP489614	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	0	20	0	0
1198	POSGIP406756	FAGNER PARTELLI COSER	0	20	0	0
1199	POSGIP016084	ROSENILDA ALMERITA DE SOUZA	0	20	0	0
1200	POSGIP073282	EDER JOSÉ GATTI	0	20	0	0
1201	POSGIP491848	ANGELINA PEREIRA DE ARAÚJO	0	20	0	0

1202	POSGIP095069	MAYARA DOS SANTOS AURELIANO	0	20	0	0
1203	POSGIP173139	JOANA DARC ROSA REIGOBELLO	0	20	0	0
1204	POSGIP325460	ADEMILSON ALVES MARTINS	0	20	0	0
1205	POSGIP456996	LISANDRA OLINDA ROBERTO NEVES	0	10	10	0
1206	POSGIP203331	JARDEL DE DEUS DOS REIS	0	10	10	0
1207	POSGIP698846	LUCIA APARECIDA DA SILVA GERTRUDES	0	0	0	0
1208	POSGIP565320	ALYSSON ROSSI DOS SANTOS	0	0	0	20
1209	POSGIP188204	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	0	0	0	0
1210	POSGIP974774	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	0	0	0	0
1211	POSGIP598357	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	0	0	0	0
1212	POSGIP784998	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	0	0	20	0
1213	POSGIP395985	FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS	0	0	0	0
1214	POSGIP300483	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	0	20
1215	POSGIP260116	SIMONE DOS SANTOS LARA	0	0	10	10
1216	POSGIP511272	MARINALVA APOLINÁRIO DA CUNHA VITÓRIO	0	0	0	0
1217	POSGIP348476	RAFAEL DA SILVA MOREIRA	0	0	0	0
1218	POSGIP655610	MARIZA DA SILVA MIRANDA	0	0	0	20
1219	POSGIP928427	RODINEI SOUZA DE OLIVEIRA	0	0	0	20
1220	POSGIP532465	ANA LÚCIA PIRES LIMA	0	0	0	0
1221	POSGIP792487	CARLA VITORIA PELIZZERI	0	0	0	20
1222	POSGIP887381	LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES	0	0	10	0
1223	POSGIP920291	JOAO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA	0	0	10	10
1224	POSGIP029148	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	0	0	0	0
1225	POSGIP019052	ELAINE BATISTA FERREIRA	0	0	0	20
1226	POSGIP404627	MUNIQUE ANGÉLICA ROSAS DE SOUZA	0	0	10	0
1227	POSGIP883579	JÉSSICA MARIA DA SILVA	0	0	0	20
1228	POSGIP343533	LARIA FERREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0

1229	POSGIP113432	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA BORGES GUSMÃO	0	0	0	20
1230	POSGIP840558	MARIANA DA SILVA	0	0	20	0
1231	POSGIP716650	NATALI TEIXEIRA SPINDOLA	0	0	0	20
1232	POSGIP812712	KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	10	10
1233	POSGIP144396	ERASMO ROCHA DE ALMEIDA	0	0	10	10
1234	POSGIP743867	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	0	0	0	10
1235	POSGIP419526	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	0	0	10	10
1236	POSGIP219600	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	0	0	0	20
1237	POSGIP504406	ANDREZA LUCAS DA SILVA	0	0	0	5
1238	POSGIP982115	DIVINO DE SOUZA FERREIRA	12	0	0	2,5
1239	POSGIP373499	JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES	4	8	2,5	5
1240	POSGIP896038	REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA	2	15	0	0
1241	POSGIP146918	JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS	2	5	10	2,5
1242	POSGIP517471	AIUB BARBOSA	1	16	0	0
1243	POSGIP210379	VANESSA FARIAS RAMOS	0	17	0	0
1244	POSGIP598960	CAMILA CAMPOS BRITO GAMBARRA	0	12	0	2,5
1245	POSGIP637142	DICIANE AMARAL GOMES	0	7	0	12,5
1246	POSGIP218211	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	10	9	0	0
1247	POSGIP297897	ANDRIELE COSTA CANDIDO	8	6	0	0
1248	POSGIP333754	CESAR SCHEIBEL	0	19	0	0
1249	POSGIP811708	ELIANGELA ALVES FERREIRA DE SOUZA	0	19	0	0
1250	POSGIP972355	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	0	19	0	0
1251	POSGIP640514	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	0	19	0	0
1252	POSGIP942104	ROSINEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA NEVES	0	19	0	0
1253	POSGIP754679	JESSIANE CÁSSIA G BEZERRA	0	19	0	0
1254	POSGIP651837	DYEGO NUNES DOS SANTOS	0	19	0	0
1255	POSGIP671083	YONARA LISBOA DONATO VIEIRA	0	14	0	5
1256	POSGIP052001	JULIANA RODRIGUES FREITAS	0	9	10	0

1257	POSGIP524842	MADALENA ALVES TOLEDO	0	4	0	0
1258	POSGIP185754	PÂMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	0	4	10	0
1259	POSGIP542703	ADRIANA DA SILVA SANTOS	6	5	0	0
1260	POSGIP766561	CLAUDECI QUIRINO DE SOUZA	4	2	0	0
1261	POSGIP093443	DAIANE NUNES NASCIMENTO	0	16	0	0
1262	POSGIP481347	SARA BARBOSA DE ALMEIDA	0	16	0	0
1263	POSGIP643940	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	0	16	0	0
1264	POSGIP268047	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	0	11	0	0
1265	POSGIP115532	ALLANA RODRIGUES CORTE	0	6	10	2,5
1266	POSGIP961622	SUZANA DOS SANTOS CIRILO	0	6	0	10
1267	POSGIP462243	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	0	0	6	0
1268	POSGIP428761	MARIA DE FÁTIMA BATISTA LEITE JOSINO	12	6	0	0
1269	POSGIP410095	ROSELY DOMINGOS FERREIRA	12	6	0	0
1270	POSGIP830849	LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE	12	6	0	0
1271	POSGIP815161	FLÁVIO CAMPOS	8	10	0	0
1272	POSGIP884181	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	8	0	0	0
1273	POSGIP838458	VANESSA LOPES DA SILVA	6	2	0	10
1274	POSGIP591072	EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT	0	18	0	0
1275	POSGIP597811	LEANDRO DE JESUS	0	18	0	0
1276	POSGIP711769	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA	0	18	0	0
1277	POSGIP841599	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	0	18	0	0
1278	POSGIP495801	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	0	18	0	0
1279	POSGIP860462	JULIANA DE OLIVEIRA PERDONÁ BLAUTH	0	18	0	0
1280	POSGIP577883	INÊS MARIA DO CARMO	0	18	0	0
1281	POSGIP075266	FRANCISCA ANDRÉIA DOS SANTOS PANTOJA	0	18	0	0
1282	POSGIP241291	PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ	0	8	10	0
1283	POSGIP776165	CRISTIANE ALVES DE LIMA	0	8	0	0

1284	POSGIP537344	JAQUELINE SIMBRE DA SILVA	10	0	0	2,5
1285	POSGIP743997	WILDISON CANDIDO ARAUJO	6	9	0	0
1286	POSGIP116959	LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2	13	0	0
1287	POSGIP574308	TAISA RUBIO DA SILVA	0	15	0	0
1288	POSGIP953204	TATIANE CARNIELI DE PAULA	0	15	0	0
1289	POSGIP999378	LEONEL BORGES DE FIGUEIREDO NETO	0	5	0	0
1290	POSGIP334631	VILMA DE ASSIS FRANCELINO	0	5	0	12,5
1291	POSGIP633389	ROSANA RAMOS DA GRAÇAS DE JESUS	0	0	0	0
1292	POSGIP278138	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	0	0	0	5
1293	POSGIP463746	IVANEIDE BENTO DE ARAÚJO ROCHA	0	0	0	17,5
1294	POSGIP998882	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	0	0	0	0
1295	POSGIP007755	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0
1296	POSGIP196250	ROSIANE DOTINA RODRIGUES	0	0	0	0
1297	POSGIP406123	MARIA FRANCISCA PIMENTA PICANÇO	0	0	0	5
1298	POSGIP013668	KALIGIA KEYLLA DE AGUIAR PEREIRA	0	0	0	2,5
1299	POSGIP556318	LAÍNE CANDIDO DOS REIS	0	0	0	12,5
1300	POSGIP735251	LUCIANE DA SILVA PINTO	0	0	0	17,5
1301	POSGIP768665	ROSANE CORTEZ DA SILVA	0	0	10	7,5
1302	POSGIP548503	DIEGO VAN DAL FERNANDES	0	0	0	7,5
1303	POSGIP819899	YONARA TAIANE TORRES BARBOSA LIMA DE ALENCAR	0	0	0	17,5
1304	POSGIP142346	THAÍS PONHÊS DOS SANTOS	0	0	10	7,5
1305	POSGIP471685	MARIZA DE LIMA SCHIAVI	0	0	10	7,5
1306	POSGIP239219	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	0	0	0	17,5
1307	POSGIP405990	INGRA CORREIA MARANHA	12	5	0	0
1308	POSGIP492120	FELIPE PINTO DUARTE	8	4	0	0
1309	POSGIP452489	ATOS MARTINS DE OLIVEIRA	0	17	0	0
1310	POSGIP547614	LUIZ GONÇALVES DA SILVA	0	17	0	0



1311	POSGIP918744	TATIANA ALESSANDRA RATHUNDE DE SOUZA	0	17	0	0
1312	POSGIP415836	HEDILAINE DE SOUZA SILVA	0	17	0	0
1313	POSGIP574309	SIRLENE GONÇALVES DE SANTANA CANUTO	0	17	0	0
1314	POSGIP968121	GABRIEL PEREIRA GALINDO	0	17	0	0
1315	POSGIP246162	ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	0	17	0	0
1316	POSGIP099905	MÁRLISON DOS SANTOS NETO	0	17	0	0
1317	POSGIP733291	GLAUCILENE QUEIROZ PARAIZO CORCIOLLI	0	17	0	0
1318	POSGIP173584	EMILE SILVA BEZERRA	0	17	0	0
1319	POSGIP564944	FABIANE MARIA FIGUEIREDO GABROVITZ	0	17	0	0
1320	POSGIP398373	JAQUELINE PAIDA SOARES	0	17	0	0
1321	POSGIP559816	ANA LIGIA BATISTA DE SOUSA	0	12	0	0
1322	POSGIP666946	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA	0	7	0	10
1323	POSGIP774774	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	0	2	0	0
1324	POSGIP838818	MÔNICA PORTUGAL DA SILVA	14	0	0	0
1325	POSGIP238832	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	6	8	0	0
1326	POSGIP090936	EDUARDO SHINZATO LIMA	6	3	0	5
1327	POSGIP545102	GISELE DOS SANTOS ROSA CHIOVETTI	6	3	0	0
1328	POSGIP298884	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	6	3	0	0
1329	POSGIP500432	FLAVIA QUINTÃO DE FARIA	2	2	0	2,5
1330	POSGIP335623	CLEIDIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA ROCHA	0	14	0	0
1331	POSGIP961667	ALETHIA TANAZILDO DA COSTA TRINDADE	0	14	0	0
1332	POSGIP553312	ADRIANE DE SOUZA MELO	0	14	0	0
1333	POSGIP599659	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	0	9	0	7,5
1334	POSGIP339741	LUCICLÉIA DE OLIVEIRA COELHO CAMPOS	0	4	0	12,5
1335	POSGIP493986	FABIANO LIMA FERREIRA	16	0	0	0
1336	POSGIP789128	ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA	8	8	0	0
1337	POSGIP391617	KATYA LUCIANNI DE BARROS	6	10	0	0
1338	POSGIP428230	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA BRANDÃO	4	12	0	0

1339	POSGIP503904	LUCIANA SILVA CAVAL,CANTE	4	2	0	0
1340	POSGIP087528	TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA	0	16	0	0
1341	POSGIP747311	MARTHA AURELIANO MOTA	0	16	0	0
1342	POSGIP280583	LILIANE VENÂNCIO DA SILVA	0	16	0	0
1343	POSGIP736911	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	0	16	0	0
1344	POSGIP734294	EDSON RODRIGUES SILVA	0	16	0	0
1345	POSGIP310422	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	0	16	0	0
1346	POSGIP671949	LIDUANNE GRANVILLE SERAFIM NAVARRO	0	16	0	0
1347	POSGIP270983	DULCILENE DENIZ SOUZA	0	16	0	0
1348	POSGIP900130	EMÍLIA NAIÁRA PINHEIRO DA MATA	0	16	0	0
1349	POSGIP767132	PRISCILA MONTEIRO GONZAGHA	0	16	0	0
1350	POSGIP672537	KELY APARECIDA PICOLI OSS	0	16	0	0
1351	POSGIP184801	HUDSON MAGESKI RECCO	0	16	0	0
1352	POSGIP746377	BRUNA CRISTIANE SOUZA BUENO	0	16	0	0
1353	POSGIP013372	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA	0	16	0	0
1354	POSGIP594304	JOÃO VICTOR DE ARRUDA COSTA	0	16	0	0
1355	POSGIP470306	MARCIELI SALES DOS SANTOS SILVESTRE	0	11	0	5
1356	POSGIP326460	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA	0	11	0	5
1357	POSGIP000347	ANDRÉIA GOMES DE ARAÚJO	0	1	0	0
1358	POSGIP003125	NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA	0	1	0	7,5
1359	POSGIP209874	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	0	0	1	15
1360	POSGIP737037	ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS	2	1	10	2,5
1361	POSGIP637888	POLIANA FREITAS DE JESUS	2	1	10	2,5
1362	POSGIP482484	JEAN CARLOS DE PAULA	0	13	0	0
1363	POSGIP202064	JHONATTA SOARES DA SILVA	0	3	10	2,5
1364	POSGIP020940	JACKELINE COELHO DA ROCHA	10	5	0	0
1365	POSGIP567494	DALMIR CORBOLIN	10	5	0	0

1366	POSGIP249606	JAQUELINE ABREU DIAS	10	5	0	0
1367	POSGIP707519	PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	10	0	0	0
1368	POSGIP237431	KARINA DE LIMA E SILVA	4	6	0	0
1369	POSGIP211158	MARILANDES HONORO	0	15	0	0
1370	POSGIP234578	ELIEUZA LONGO DA SILVA OLIVEIRA	0	15	0	0
1371	POSGIP691198	NEUSILA SEGATTO	0	15	0	0
1372	POSGIP005679	ELAINE DE FÁTIMA SILVA DE BARROS	0	15	0	0
1373	POSGIP247937	NATALIA BELTRAO ALVES	0	15	0	0
1374	POSGIP379777	CARLOS ALEXANDRE PERES	0	15	0	0
1375	POSGIP894715	GARY CHRISTIAN EVANGELISTA TOYOTANI	0	15	0	0
1376	POSGIP836794	DULCINEIA MEDRADO PERÓN	0	15	0	0
1377	POSGIP435044	VANDERLI DOS SANTOS SOUZA	0	15	0	0
1378	POSGIP861556	THIAGO TRINDADE FERREIRA	0	15	0	0
1379	POSGIP903189	ADRIANO MARQUES REDER	0	15	0	0
1380	POSGIP192717	MARIANA PIMENTEL	0	15	0	0
1381	POSGIP331463	CONCEIÇÃO FÁTIMA VIANA	0	10	0	0
1382	POSGIP362662	ROVILSA FERNANDES MARTINS SILVA	0	10	0	0
1383	POSGIP456675	ELEIR DE SOUZA COSTA MENDES	0	5	0	0
1384	POSGIP159186	ELIAS SEBASTIAO MOISES	0	0	0	15
1385	POSGIP918987	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	0	0	0	0
1386	POSGIP667763	SORAYA TÁVORA DE LIMA	0	0	0	7,5
1387	POSGIP933586	ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	0	0	10	0
1388	POSGIP909048	SUZANE DA SILVA ALVES	0	0	0	0
1389	POSGIP977063	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	0	0	0	0
1390	POSGIP196542	LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0
1391	POSGIP608588	VANIA APARECIDA BURDZ	0	0	0	0
1392	POSGIP684967	ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	0	0	0	0
1393	POSGIP829036	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	0	0	0

1394	POSGIP663796	HÉLEN DE OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ	0	0	0	0
1395	POSGIP177703	EDNA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0
1396	POSGIP726887	ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	15
1397	POSGIP100971	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0
1398	POSGIP012261	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	0	0	10	2,5
1399	POSGIP756352	TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	0	0	10	5
1400	POSGIP198992	JESSICA ALVES DA GRAÇA	0	0	0	12,5
1401	POSGIP418730	CLAUDIEL TACK	0	0	0	0
1402	POSGIP736072	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	15	0
1403	POSGIP501487	DANIELLE GOMES DO NASCIMENTO	0	0	0	10
1404	POSGIP224186	JADSON COSTA LIMA	0	0	0	0
1405	POSGIP207453	VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA	0	0	0	12,5
1406	POSGIP394317	FERNANDA IZABEL LIMA SILVA	0	0	10	5
1407	POSGIP743760	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	0	0	0	15
1408	POSGIP022810	CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	4	3	0	0
1409	POSGIP587187	SILVIA WRONSKI	2	5	0	0
1410	POSGIP617150	SEBASTIÃO MOREIRA DA COSTA FILHO	0	12	0	0
1411	POSGIP051895	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	0	12	0	0
1412	POSGIP444362	RAFAEL MARQUES ARMINI	0	7	0	2,5
1413	POSGIP730995	GENILDA PEREIRA DA SILVA	0	2	0	0
1414	POSGIP247719	RAKEL AREA PALHARES	0	2	0	0
1415	POSGIP558534	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	0	2	0	12,5
1416	POSGIP698304	BRUNA KISTER DOS ANJOS	0	2	10	0
1417	POSGIP651380	VALÉRIA RÉGIS DE ARAÚJO	9	5	0	0
1418	POSGIP167819	ELAINE KUHN	8	6	0	0
1419	POSGIP748527	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES	4	10	0	0
1420	POSGIP644963	RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	0	14	0	0

1421	POSGIP139792	FATIMA ALVES RIBEIRO	0	14	0	0
1422	POSGIP177688	MICHEL MAROSTI	0	14	0	0
1423	POSGIP291659	MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA	0	14	0	0
1424	POSGIP836040	GIRCELIA LUCHI CUNHA	0	14	0	0
1425	POSGIP550411	ORLANILCE SEVERO AGUIAR PINTO	0	14	0	0
1426	POSGIP733150	GABRIEL VAZ SEVERO	0	14	0	0
1427	POSGIP364506	GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	14	0	0
1428	POSGIP615671	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	0	14	0	0
1429	POSGIP582682	BRUNA DA ROCHA BARBOSA MEDEIROS	0	14	0	0
1430	POSGIP004517	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	0	14	0	0
1431	POSGIP526675	NATÁLIA LIMA MOITA	0	14	0	0
1432	POSGIP656450	QUEILLA MICHELLE CORDEIRO	0	14	0	0
1433	POSGIP112632	ANA PAULA SILVA FERREIRA	0	14	0	0
1434	POSGIP520711	ILZA LIMA DO CARMO	0	14	0	0
1435	POSGIP991901	LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO MIRANDA	0	4	10	0
1436	POSGIP110381	VANDIRA VALENDORFF RECH	0	4	10	0
1437	POSGIP331876	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	0	4	0	0
1438	POSGIP543397	LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	0	4	0	0
1439	POSGIP757589	NIRLEI LIMA COSTA	0	11	0	0
1440	POSGIP186886	WESLEY BARBOSA GARCIA	0	6	0	0
1441	POSGIP240182	ÁGATA CAMILA AIRES DOS SANTOS DE SOUZA	0	6	0	0
1442	POSGIP838168	JOMILSON QUEIROS DE JESUS	0	1	10	2,5
1443	POSGIP063024	ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS	0	1	0	0
1444	POSGIP393644	JOHNATAN SILVA DE SOUSA	8	0	0	0
1445	POSGIP795756	ROSÂNGELA CASTILHO VALENCIANO	4	9	0	0
1446	POSGIP494985	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	2	11	0	0
1447	POSGIP413215	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	0	3	0	0

1448	POSGIP353222	BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	0	3	10	0
1449	POSGIP928685	LARISSA SALLA FREITAS	0	3	10	0
1450	POSGIP328941	LETÍCIA SALLA FREITAS	0	3	10	0
1451	POSGIP932594	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	0	3	0	10
1452	POSGIP333382	LOANA DE ASSIS COSTA	6	4	0	0
1453	POSGIP868218	ELIANE DA MOTA SANTOS	2	3	0	0
1454	POSGIP979821	CÉLIA MONTEIRO DA SILVA	0	10	0	0
1455	POSGIP740249	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	0	10	0	0
1456	POSGIP637539	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	0	10	0	0
1457	POSGIP569394	EDU DOMINGOS ROMÃO	0	10	0	0
1458	POSGIP998658	SÔNIA CELINA DE PAULO	0	0	10	2,5
1459	POSGIP386935	FLÁVIA PEREIRA	0	0	0	0
1460	POSGIP748768	OSCAR PEREIRA DA SILVA	0	0	0	10
1461	POSGIP675039	ADRIANE CHAGAS MACHADO	0	0	0	12,5
1462	POSGIP083984	LETICIA ANTUNES DOS REIS SOUZA	0	0	0	0
1463	POSGIP695482	ALESSANDRA NOVAES SIMPLICIO	0	0	10	0
1464	POSGIP955110	MAISA TAVARES DE CARVALHO	0	0	0	12,5
1465	POSGIP029510	JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA	0	0	0	0
1466	POSGIP818959	BRUNO DE ARAÚJO BARRETO VAZ	0	0	10	0
1467	POSGIP636010	PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	12,5
1468	POSGIP553774	FERNANDA DE SOUZA LIRA	0	0	0	0
1469	POSGIP910549	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	0	0	0	10
1470	POSGIP194272	CAMILA KAREN CANDEIRA	0	0	0	12,5
1471	POSGIP507008	MILENE QUINTÃO FARIAS	0	0	0	2,5
1472	POSGIP435103	NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	0	0	0	0
1473	POSGIP351196	ARTHUR PIRES MAIA	8	4	0	0
1474	POSGIP511320	DAYANNE MONTE DE OLIVEIRA GATTI	8	4	0	0
1475	POSGIP978909	DANIELLY ALVES DA SILVA	6	1	0	2,5

1476	POSGIP021319	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	5	7	0	0
1477	POSGIP688327	DÉBORA PIZAPIO MORENO	4	8	0	0
1478	POSGIP275154	JUNIOR CÉZAR DE SOUZA	4	5,5	0	0
1479	POSGIP985972	ADELSON TAVARES OLIVEIRA	2	10	0	0
1480	POSGIP441128	PAULO SERGIO SALVADOR	2	1	2	2
1481	POSGIP207806	HILDA DA SILVA COSTA	0	12	0	0
1482	POSGIP590616	ALEXANDRE RABELO DE SOUZA	0	12	0	0
1483	POSGIP872015	EVA COSTA SOARES	0	12	0	0
1484	POSGIP078651	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	0	12	0	0
1485	POSGIP208076	RAQUEL DALARME VIALE	0	7	0	0
1486	POSGIP230921	JENNEFER SILVA NEVES	0	2	10	0
1487	POSGIP478607	DARLENE LOPES HAESE	2	7	0	0
1488	POSGIP641274	VILMA ALVES FERREIRA	0	9	0	0
1489	POSGIP705918	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	0	9	0	0
1490	POSGIP348087	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LIMA	0	4	0	0
1491	POSGIP073655	THIAGO MOREIRA BORGES	0	4	0	0
1492	POSGIP264844	YASMIN SANTANA DE LIMA	0	4	0	0
1493	POSGIP650025	JENECI DO CARMO GOMES	2	9	0	0
1494	POSGIP750483	ANDRÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	2	9	0	0
1495	POSGIP456473	MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES	0	11	0	0
1496	POSGIP661290	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	0	11	0	0
1497	POSGIP804800	ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	0	11	0	0
1498	POSGIP559715	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	0	11	0	0
1499	POSGIP007142	DENISE REGINA BARBIZAN	0	1	0	0
1500	POSGIP863785	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	0	1	0	0
1501	POSGIP490057	DAMARIS SILVA MERCADO	0	1	10	0
1502	POSGIP602453	SAMANTHA MONTEIRO SANTOS	0	1	0	0

1503	POSGIP987216	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	0	1	10	0	0
1504	POSGIP771056	NEIDE SILVA DE MATOS	8	0	0	0	2,
1505	POSGIP183797	ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA	8	0	0	0	2,
1506	POSGIP027082	MARIA JOSÉ CABRAL PEREIRA PIRES	2	1	0	0	7,
1507	POSGIP932005	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	0	8	0	0	2,
1508	POSGIP876745	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	0	8	0	0	2,
1509	POSGIP017691	RENATA PINHO DA SILVA	0	8	0	0	2,
1510	POSGIP828556	THIAGO DUARTE MIELKE	0	8	0	0	2,
1511	POSGIP920972	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	0	3	0	7,5	0
1512	POSGIP413887	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	10	0	0	0	0
1513	POSGIP039016	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10	0	0	0	0
1514	POSGIP404073	DJACYAARA MARIA MARTINIANO DE MOURA	10	0	0	0	0
1515	POSGIP749424	JANETE REIS DA SILVA BRITO	6	4	0	0	0
1516	POSGIP436161	WILLIAN PABLO DE SOUZA	6	4	0	0	0
1517	POSGIP176071	HALEX TAYLĂ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	2	8	0	0	0
1518	POSGIP565403	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	0	10	0	0	0
1519	POSGIP073621	LUCIANE DALAZEM	0	10	0	0	0
1520	POSGIP100020	THAÍSA MAGDA FERNANDES CASTRO ALMEIDA	0	10	0	0	0
1521	POSGIP954850	ADRIENE CRISPIN GOUVEIA	0	10	0	0	0
1522	POSGIP203984	DAIANY SABINO DA SILVA CARRIZA	0	10	0	0	0
1523	POSGIP309098	REGINALDO LIMA GOMES	0	10	0	0	0
1524	POSGIP083980	CÉZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	0	10	0	0	0
1525	POSGIP941819	SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA	0	5	0	0	5
1526	POSGIP414876	ANA LÚCIA SILVA	0	0	0	10	0
1527	POSGIP076073	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	0	0	0	0	10
1528	POSGIP338387	ALDINEIA MARIA LAURECINI MARIM	0	0	0	0	10
1529	POSGIP441428	ALEXSANDRA MESQUITA FELIX	0	0	0	0	10
1530	POSGIP307624	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	0	0	10	0	0
1531	POSGIP982796	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	0	0	10	0	0
1532	POSGIP350708	VIVIANE PEREIRA NUNES BRÊDA	0	0	10	0	0



1533	POSGIP656227	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	0	0	0	0	10
1534	POSGIP763500	JOSE RIBAMAR OSCAR CARVALHO JUNIOR	0	0	10	0	0
1535	POSGIP799072	ROSETE PIMENTA PICANÇO	0	0	0	0	10
1536	POSGIP989130	JESSICA GONÇALVES MUNIZ	0	0	0	0	10
1537	POSGIP398877	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	0	0	0	0	10
1538	POSGIP717292	MAGNA MARIA SIMÕES PRESTES QUEIROZ	0	0	10	0	0
1539	POSGIP388754	FÁBIO FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	0	10
1540	POSGIP350084	TAMIRES BARRETO ANDRADE	0	0	10	0	0
1541	POSGIP902035	JOÃO VINÍCIUS OLIVEIRA MARCELINO	0	0	10	0	0
1542	POSGIP488106	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	0	0	10	0	0
1543	POSGIP113692	MARCIELLY MAYARA GOMES	0	0	0	7,5	2,
1544	POSGIP373645	FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	0	0	0	10	0
1545	POSGIP179257	ALESTER FLALISTON FERREIRA	0	0	0	0	10
1546	POSGIP846628	ALEX BONFIM SIQUEIRA	0	0	0	10	0
1547	POSGIP157096	KEYNETE CUNHA DE LAIA	0	0	10	0	0
1548	POSGIP847137	LORRAYNE SILVA SANTOS	0	0	0	10	0
1549	POSGIP002693	PAMELA CRISTINA DA SILVA COELHO	0	0	0	0	10
1550	POSGIP201272	GILSON DOS SANTOS SOUSA	2	0	0	5	2,
1551	POSGIP743285	ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	0	7	0	0	2,
1552	POSGIP451091	JACSON LUCA DOS SANTOS	0	7	0	0	2,
1553	POSGIP799919	LYNIK BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	7	0	0	2,
1554	POSGIP438893	ADRIANA PEREIRA GATELLI	0	2	0	0	7,
1555	POSGIP290752	ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS	6	3	0	0	0
1556	POSGIP680095	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	4	0	0	5	0
1557	POSGIP474615	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	0	9	0	0	0
1558	POSGIP975078	EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS	0	9	0	0	0
1559	POSGIP071119	GEYSABEL BATISTA DE MELO	0	9	0	0	0
1560	POSGIP949222	LIZIANE MIRANDA GONÇALVES	0	9	0	0	0
1561	POSGIP207514	ELIAZAR NUNES DE BARROS	0	9	0	0	0
1562	POSGIP009761	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	0	9	0	0	0

1563	POSGIP456043	GILMARIA LEITE BRUNO	0	9	0	0	0
1564	POSGIP742119	JOSIANE PREZILIUS BUSS	0	9	0	0	0
1565	POSGIP386379	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	0	4	0	0	5
1566	POSGIP427512	ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES	0	4	0	0	5
1567	POSGIP511254	BETANIA PEREIRA DE AMORIM	6	0	0	0	2,
1568	POSGIP436142	LAERCIO NUNES TORRES	4	2	0	0	2,
1569	POSGIP762233	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	0	6	0	0	2,
1570	POSGIP885617	ADRIANO NAVARRO XAVIER	0	6	0	0	2,
1571	POSGIP970093	KARLA KAROLINA SANTANA MORAES	0	1	0	7,5	0
1572	POSGIP039207	ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	0	1	0	5	2,
1573	POSGIP393945	SELMA ROSA DE ALMEIDA	8	0	0	0	0
1574	POSGIP297447	MARIZA PATRICIA VICENSI CAMILO	2	1	0	0	5
1575	POSGIP518214	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	2	1	0	2,5	2,
1576	POSGIP407287	PATRÍCIA DO NASCIMENTO DELGADO	2	1	0	2,5	2,
1577	POSGIP040931	JEOVANE FRANCISCO BATISTA	0	8	0	0	0
1578	POSGIP865924	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	0	8	0	0	0
1579	POSGIP912306	NEIDE SKALECKI DE JESUS GONÇALVES	0	3	0	0	5
1580	POSGIP345612	FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA	0	1	0	1	6
1581	POSGIP925280	TAYSA DA SILVA REIS	0	5	0	0	2,
1582	POSGIP639193	PAOLA PEREIRA GATELLI	0	5	0	0	2,
1583	POSGIP569432	CARLOS ROBERTO BEZERRA	0	0	0	7,5	0
1584	POSGIP618204	LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES	0	0	0	0	7,
1585	POSGIP676148	GILDELANE CUSTODIO DE SOUZA	0	0	0	0	7,
1586	POSGIP811641	ADENILSON LOPES DA SILVA	0	0	0	0	7,
1587	POSGIP536120	MARILDA ANA DE MELO	0	0	0	0	7,
1588	POSGIP862563	ROSILEY EMILIANO COVRE	0	0	0	0	7,
1589	POSGIP501438	SILVANA NARCISO PINTO TEOTÔNIO	0	0	0	0	7,
1590	POSGIP213691	MÁRCIA LUZIA CONTE FIRME	0	0	0	0	7,
1591	POSGIP218536	VIVIAN BACARO NUNES SOARES	0	0	0	7,5	0
1592	POSGIP272615	MARCIA DE LOURDES VIEIRA	0	0	0	7,5	0

1593	POSGIP817737	ERICA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	7,
1594	POSGIP749121	MARCOS FLÁVIO LAZZARETTI ROSA	0	0	0	0	7,
1595	POSGIP450405	JOSILANE PINTO DE SOUZA	0	0	0	7,5	0
1596	POSGIP843131	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	7,
1597	POSGIP787217	ANDERSON FABIANO BRASIL	0	0	0	0	7,
1598	POSGIP055307	DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA	0	0	0	7,5	0
1599	POSGIP063336	ÁLISSE FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	7,
1600	POSGIP618571	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	0	0	0	7,5	0
1601	POSGIP237885	LUIZ GREGÓRIO ELEUTÉRIO JUNIOR	0	0	0	0	7,
1602	POSGIP472415	DAYANE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	7,
1603	POSGIP446205	GEISE KELLY DE OLIVEIRA BORBA	0	0	0	2,5	5
1604	POSGIP784432	INGREDI JOVANNI DA SILVA LIMA	0	0	0	0	7,
1605	POSGIP669131	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	7,5	0
1606	POSGIP174326	EDILSON VALJAO BIANOR DE ARRUDA	0	0	0	7,5	0
1607	POSGIP496004	JHONIS DE SOUZA TRESSMANN	0	0	0	7,5	0
1608	POSGIP581911	DARA CRISTINA ASSIS MACHADO	0	0	0	0	7,
1609	POSGIP409568	CLEINILANY APARECIDA DORNELA	2	2	0	2	1
1610	POSGIP408306	LORRANA PEREIRA SILVA DE MELO	2	0	0	0	5
1611	POSGIP586590	MARLI REGINA CRISTIANINI	0	7	0	0	0
1612	POSGIP766945	ADELSON FRANCISCO MIRANDA	0	7	0	0	0
1613	POSGIP376430	MARILENE GOMES DA SILVA	0	7	0	0	0
1614	POSGIP477141	CLAUDINEI MARCON JUNIOR	0	7	0	0	0
1615	POSGIP258353	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	0	7	0	0	0
1616	POSGIP097334	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	0	2	0	0	5
1617	POSGIP095278	MAILSON SILVA SOARES	0	2	0	0	5
1618	POSGIP749138	KATIA DE LIMA E SILVA	0	2	0	5	0
1619	POSGIP047953	PATRICIA ALVES PEREIRA	2	2	0	0	2,
1620	POSGIP191637	JORGE NUNES DE OLIVEIRA FILHO	0	4	0	2,5	0
1621	POSGIP275675	IOLANDA LEMES ALVES	0	4	0	2,5	0
1622	POSGIP274487	SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0	4	0	0	2,

1623	POSGIP083343	ERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	0	4	0	0	2,
1624	POSGIP132014	ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO	6	0	0	0	0
1625	POSGIP101852	CLARICE BORTOLOTO	6	0	0	0	0
1626	POSGIP248313	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	4	2	0	0	0
1627	POSGIP631836	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	4	2	0	0	0
1628	POSGIP774844	ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA	2	4	0	0	0
1629	POSGIP534637	PATRICIA ROCHA SOUSA	0	6	0	0	0
1630	POSGIP690528	JANINHA CONTE FIRME	0	6	0	0	0
1631	POSGIP093226	CARLOS ALESSANDRE DO CARMO PEREIRA	0	6	0	0	0
1632	POSGIP460802	NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA	0	6	0	0	0
1633	POSGIP858754	CLEIDIANE COSSUOL MENEGUETTI	0	6	0	0	0
1634	POSGIP096971	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	0	6	0	0	0
1635	POSGIP335466	GEDEÃ DA SILVA LINS	0	6	0	0	0
1636	POSGIP333879	FELIPE GOMES DA SILVA	0	6	0	0	0
1637	POSGIP862053	CHARLES MATIAS HENRIQUE DE PONTES	0	6	0	0	0
1638	POSGIP224387	DAYSE DE FRANÇA BARBOSA	0	6	0	0	0
1639	POSGIP616237	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	0	6	0	0	0
1640	POSGIP435744	APARECIDA NOVAES NARDE	0	1	0	0	5
1641	POSGIP012834	VALCLÉIA GONÇALVES GAMA	0	1	0	0	5
1642	POSGIP772748	NATALIA CRISTINA SILVA DA COSTA	0	1	0	0	5
1643	POSGIP948435	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	0	3	0	0	2,
1644	POSGIP003641	JAINÉ CARLA DE SOUZA	0	3	0	0	2,
1645	POSGIP721397	KETULIN DA SILVA COTA	0	3	0	2,5	0
1646	POSGIP334981	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	0	5	0	0	0
1647	POSGIP642227	NILVA NUNES DOS SANTOS	0	5	0	0	0
1648	POSGIP330451	ANA NAIR LIMA DA SILVA	0	5	0	0	0
1649	POSGIP190506	HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA	0	5	0	0	0
1650	POSGIP249452	KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS	0	5	0	0	0
1651	POSGIP160720	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	0	5	0	0	0
1652	POSGIP271615	ALESSANDRA GUIMARÃES DA SILVA	0	5	0	0	0

1653	POSGIP472794	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0
1654	POSGIP145647	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	0	5	0	0	0
1655	POSGIP778762	TERESA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	5
1656	POSGIP378248	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	5
1657	POSGIP745898	IVANILDE MARTINS SAMPAIO	0	0	0	0	5
1658	POSGIP157734	LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	5
1659	POSGIP555931	SILVANI SILVA PEREIRA MOURA	0	0	0	0	5
1660	POSGIP835358	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	0	0	0	0	5
1661	POSGIP090951	MARCILENE SARCO RODRIGUES	0	0	0	0	5
1662	POSGIP068115	NÚBIA ADERNO SILVA	0	0	0	5	0
1663	POSGIP399909	ALESSANDRA NILA SOARES	0	0	0	0	5
1664	POSGIP253567	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	0	0	0	0	5
1665	POSGIP760890	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	0	0	0	0	5
1666	POSGIP008090	SIONE PIMENTA PICAÑÇO	0	0	0	5	0
1667	POSGIP756719	PAULO SÉRGIO DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	5
1668	POSGIP165863	MAYZA CRISTINA DA CONCEICAO LOURENCO DA SILVA	0	0	0	5	0
1669	POSGIP107915	GEISE BUSS CÂMARA	0	0	0	0	5
1670	POSGIP033761	MARIA LUIZA ZAMPIERI DOMINGUEZ	0	0	0	0	5
1671	POSGIP437026	MARIA LUIZA ZAMPIERI DOMINUEZ	0	0	0	0	5
1672	POSGIP282600	ALINE FRANCO DE ALMEIDA	0	0	0	5	0
1673	POSGIP332354	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA	0	0	0	2,5	2,
1674	POSGIP417185	DAIANE MARIA DE OLIVEIRA SIPRIANO	0	0	0	0	5
1675	POSGIP748293	VALQUIRIA DE MELLO DOS SANTOS	0	0	0	0	5
1676	POSGIP671116	TAINÁ SANTOS DE MELO RODRIGUES	0	0	0	5	0
1677	POSGIP915438	FABIANA CUSTODIO BARBOSA SANTOS	0	0	0	0	5
1678	POSGIP513931	ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA	0	0	0	5	0
1679	POSGIP493621	CLAUDIA KRAUSE LIMA	0	0	0	2,5	2,
1680	POSGIP544825	GEISLA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	5
1681	POSGIP787062	ANIELY OLIVEIRA CARDOSO LIMA	0	0	0	2,5	2,
1682	POSGIP842158	GESCIANE DE AGUIAR COSTA	0	0	0	0	5

1683	POSGIP738514	CHRISTOPHER KRAUSE	0	0	0	5	0
1684	POSGIP850385	JÉSSICA OLIVEIRA DE ALENCAR ROMÃO	0	0	0	5	0
1685	POSGIP464727	VANÍLIA SILVA JARDIM	0	0	0	2,5	2,
1686	POSGIP708936	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA TAVARES	0	0	0	2,5	2,
1687	POSGIP593542	KARINA MARTINS SILVA FRIGERI	0	0	0	0	5
1688	POSGIP822576	NÚBIA DA ROCHA VELÔSO	0	0	0	0	5
1689	POSGIP738923	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	0	0	0	5	0
1690	POSGIP588858	WELBER DA SILVA SANTOS	0	0	0	5	0
1691	POSGIP485928	MONICA KELLY CARREIRO BRITO	0	0	0	2,5	2,
1692	POSGIP041327	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	0	0	0	2,5	2,
1693	POSGIP330260	JHENIFFER KARINY DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	5
1694	POSGIP213967	ALEXANDRE JOSE MARTINS DE ALMEIDA	2	0	0	2,5	0
1695	POSGIP388516	CASSIANE GONÇALVES DA ROCHA	0	4,5	0	0	0
1696	POSGIP582109	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	0	2	0	0	2,
1697	POSGIP043490	ANA CLÉIA RODRIGUES MONTENGRO LABORDA	0	2	0	0	2,
1698	POSGIP250412	GERSON FRANCISCO RODRIGUES	0	2	0	0	2,
1699	POSGIP121345	FRANCIS DE OLIVEIRA BINS	0	2	0	2,5	0
1700	POSGIP795016	THAYS SOUZA DOS SANTOS	0	2	0	2,5	0
1701	POSGIP800402	MIRIAN MORAES PINTO DE ALMEIDA	0	2	0	0	2,
1702	POSGIP119123	CLEUSA MOREIRA SILVA	4	0	0	0	0
1703	POSGIP559424	JAQUELINE APARECIDA SIMIONE	4	0	0	0	0
1704	POSGIP844434	IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	2	2	0	0	0
1705	POSGIP552680	MILTON LINS DA SILVA JUNIOR	2	2	0	0	0
1706	POSGIP427611	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	1	0	0	3	0
1707	POSGIP072225	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	0	4	0	0	0
1708	POSGIP969706	VALDEIR ELOY DA SILVA	0	4	0	0	0
1709	POSGIP539440	GERLANE RAMOS ALECRIM	0	4	0	0	0
1710	POSGIP220393	EDSON SOARES PEREIRA	0	4	0	0	0
1711	POSGIP258957	SEVERINO CAVALCANTE MELO NETO	0	4	0	0	0
1712	POSGIP175031	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	0	4	0	0	0

1713	POSGIP486680	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	0	4	0	0	0
1714	POSGIP707723	PAULA EMANUELE GOMES MIRANDA DO PRADO	0	4	0	0	0
1715	POSGIP887368	THAÍS MOURA COSTA	0	4	0	0	0
1716	POSGIP095987	KARY THAISE BATISTA FERREIRA	0	3	0	0	1
1717	POSGIP386665	FABRICIO FINI MICHELIS	0	1	0	0	2,
1718	POSGIP328741	JENIFFER ROSA VIEIRA	0	1	0	0	2,
1719	POSGIP513592	DENISE NUNES DE JESUS	0	1	0	0	2,
1720	POSGIP209336	SINÉIA FREIRE SANTANA	0	1	0	0	2,
1721	POSGIP111246	THAYSA MOREIRA RAMOS	0	1	0	0	2,
1722	POSGIP260641	ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO	3	0	0	0	0
1723	POSGIP318978	HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA	2	1	0	0	0
1724	POSGIP538860	DIANA MARIA SAMORA	2	1	0	0	0
1725	POSGIP775508	ANDERSON MORONI FUGISAKI	2	1	0	0	0
1726	POSGIP872768	MARJORIE PEREIRA DOS SANTOS	2	1	0	0	0
1727	POSGIP345640	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	0	3	0	0	0
1728	POSGIP869521	EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA	0	3	0	0	0
1729	POSGIP372612	LAISIANE CORREA SILVESTRI DEVES	0	3	0	0	0
1730	POSGIP683415	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	0	3	0	0	0
1731	POSGIP859222	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	0	3	0	0	0
1732	POSGIP744872	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	0	3	0	0	0
1733	POSGIP264932	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	0	3	0	0	0
1734	POSGIP286222	THAONI LIMA DOS SANTOS	0	3	0	0	0
1735	POSGIP601835	GEOVANE DA SILVA AMORIM	0	0	0	3	0
1736	POSGIP463961	JULIA SIONE JUSTINO	0	0	0	0	2,
1737	POSGIP835292	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA DE HOLLANDA	0	0	0	0	2,
1738	POSGIP082304	MARIA APARECIDA FERREIRA FRANÇA	0	0	0	0	2,
1739	POSGIP094366	LUZIA LUZIANA SILVA	0	0	0	0	2,
1740	POSGIP234604	ELINEIA RAASCH CAMPAGNONI	0	0	0	0	2,
1741	POSGIP964959	GILBERTO JOSÉ FERREIRA	0	0	0	2,5	0
1742	POSGIP275523	FRANCIANE BRITO DE SÁ	0	0	0	0	2,

1743	POSGIP793145	TÉRCIO LINS DE MENDONÇA	0	0	0	0	2,
1744	POSGIP788327	RONIER SANTOS SOARES	0	0	0	0	2,
1745	POSGIP797897	DENISE DOS SANTOS GONÇALVES	0	0	0	0	2,
1746	POSGIP209777	MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA	0	0	0	0	2,
1747	POSGIP095366	EUDIEZER MARTINS	0	0	0	0	2,
1748	POSGIP346990	HOZANA RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	2,
1749	POSGIP891648	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO	0	0	0	0	2,
1750	POSGIP172001	CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS	0	0	0	0	2,
1751	POSGIP343883	SIRLEY SANTOS ALMEIDA	0	0	0	0	2,
1752	POSGIP137852	CATIA APARECIDA CORDEIRO	0	0	0	0	2,
1753	POSGIP680830	EDER DA CRUZ SILVA	0	0	0	2,5	0
1754	POSGIP604758	IVANETE RIBEIRO SOARES	0	0	0	0	2,
1755	POSGIP563147	VANIA FOGASSA COROA	0	0	0	2,5	0
1756	POSGIP404703	ELIANDRA FERREIRA DE PAULA	0	0	0	0	2,
1757	POSGIP382100	ELZA FERREIRA DE BARROS	0	0	0	0	2,
1758	POSGIP619724	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	0	0	0	0	2,
1759	POSGIP517851	ILANA QUÉLEN MARINHO FARIAS	0	0	0	0	2,
1760	POSGIP484423	JAILSON AUGUSTO PERES	0	0	0	0	2,
1761	POSGIP994032	EDSON MARQUES DA SILVA	0	0	0	0	2,
1762	POSGIP934322	JOCÉLIA DE JESUS PEREIRA	0	0	0	0	2,
1763	POSGIP158166	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	0	0	0	0	2,
1764	POSGIP340046	ADRIANA DA SILVA FLOR CERQUEIRA	0	0	0	0	2,
1765	POSGIP695563	JAQUELINE SANTOS ANDRADE	0	0	0	0	2,
1766	POSGIP995913	SIRLENE GOMES SENA	0	0	0	2,5	0
1767	POSGIP307521	KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	0	0	0	0	2,
1768	POSGIP990057	JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA	0	0	0	2,5	0
1769	POSGIP683868	ARLENE KARLA ARAUJO SOARES	0	0	0	0	2,
1770	POSGIP966419	ROSILDA MENDES DA COSTA	0	0	0	0	2,
1771	POSGIP580277	NERIVANE ESTEVÃO SIQUEIRA	0	0	0	0	2,
1772	POSGIP912615	MICHELE VOESE DE CARVALHO	0	0	0	2,5	0



1773	POSGIP929982	JONAS SOARES SILVA	0	0	0	2,5	0
1774	POSGIP059087	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	0	0	0	0	2,
1775	POSGIP407585	JENIFFER KEYLA DOS SANTOS VILAR	0	0	0	2,5	0
1776	POSGIP086317	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRITO	0	0	0	2,5	0
1777	POSGIP181341	ANDRESSA JESUS DE MOURA	0	0	0	0	2,
1778	POSGIP181341	ANDERSON BRITO OLIVEIRA	0	0	0	2,5	0
1779	POSGIP015180	LUCIANA ALMEIDA GOMES	0	0	0	0	2,
1780	POSGIP198112	DAIANA ANDREATTA FELLER	0	0	0	0	2,
1781	POSGIP040243	SILVIA MARIA OLIVEIRA CORREIA	0	0	0	2,5	0
1782	POSGIP753993	LARISSA SILVA STEDILE	0	0	0	0	2,
1783	POSGIP447852	MARIA FERREIRA VIANA	0	0	0	0	2,
1784	POSGIP991352	ELIELTON DOS ANJOS OLIVEIRA	0	0	0	0	2,
1785	POSGIP017884	ANGELA KNIDEL ALNOCH	0	0	0	2,5	0
1786	POSGIP206659	LAÍSSA LIMA MIGLIORANZA	0	0	0	2,5	0
1787	POSGIP866025	ALINE MICHELE ALVES DA SILVA	0	0	0	0	2,
1788	POSGIP616798	ALINE DA SILVA AQUILAU	0	0	0	0	2,
1789	POSGIP057490	KEMILY LETICIA ALVES CHAVES EMERICK	0	0	0	2,5	0
1790	POSGIP020277	KELE MARQUES CUEVO	0	0	0	2,5	0
1791	POSGIP156739	JEYCE RIBEIRO DE ALMEIDA	0	0	0	0	2,
1792	POSGIP587949	ELIZÂNGELA LONGO DA SILVA JESUS	0	2	0	0	0
1793	POSGIP438629	LUCIENE MARQUES FERREIRA	0	2	0	0	0
1794	POSGIP607646	SEMARA DA SILVA GOMES	0	2	0	0	0
1795	POSGIP239710	SILVANA CORREIA DE ALMEIDA BURATTI	0	2	0	0	0
1796	POSGIP008032	ELAINE FERREIRA DE CASTRO	0	2	0	0	0
1797	POSGIP812577	SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES	0	2	0	0	0
1798	POSGIP301294	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	0	2	0	0	0
1799	POSGIP664634	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA	0	2	0	0	0
1800	POSGIP679629	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	0	2	0	0	0
1801	POSGIP069167	JULYAN DOS SANTOS GAVA	0	2	0	0	0
1802	POSGIP190742	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	0	0	0	2	0

1803	POSGIP250618	NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA	0	1	0	0	0
1804	POSGIP520882	EANNISDEYLA DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	0	1	0	0	0
1805	POSGIP154642	RAFAEL DA SILVA ORATZ	0	1	0	0	0
1806	POSGIP396486	JULIANA RODRIGUES NEVES	0	1	0	0	0
1807	POSGIP571017	GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA	0	1	0	0	0
1808	POSGIP860134	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	0	1	0	0	0
1809	POSGIP861087	MILÍCIA CRISTINA LIRA DA SILVA	0	1	0	0	0
1810	POSGIP036223	JULIANA DE SOUZA LIMA	0	1	0	0	0
1811	POSGIP242133	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	0	0	0	0	1
1812	POSGIP304153	LEONARDO DE SOUZA MARTINS	0	0	0	1	0
1813	POSGIP232380	CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO MELO	0	0	0	0	0
1814	POSGIP169889	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA NETO	0	0	0	0	0
1815	POSGIP401306	IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0
1816	POSGIP610521	VALTER MARCELINO DA ROCHA	0	0	0	0	0
1817	POSGIP972544	GLORIA SALVATIERRA SILES	0	0	0	0	0
1818	POSGIP015842	MARLUCE DE SOUZA MELO	0	0	0	0	0
1819	POSGIP588181	NORMA SUELY GOMES SANTOS	0	0	0	0	0
1820	POSGIP743058	ANA LÚCIA CARDOSO DE ANDRADE	0	0	0	0	0
1821	POSGIP043207	LÚCIA MARIA BASÍLIO PROENÇA	0	0	0	0	0
1822	POSGIP611578	FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS	0	0	0	0	0
1823	POSGIP455404	NATALINA ALVES CARNEIRO	0	0	0	0	0
1824	POSGIP639407	YLMA LIMA GALVÃO MARQUES	0	0	0	0	0
1825	POSGIP021902	AMAURI LUIZ DE SOUZA	0	0	0	0	0
1826	POSGIP998688	ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA	0	0	0	0	0
1827	POSGIP107498	APARECIDA XAVIER FERREIRA	0	0	0	0	0
1828	POSGIP971512	MARGARETE VEIGA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
1829	POSGIP148906	SUELI ANGELA MARTINS	0	0	0	0	0
1830	POSGIP670364	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	0	0	0	0	0
1831	POSGIP497486	MÁRIO LUÍS STEDILLE	0	0	0	0	0
1832	POSGIP475929	ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA	0	0	0	0	0

1833	POSGIP007570	IVETE FEREEIRA BERTOZZ	0	0	0	0	0
1834	POSGIP556521	MIGUEL GOMES DE ARAUJO	0	0	0	0	0
1835	POSGIP812889	MILDES APARECIDA MÁXIMO.	0	0	0	0	0
1836	POSGIP461890	ELIENAI VIEIRA SANTOS BIANQUI	0	0	0	0	0
1837	POSGIP681539	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0	0	0	0	0
1838	POSGIP273231	FRANCINELDA DE LAVOR MELO	0	0	0	0	0
1839	POSGIP733597	NILZA APARECIDA MISS	0	0	0	0	0
1840	POSGIP660651	OSMAR LUIZ AUGUSTINHO	0	0	0	0	0
1841	POSGIP006571	ANTONIO SANTOS FILHO	0	0	0	0	0
1842	POSGIP213982	SILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO BATISTA	0	0	0	0	0
1843	POSGIP806168	CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES	0	0	0	0	0
1844	POSGIP080029	CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
1845	POSGIP277617	MÁRCIA AMARAL DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1846	POSGIP741022	WILSON DE SOUSA NUNES	0	0	0	0	0
1847	POSGIP789843	ANA LUCIA BERNARDO THOMAZELLI	0	0	0	0	0
1848	POSGIP301128	JOSEFA GLAUDIZIA RIBEIRO LIMA BARBOSA	0	0	0	0	0
1849	POSGIP662010	MARINEIDE MARIA MANDU BRANDÃO	0	0	0	0	0
1850	POSGIP224309	ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA	0	0	0	0	0
1851	POSGIP604714	LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES	0	0	0	0	0
1852	POSGIP325259	CLEUSA RUFINO DA SILVA	0	0	0	0	0
1853	POSGIP729704	MARIA ANTONIA GONZAGA	0	0	0	0	0
1854	POSGIP758467	ADILSON ROSA	0	0	0	0	0
1855	POSGIP519273	AZENIR MARIA DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0
1856	POSGIP612081	JOSE JOAQUIM DA SILVA	0	0	0	0	0
1857	POSGIP169739	NILZA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0
1858	POSGIP932398	ZELINA FRANCISCA BORGES DA SILVA	0	0	0	0	0
1859	POSGIP604033	IVONE MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
1860	POSGIP219785	MARTA GOMES DE ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0
1861	POSGIP969548	ANA CARMEN MUNIZ MENDONZA	0	0	0	0	0
1862	POSGIP446450	LUCIANO DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	0

1863	POSGIP455189	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	0	0	0	0	0
1864	POSGIP623794	CARLOS CEZAR CAMPOS RAMOS	0	0	0	0	0
1865	POSGIP045882	JONAS GONÇALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
1866	POSGIP251303	LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO	0	0	0	0	0
1867	POSGIP823275	MARCIA JAQUELINE RENON	0	0	0	0	0
1868	POSGIP664280	LUIZ CARLOS CUNHA	0	0	0	0	0
1869	POSGIP243869	RUTE ALVES PEREIRA PACHECO	0	0	0	0	0
1870	POSGIP290761	BELMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1871	POSGIP482010	ROSELI CRISTINA ARAUJO SILVA	0	0	0	0	0
1872	POSGIP075384	EURIAN ROCHA BRASIL	0	0	0	0	0
1873	POSGIP792503	ESVETLANA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0
1874	POSGIP087263	ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	0	0	0	0	0
1875	POSGIP301483	VALQUIRIA DA SILVA REIS	0	0	0	0	0
1876	POSGIP695716	CÍCERO DE LIMA LOPES	0	0	0	0	0
1877	POSGIP588889	CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES	0	0	0	0	0
1878	POSGIP546232	APARECIDA MIRANDA	0	0	0	0	0
1879	POSGIP754498	ELAINE DE PAULA NEVES	0	0	0	0	0
1880	POSGIP786627	JACIRA PROVIM	0	0	0	0	0
1881	POSGIP875475	AUSANIA APARECIDA DE MATOS	0	0	0	0	0
1882	POSGIP964540	HELENA APARECIDA TEIXEIRA	0	0	0	0	0
1883	POSGIP060387	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	0	0	0	0	0
1884	POSGIP502583	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	0	0	0	0	0
1885	POSGIP039059	HELENY NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0
1886	POSGIP782703	MARLENE SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0
1887	POSGIP231490	EMILSON DE ALMEIDA ROMERO	0	0	0	0	0
1888	POSGIP084499	SIMONE GOME RIOS	0	0	0	0	0
1889	POSGIP815481	MOSAIR PACHECO CASSIMIRO	0	0	0	0	0
1890	POSGIP826166	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
1891	POSGIP924030	LÉIA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0
1892	POSGIP221678	VALDEIR LUIZ GONÇALVES	0	0	0	0	0

1893	POSGIP467198	SONIA DA SILVA SOBLINHO MARTINHAGO	0	0	0	0	0
1894	POSGIP475107	GENE KELLE LUCENA DANTAS	0	0	0	0	0
1895	POSGIP039979	CLAUDIA MARA DE ANDRADE SOARES	0	0	0	0	0
1896	POSGIP357282	LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1897	POSGIP791529	ANA DA CRUZ	0	0	0	0	0
1898	POSGIP425658	KÁTIA GOMES LIMA	0	0	0	0	0
1899	POSGIP556162	JOARES APARECIDO DE MORAIS	0	0	0	0	0
1900	POSGIP881497	ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA	0	0	0	0	0
1901	POSGIP786894	SILVANIA DIAS CAMARGO	0	0	0	0	0
1902	POSGIP852970	MARISA MOREIRA	0	0	0	0	0
1903	POSGIP123435	VILMA DA SILVA CAVALCANTE COELHO	0	0	0	0	0
1904	POSGIP145457	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	0	0	0	0	0
1905	POSGIP738811	EDELMA SOUZA LIMA	0	0	0	0	0
1906	POSGIP635215	ELINÊS APARECIDA DA CRUZ	0	0	0	0	0
1907	POSGIP540776	ALAN MARCONE MATIELLO MAIA	0	0	0	0	0
1908	POSGIP189202	MARINETE FACHINA MACENA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1909	POSGIP443787	ELZA RIBEIRO NETO	0	0	0	0	0
1910	POSGIP943455	SONIA DOS SANTOS FRANÇA	0	0	0	0	0
1911	POSGIP202882	SÔNIA CRISTINA DE SOUZA	0	0	0	0	0
1912	POSGIP897680	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	0	0	0	0	0
1913	POSGIP873005	VERA LUCIA WOZINSKI	0	0	0	0	0
1914	POSGIP719194	MARLENE MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0
1915	POSGIP616930	SIMONE MARTINS GONÇALVES	0	0	0	0	0
1916	POSGIP855691	FRANCISCO EMILSON RABELO	0	0	0	0	0
1917	POSGIP480623	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
1918	POSGIP539239	SARA DOENHA MOTA.	0	0	0	0	0
1919	POSGIP108232	EVANILDO DE SOUZA BRITO	0	0	0	0	0
1920	POSGIP094327	JERRI LIMA DE BRITO	0	0	0	0	0
1921	POSGIP729346	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES	0	0	0	0	0
1922	POSGIP093291	CLÉA MATIAS FERREIRA DA NÓBREGA	0	0	0	0	0

1923	POSGIP753140	CINTIA REIS DA SILVA RIBEIRO	0	0	0	0	0
1924	POSGIP052518	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	0	0	0	0	0
1925	POSGIP952851	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1926	POSGIP975146	MARIO SANDRO ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
1927	POSGIP692429	SIDNEY LEMOS DA SILVA	0	0	0	0	0
1928	POSGIP087764	DÉBORA ERNANDES MACIEL	0	0	0	0	0
1929	POSGIP786079	MARICELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1930	POSGIP602402	EDILENA MARIA NEVES	0	0	0	0	0
1931	POSGIP405308	ROSANE PENTRY	0	0	0	0	0
1932	POSGIP914431	VANDA ALVES DE FREITAS	0	0	0	0	0
1933	POSGIP007398	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	0	0	0	0	0
1934	POSGIP071754	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	0	0	0	0	0
1935	POSGIP179286	EDMILSON DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1936	POSGIP867979	MARIA EUNICE PEREIRA DIAS	0	0	0	0	0
1937	POSGIP615710	NEUZELY DE JESUS MOREIRA	0	0	0	0	0
1938	POSGIP672822	EDIANE SIMONE FERNANDES	0	0	0	0	0
1939	POSGIP137917	DIANA POLACHE PAES	0	0	0	0	0
1940	POSGIP113195	MARLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1941	POSGIP298071	LUIZ CARLOS FERREIRA	0	0	0	0	0
1942	POSGIP528479	MARIA DA PENHA AGUIAR	0	0	0	0	0
1943	POSGIP796873	FRANCISCA COSTA RODRIGUES GRANDO	0	0	0	0	0
1944	POSGIP540483	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	0	0	0	0	0
1945	POSGIP907628	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
1946	POSGIP468038	ELIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1947	POSGIP459940	JOZENILDA GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
1948	POSGIP992973	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	0	0	0	0	0
1949	POSGIP574895	MARIZA MAMEDE LEITE DE SOUSA	0	0	0	0	0
1950	POSGIP829334	EDIANE FARIAS DANTAS MEIRELES	0	0	0	0	0
1951	POSGIP665937	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0
1952	POSGIP142477	UMBETE PEREIRA DE MATOS	0	0	0	0	0

1953	POSGIP571640	CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1954	POSGIP528082	ROSILENE DO CARMO CUSTÓDIO DA S. MONTEIRO	0	0	0	0	0
1955	POSGIP150735	ANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
1956	POSGIP893753	ANTONIO MARCOS LIMA	0	0	0	0	0
1957	POSGIP223503	IRINÉIA RODRIGUES LEITE	0	0	0	0	0
1958	POSGIP242473	ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI	0	0	0	0	0
1959	POSGIP020192	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	0	0	0	0	0
1960	POSGIP110010	MARY LOURDES BERTOZO DE LUCENA	0	0	0	0	0
1961	POSGIP570827	JOÃO DÓIA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0
1962	POSGIP091401	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
1963	POSGIP215346	LUCIA DA CONCEIÇÃO MERELES	0	0	0	0	0
1964	POSGIP442975	VALTER AFONSO COELHO	0	0	0	0	0
1965	POSGIP730704	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	0	0	0	0	0
1966	POSGIP867729	MAXILENE MATIAS DA SILVA	0	0	0	0	0
1967	POSGIP154994	FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES	0	0	0	0	0
1968	POSGIP813477	DANIEL FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	0	0
1969	POSGIP567193	CLEONICE RAMOS DA SILVA	0	0	0	0	0
1970	POSGIP497105	WILSON FEITOSA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
1971	POSGIP277048	SOLANGE CIZMOSKI DA SILVA DEOTTI	0	0	0	0	0
1972	POSGIP350218	TELMA SILVA GALDINO	0	0	0	0	0
1973	POSGIP936122	LUZINETE MACENA	0	0	0	0	0
1974	POSGIP604430	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	0	0	0	0	0
1975	POSGIP972834	ANGELA MARIA LEÃO DA SILVA	0	0	0	0	0
1976	POSGIP176075	ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES	0	0	0	0	0
1977	POSGIP833731	SIMONE ARAUJO	0	0	0	0	0
1978	POSGIP111027	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA SOUZA	0	0	0	0	0
1979	POSGIP505339	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	0	0	0	0	0
1980	POSGIP904097	CRISTIANO ALVES PIMENTEL	0	0	0	0	0
1981	POSGIP025280	ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA	0	0	0	0	0
1982	POSGIP936574	VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	0	0	0	0	0

1983	POSGIP815101	GIRLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA BRIGIDO	0	0	0	0	0
1984	POSGIP800341	ELIANE FRANCO DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0
1985	POSGIP213211	ANGELA MARIA GOMES	0	0	0	0	0
1986	POSGIP070888	FABRICIA GONZAGA DE SOUZA	0	0	0	0	0
1987	POSGIP567445	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	0	0	0	0	0
1988	POSGIP002282	LUCINEI GOMES FERREIRA	0	0	0	0	0
1989	POSGIP175143	ALTAMIR REIS VIEIRA	0	0	0	0	0
1990	POSGIP120861	MARIA COSME DE LIMA	0	0	0	0	0
1991	POSGIP788560	ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	0	0	0	0	0
1992	POSGIP083108	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	0	0	0	0	0
1993	POSGIP369485	SIDNEI FRIGERI	0	0	0	0	0
1994	POSGIP272351	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	0	0	0	0	0
1995	POSGIP406414	ALEANDRA MADALENA DE SOUZA	0	0	0	0	0
1996	POSGIP938749	MARINEUSA DO COTO	0	0	0	0	0
1997	POSGIP358630	SILVANIRA JOSE LOPES MODESTO	0	0	0	0	0
1998	POSGIP817345	AVANILDO PEREIRA COSTA	0	0	0	0	0
1999	POSGIP979783	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	0	0	0	0	0
2000	POSGIP713407	JOSE GERALDO VIEIRA LIMA	0	0	0	0	0
2001	POSGIP682040	ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA SILVA	0	0	0	0	0
2002	POSGIP948263	GILBERTO DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	0
2003	POSGIP844315	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0	0
2004	POSGIP857404	NILZANA ALVES GOMES	0	0	0	0	0
2005	POSGIP708941	MARIA JOSÉ PIRES FERREIRA	0	0	0	0	0
2006	POSGIP418541	LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES	0	0	0	0	0
2007	POSGIP177652	CATIANE ALVES PIMENTEL	0	0	0	0	0
2008	POSGIP817311	MÁRCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA	0	0	0	0	0
2009	POSGIP939842	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	0	0	0	0	0
2010	POSGIP272536	ELISANGELA MARCHIOLI	0	0	0	0	0
2011	POSGIP416829	REGIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2012	POSGIP324413	ERONI SCHULER	0	0	0	0	0



2013	POSGIP196703	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2014	POSGIP108082	ADRIANO SOUZA VALENTIN	0	0	0	0	0
2015	POSGIP152426	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2016	POSGIP318813	ANGELICA PULGA	0	0	0	0	0
2017	POSGIP619607	IONES LUCIA DA SILVA BOTELHO	0	0	0	0	0
2018	POSGIP349905	MARIA ELISANDRA BARROS	0	0	0	0	0
2019	POSGIP528400	EVA CLÁUDIA BARBOSA LIMA	0	0	0	0	0
2020	POSGIP028734	RICARDO SILVESTRE SOARES	0	0	0	0	0
2021	POSGIP574440	SIMONE CARDOSO SILVA	0	0	0	0	0
2022	POSGIP792161	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2023	POSGIP355260	EDELSON SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0
2024	POSGIP814846	KARINA EVANGELISTA DE SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0
2025	POSGIP830978	DEIVIDE CARDOSO DE JESUS	0	0	0	0	0
2026	POSGIP112697	EDISLENE SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
2027	POSGIP813486	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	0	0	0	0	0
2028	POSGIP038149	DIRLEI DE ANDRADE PINTO	0	0	0	0	0
2029	POSGIP186956	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	0	0	0	0	0
2030	POSGIP068549	VERA TAVARES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
2031	POSGIP074842	ANDRÉIA SOARES ONORIO	0	0	0	0	0
2032	POSGIP836304	EDERSON DA SILVA SIEROTA	0	0	0	0	0
2033	POSGIP988948	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0
2034	POSGIP680454	GILCELIA LOURIANO DA SILVA	0	0	0	0	0
2035	POSGIP390185	MARIA ALVES MADEIRO	0	0	0	0	0
2036	POSGIP748059	EMANOEL SENA DE SOUZA	0	0	0	0	0
2037	POSGIP941687	GILVAN GOMES GUSMAO	0	0	0	0	0
2038	POSGIP234775	DIANA DOS SANTOS BIZI	0	0	0	0	0
2039	POSGIP918714	JOSIAS DE FARIAS RODRIGUES	0	0	0	0	0
2040	POSGIP539716	CLEUDINÉIA SCHWANN	0	0	0	0	0
2041	POSGIP612509	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	0	0	0	0	0
2042	POSGIP011021	FRANCINETE INACIO DA SILVA NASCIMENTO	0	0	0	0	0

2043	POSGIP924934	TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	0	0	0	0	0
2044	POSGIP494688	EDILEUSA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0
2045	POSGIP557602	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	0	0	0	0	0
2046	POSGIP922231	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2047	POSGIP896212	ANDRÉ SALDANHA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2048	POSGIP323266	GILMAR DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0
2049	POSGIP478303	RENATA NUNES ROMÃO	0	0	0	0	0
2050	POSGIP669833	WESLEY DE SOUZA GUEDES	0	0	0	0	0
2051	POSGIP594686	MARCIO SOUZA MAGUALHÃES	0	0	0	0	0
2052	POSGIP547363	ROSIANA G. OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2053	POSGIP086392	NEIDE MARIO SOUZA	0	0	0	0	0
2054	POSGIP646332	ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0
2055	POSGIP097383	PEDRO AUGUSTO MARTINEZ MIANI	0	0	0	0	0
2056	POSGIP400674	EDUARDO SANTOS LACERDA	0	0	0	0	0
2057	POSGIP161152	ERCILIA MENDES FEITOZA	0	0	0	0	0
2058	POSGIP256537	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	0	0	0	0	0
2059	POSGIP952763	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0
2060	POSGIP765199	BRUNO ARAUJO LENK	0	0	0	0	0
2061	POSGIP914989	RENATA PEIXOTO ROSA	0	0	0	0	0
2062	POSGIP379930	ROSELI BELIZARIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2063	POSGIP421608	PAULO ARAÚJO DA SILVA	0	0	0	0	0
2064	POSGIP899850	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0
2065	POSGIP191515	EDINEYA SOSA MARECA DE SÁ	0	0	0	0	0
2066	POSGIP625036	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	0	0	0	0	0
2067	POSGIP612658	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	0	0	0	0	0
2068	POSGIP534915	ANGELICA BARRETO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
2069	POSGIP666847	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2070	POSGIP610552	IRANY NAHMIA DE MIRANDA	0	0	0	0	0
2071	POSGIP490605	SANDRA GUEDES DA SILVA	0	0	0	0	0
2072	POSGIP928794	MEIRILANE DA SILVA CORDEIRO	0	0	0	0	0

2073	POSGIP395623	ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN	0	0	0	0	0
2074	POSGIP877223	NILZA SARTORI CAVASSANI	0	0	0	0	0
2075	POSGIP869733	MAIARA MOURA SARAIVA NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2076	POSGIP366728	MARCOS ALEXANDRE DE SANTANA	0	0	0	0	0
2077	POSGIP472954	ELIETE INACIO BISPO	0	0	0	0	0
2078	POSGIP524270	JOSE ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2079	POSGIP596922	CARLUCIA LOPES	0	0	0	0	0
2080	POSGIP615610	MARCELIA MORAIS ARANHA	0	0	0	0	0
2081	POSGIP969422	JOELMA DAIANE RIBAS	0	0	0	0	0
2082	POSGIP307912	LUCIANI MARINHO DE OLIVEIRA VARGAS	0	0	0	0	0
2083	POSGIP335100	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	0	0	0	0	0
2084	POSGIP144518	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	0	0	0	0	0
2085	POSGIP680077	VERA LUCIA DA SILVA	0	0	0	0	0
2086	POSGIP562206	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2087	POSGIP118177	ENILEIDE MARQUES NEVES	0	0	0	0	0
2088	POSGIP915781	SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA	0	0	0	0	0
2089	POSGIP193161	FABIO SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	0
2090	POSGIP529336	ELISÂNGELA APARECIDA DO ROSÁRIO	0	0	0	0	0
2091	POSGIP074254	ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA	0	0	0	0	0
2092	POSGIP878492	KATILÚCIA DE SOUZA RODRIGUES	0	0	0	0	0
2093	POSGIP460358	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	0	0	0	0	0
2094	POSGIP245903	HILDO SIMÃO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2095	POSGIP029880	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO CARMO	0	0	0	0	0
2096	POSGIP848894	UBIRAJARA SOARES SILVA	0	0	0	0	0
2097	POSGIP575883	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	0	0	0	0	0
2098	POSGIP305922	VALMIR JOSE DA SILVA	0	0	0	0	0
2099	POSGIP696901	JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES	0	0	0	0	0
2100	POSGIP051844	GRACIETE PRATA DE SOUZA	0	0	0	0	0
2101	POSGIP331821	REGIANE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2102	POSGIP233613	CELSO BATISTA SOBRINHO	0	0	0	0	0

2103	POSGIP093777	ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO	0	0	0	0	0
2104	POSGIP755135	CHARLENE ALVES MIRANDA	0	0	0	0	0
2105	POSGIP963190	LUCÉLIA MARIA BATISTA	0	0	0	0	0
2106	POSGIP351971	LEIDIANE LOURDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2107	POSGIP577713	ROSÂNGELA AMARAL	0	0	0	0	0
2108	POSGIP832094	LIDIANE REGINA PACHECO SILVA	0	0	0	0	0
2109	POSGIP389974	GERNILAN SANTOS DE BARROS	0	0	0	0	0
2110	POSGIP042099	DANIELI CAMPOIO LOPES	0	0	0	0	0
2111	POSGIP435004	DENIZE DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2112	POSGIP598908	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2113	POSGIP437313	FABIELA VEIGA BARROS	0	0	0	0	0
2114	POSGIP986616	BERENICE IRACI FLORES	0	0	0	0	0
2115	POSGIP689603	RONALD PEREIRA BRANDÃO	0	0	0	0	0
2116	POSGIP372348	VANUZA FELIPE DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2117	POSGIP708193	CLAUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS	0	0	0	0	0
2118	POSGIP627626	ROBSON PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0	0
2119	POSGIP815234	ANDRE VIANA BRAZ	0	0	0	0	0
2120	POSGIP153461	ELINALVA MONTES FERREIRA	0	0	0	0	0
2121	POSGIP111523	ARLETE ROQUE DUARTE	0	0	0	0	0
2122	POSGIP493755	DULCELENE GOMES LEAL	0	0	0	0	0
2123	POSGIP701188	CLÉIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0
2124	POSGIP125742	JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO	0	0	0	0	0
2125	POSGIP333363	SANDRA APARECIDA CARDOSO MOTA	0	0	0	0	0
2126	POSGIP930190	ILMA ROCHAALVES	0	0	0	0	0
2127	POSGIP278778	PAULA ADRIANA COLOMBO DA FONSECA	0	0	0	0	0
2128	POSGIP543071	REGINA MARIA SAMPAIO RAMOS	0	0	0	0	0
2129	POSGIP467219	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES	0	0	0	0	0
2130	POSGIP548169	GISELE DE SOUZA RUIS FURTADO	0	0	0	0	0
2131	POSGIP983223	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	0	0	0	0	0
2132	POSGIP031595	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	0	0	0	0	0

2133	POSGIP030381	CLEIDENILSON JOAQUIM GONÇALVES	0	0	0	0	0
2134	POSGIP116621	MAGNA FERREIRA BABILON RASTIROLLA	0	0	0	0	0
2135	POSGIP354116	ENIO GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0
2136	POSGIP317168	JANIELLY RODRIGUES DE SOUZA	0	0	0	0	0
2137	POSGIP754604	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA LAIA	0	0	0	0	0
2138	POSGIP510896	SUELEN SOARES DANTAS	0	0	0	0	0
2139	POSGIP934496	DERLEI CEZAR DE SOUZA	0	0	0	0	0
2140	POSGIP892391	ADENISE REGINA BARCELOS	0	0	0	0	0
2141	POSGIP006718	JAILSON REIS DA SILVA	0	0	0	0	0
2142	POSGIP065455	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2143	POSGIP415720	DOLORES ABREU DA SILVA DA CRUZ	0	0	0	0	0
2144	POSGIP274275	ADRIANE ANDREIA APPELT DA ROZA	0	0	0	0	0
2145	POSGIP930229	CINTIA MARIA JESUS DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2146	POSGIP119521	ADREIA MEDES ORTIZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2147	POSGIP518094	ELIZÂNGELA CABRAL DE PAULA	0	0	0	0	0
2148	POSGIP242305	JOSÉ FERNANDO NASQUEZ QUINTO	0	0	0	0	0
2149	POSGIP789707	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA	0	0	0	0	0
2150	POSGIP287825	EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2151	POSGIP650900	MARISLANE ALVES BATISTA	0	0	0	0	0
2152	POSGIP331540	EMERSON DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	0
2153	POSGIP560433	ROSIMERE LUCIENE FERREIRA	0	0	0	0	0
2154	POSGIP950517	ADRIANA APARECIDA VICENTE	0	0	0	0	0
2155	POSGIP677075	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	0	0	0	0	0
2156	POSGIP681022	IRLENE CHAVES DA SILVA	0	0	0	0	0
2157	POSGIP779090	ANA LUZIA ZANETI ROSA	0	0	0	0	0
2158	POSGIP476583	KARINA GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0
2159	POSGIP966641	UYARA FRANCO SILVA	0	0	0	0	0
2160	POSGIP541462	PATRÍCIA FALTZ	0	0	0	0	0
2161	POSGIP946429	ELIANE NOVAES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0
2162	POSGIP333994	REGINALDO VALLE DE SOUZA	0	0	0	0	0

2163	POSGIP222191	LADINEUSA DA SILVA LIMA	0	0	0	0	0
2164	POSGIP588184	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	0	0
2165	POSGIP080299	MICHELLI CRISTINA GARCIA SOUZA	0	0	0	0	0
2166	POSGIP027640	CLEONICE SANTOS DA COSTA	0	0	0	0	0
2167	POSGIP552317	SIMONICA KUM	0	0	0	0	0
2168	POSGIP999817	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0
2169	POSGIP274769	ELIZETE DA ROCHA GRITTI	0	0	0	0	0
2170	POSGIP855734	CLAUDILÉIA BRÍGIDO FERNANDES MATEUS	0	0	0	0	0
2171	POSGIP989952	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	0	0	0	0	0
2172	POSGIP240859	GIRLANE BATISTA DE SOUZA	0	0	0	0	0
2173	POSGIP999538	EMERSON NEVES BATISTA	0	0	0	0	0
2174	POSGIP472383	EMANUEL MESSIAS DE MORAIS LUCENA	0	0	0	0	0
2175	POSGIP598884	ADRIANA DOS SANTOS BOAVENTURA	0	0	0	0	0
2176	POSGIP990584	FABIANA ALVES SILVA	0	0	0	0	0
2177	POSGIP635730	VALDEIR ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
2178	POSGIP644950	JUNIOR CEZAR PIRES LOBO	0	0	0	0	0
2179	POSGIP444982	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0
2180	POSGIP339614	KELLY ANGELO PEREIRA	0	0	0	0	0
2181	POSGIP875748	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA	0	0	0	0	0
2182	POSGIP703437	JOSELITA BARROS DE SOUZA	0	0	0	0	0
2183	POSGIP334129	ROSEANE PAULA MORAES GONÇALVES	0	0	0	0	0
2184	POSGIP031827	DION ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2185	POSGIP904624	ELAINE LOPES RODRIGUES	0	0	0	0	0
2186	POSGIP186337	VILMARETE ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2187	POSGIP360250	CASSIDLA ARANTES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2188	POSGIP085552	JULIANA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0
2189	POSGIP543123	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2190	POSGIP125489	VÂNIA DOS SANTOS GUIMARÃES	0	0	0	0	0
2191	POSGIP006843	JAQUELINE BERG DE SOUZA CORRADI	0	0	0	0	0
2192	POSGIP849533	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	0	0	0

2193	POSGIP549445	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	0	0	0	0	0
2194	POSGIP897423	SAIARA GERLAINE SILVA TOLEDO	0	0	0	0	0
2195	POSGIP593849	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	0	0	0	0	0
2196	POSGIP629142	SUELEN MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0
2197	POSGIP142838	RHOGER THIAGO COSTA CORRÊA DA SILVA	0	0	0	0	0
2198	POSGIP556368	ELAINE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA BARROS	0	0	0	0	0
2199	POSGIP898889	ADELSON VALTER CORREIA	0	0	0	0	0
2200	POSGIP958717	GENELSON DOMINGOS GONÇALVES	0	0	0	0	0
2201	POSGIP571703	HELIANA IRAMAIA BEVILACQUA	0	0	0	0	0
2202	POSGIP761895	ROSILENE CRISTINA MÓDULO	0	0	0	0	0
2203	POSGIP183630	KÁTIA RODRIGUES MARTINS	0	0	0	0	0
2204	POSGIP587923	JULIANE LORENZON	0	0	0	0	0
2205	POSGIP152045	EVANI VENANCIO MORAES	0	0	0	0	0
2206	POSGIP841473	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	0	0	0	0	0
2207	POSGIP463696	RICARDO LOPES VIEIRA CESAR	0	0	0	0	0
2208	POSGIP100345	GRASIELEN DO NASCIMENTO GERALDI BATTISTON	0	0	0	0	0
2209	POSGIP659353	FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
2210	POSGIP768030	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	0	0	0	0	0
2211	POSGIP014437	ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO	0	0	0	0	0
2212	POSGIP169125	ANGELITA LEANDRO CAMILO	0	0	0	0	0
2213	POSGIP965686	ÉRICA DO NASCIMENTO DIAS	0	0	0	0	0
2214	POSGIP745352	MILCILEIA PENHA GOMÇALVES	0	0	0	0	0
2215	POSGIP753821	LUCINALVA HORACIO RODRIGUES SILVA	0	0	0	0	0
2216	POSGIP467668	DIEGO DE OLIVEIRA MARANHAO	0	0	0	0	0
2217	POSGIP422805	IRLAN VAZ DE SOUZA	0	0	0	0	0
2218	POSGIP131746	ELIELZA SIMOES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2219	POSGIP212487	KESIA DOMINGOS PEREIRA	0	0	0	0	0
2220	POSGIP808799	REGIANE ALVES BARBOSA	0	0	0	0	0
2221	POSGIP464633	OZANA FERREIRA	0	0	0	0	0
2222	POSGIP033566	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	0	0	0	0	0

2223	POSGIP551574	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	0	0	0	0	0
2224	POSGIP484344	CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA	0	0	0	0	0
2225	POSGIP950879	DAIANE RAMOS DE SOUZA	0	0	0	0	0
2226	POSGIP114416	EDEVILZA MARIA FERREIRA	0	0	0	0	0
2227	POSGIP758660	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA ROCHA	0	0	0	0	0
2228	POSGIP553348	FABRÍCIO OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	0	0	0
2229	POSGIP150540	LUCIENE APARECIDA GARCIA XAVIER	0	0	0	0	0
2230	POSGIP097552	NADIR GONÇALVES DA SILVA	0	0	0	0	0
2231	POSGIP802612	SUELEN PEDRON MELO	0	0	0	0	0
2232	POSGIP059547	PAMELA FERNANDA CARNEIRO	0	0	0	0	0
2233	POSGIP061776	ÁDILA CRISTINA LIMA LOPES PIRES	0	0	0	0	0
2234	POSGIP367502	GILSIANE DE SOUZA PASSOS	0	0	0	0	0
2235	POSGIP025362	LUCINEA DE FATIMA GUEDES COSTA	0	0	0	0	0
2236	POSGIP607788	ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA	0	0	0	0	0
2237	POSGIP340259	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUSA	0	0	0	0	0
2238	POSGIP255533	MARINES MENESES DE ARAUJO	0	0	0	0	0
2239	POSGIP662266	ELISÂNGELA RODRIGUES DE BARROS	0	0	0	0	0
2240	POSGIP175234	ROZIANE SOUSA MARTINS	0	0	0	0	0
2241	POSGIP936920	EDRIANE SOUSA BRITO QUEIROZ	0	0	0	0	0
2242	POSGIP715581	RAMON SHELDON DA SILVA CAVALCANTE	0	0	0	0	0
2243	POSGIP111238	PANMELA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2244	POSGIP551642	POLIANE NEVES SILVA	0	0	0	0	0
2245	POSGIP734073	NATALIE DEL CARMEN RODRIGUES DE CARVALHO MARANHÃO	0	0	0	0	0
2246	POSGIP029378	FERNANDO AUGUSTO PELLENZ CARVALHO	0	0	0	0	0
2247	POSGIP032931	LUCIANA GARCIA	0	0	0	0	0
2248	POSGIP975708	MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER	0	0	0	0	0
2249	POSGIP750667	GEIZA DOS SANTOS MENDONÇA	0	0	0	0	0
2250	POSGIP718879	GLEIDE MARISA MENDONÇA	0	0	0	0	0
2251	POSGIP690404	PRISCILA EMANOELA PACINI	0	0	0	0	0
2252	POSGIP103648	MARIA APARECIDA DE PAULA	0	0	0	0	0



2253	POSGIP044331	CLEUMA ALVES SILVA	0	0	0	0	0
2254	POSGIP111815	ALINE RODRIGUES DE MORAES	0	0	0	0	0
2255	POSGIP049785	ALINI APARECIDA LUNARDI	0	0	0	0	0
2256	POSGIP720443	VALQUÍRIA DE SÁ MELLO MACKOWIAK	0	0	0	0	0
2257	POSGIP680110	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	0	0	0	0	0
2258	POSGIP420092	NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI	0	0	0	0	0
2259	POSGIP909375	ROMUALDO FERNANDES NICOLAU	0	0	0	0	0
2260	POSGIP845107	REGINALDO SANTIAGO LIMA	0	0	0	0	0
2261	POSGIP518443	CLEIA PINHEIRO MACHADO	0	0	0	0	0
2262	POSGIP113435	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	0	0	0	0	0
2263	POSGIP230594	ALICE MARIA CARRIÇO TOLOMEU	0	0	0	0	0
2264	POSGIP421855	CILMARA MEURER	0	0	0	0	0
2265	POSGIP369365	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	0	0	0	0	0
2266	POSGIP946190	EMMANUELLE BORGES KONZEN	0	0	0	0	0
2267	POSGIP389087	ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	0	0	0	0	0
2268	POSGIP037645	ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2269	POSGIP329254	CRISTIANE GONÇALVES DEMONDES	0	0	0	0	0
2270	POSGIP744137	LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS	0	0	0	0	0
2271	POSGIP827601	WILLIAN SOARES PEREIRA	0	0	0	0	0
2272	POSGIP314289	LUCINEIA DA SILVA CASTRO LIMA	0	0	0	0	0
2273	POSGIP256684	JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2274	POSGIP282386	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	0	0	0	0	0
2275	POSGIP960033	MÔNICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2276	POSGIP688521	MARIANA FUZARI	0	0	0	0	0
2277	POSGIP141562	CLEYTON PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0
2278	POSGIP669266	SILVANA ROCHA VIANA	0	0	0	0	0
2279	POSGIP659068	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	0	0	0	0	0
2280	POSGIP023072	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO CAMPOS	0	0	0	0	0
2281	POSGIP396765	ADON BONFIM SILVA	0	0	0	0	0
2282	POSGIP834483	ANDERSON DA SILVA MARRANE	0	0	0	0	0

2283	POSGIP780413	QUÉREN MASCARENHAS ROCHA BATISTA	0	0	0	0	0
2284	POSGIP725138	EDVANIA DA SILVA	0	0	0	0	0
2285	POSGIP386176	UELLITON RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2286	POSGIP620889	ERLANAIA LEANDRA BROCAL	0	0	0	0	0
2287	POSGIP269138	DANIELA MATOS MERLIM	0	0	0	0	0
2288	POSGIP095086	DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA	0	0	0	0	0
2289	POSGIP372893	RONALDO ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2290	POSGIP796867	ROSANA GONÇALVES MONTALVÃO	0	0	0	0	0
2291	POSGIP090894	CATIA MARIA BETINI	0	0	0	0	0
2292	POSGIP018785	ELIZANE MARTA DA SILVA	0	0	0	0	0
2293	POSGIP601061	PATRICIA VILELA GUIMARAES	0	0	0	0	0
2294	POSGIP515318	MÁRCIA CHAVES MONTINHO VENTURIN	0	0	0	0	0
2295	POSGIP119332	WELHINGTON MARTINS FARIAS	0	0	0	0	0
2296	POSGIP699303	ANDRÉ HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2297	POSGIP756806	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	0	0	0	0	0
2298	POSGIP510303	CLEITON LOBAQUE MALTEZO	0	0	0	0	0
2299	POSGIP659274	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	0	0	0	0	0
2300	POSGIP678849	EDILEUZA DA SILVA	0	0	0	0	0
2301	POSGIP864129	CLAUDIANE MEIRELES PINTO	0	0	0	0	0
2302	POSGIP578129	HEVELLYN PRYSCYLLA MEDEIROS ROBERTO	0	0	0	0	0
2303	POSGIP239869	VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2304	POSGIP829589	LAIZA FERNANDA RODRIGUES DE MENEZES PASQUINI	0	0	0	0	0
2305	POSGIP865820	MARIA MADALENA MONTEIRO	0	0	0	0	0
2306	POSGIP728969	SIMÔNICA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2307	POSGIP456555	NEMESIA COIMBRA DE SOUSA NETA	0	0	0	0	0
2308	POSGIP377200	FERNANDA PEREIRA VELOSO	0	0	0	0	0
2309	POSGIP275580	MARICELI FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2310	POSGIP864458	LUANA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2311	POSGIP562251	DARLENE MARIA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2312	POSGIP595889	ALTIERES DA ROCHA	0	0	0	0	0

2313	POSGIP080127	WILLIAN FERREIRA FURTADO DE LACERDA	0	0	0	0	0
2314	POSGIP726069	BÁRBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2315	POSGIP324692	RAFAEL RODRIGO DE LIMA	0	0	0	0	0
2316	POSGIP221950	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES	0	0	0	0	0
2317	POSGIP087253	ANEIDE DE SOUSA DE ASSIS	0	0	0	0	0
2318	POSGIP401267	ERIVALDO BARBOZA PEREIRA	0	0	0	0	0
2319	POSGIP822862	RAILENE DA SILVA SOUSA	0	0	0	0	0
2320	POSGIP407316	VALCICLEIA RUFINO BARBOSA	0	0	0	0	0
2321	POSGIP289187	LIRVANI FAVERO STORCH	0	0	0	0	0
2322	POSGIP324355	SULI FABIA MAAS KUMM MONTEIRO	0	0	0	0	0
2323	POSGIP170058	MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2324	POSGIP735805	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	0	0	0	0	0
2325	POSGIP199665	GRACIELE FERNANDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2326	POSGIP141720	DIONATAN GONCALVES DA SILVA	0	0	0	0	0
2327	POSGIP907380	PATRICIA LISBOA CORDEIRO	0	0	0	0	0
2328	POSGIP885172	ISLAINE PORTO DA ROCHA	0	0	0	0	0
2329	POSGIP129991	MICHELE DOS SANTOS ALVES	0	0	0	0	0
2330	POSGIP831066	PATRÍCIA SILVA DE SOUZA LEÃO	0	0	0	0	0
2331	POSGIP288755	JULIANA SIMORA KAULZ	0	0	0	0	0
2332	POSGIP868477	RODRIGO REIS DA SILVA	0	0	0	0	0
2333	POSGIP804054	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	0	0	0	0	0
2334	POSGIP991674	FABIO ALANJEAN CARVALHO LEITE	0	0	0	0	0
2335	POSGIP717661	RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS	0	0	0	0	0
2336	POSGIP587174	ÉVITON CORDEIRO	0	0	0	0	0
2337	POSGIP864343	ROMARIO ARAÚJO DE ALENCAR	0	0	0	0	0
2338	POSGIP807331	ALEX RAMOS BATISTA	0	0	0	0	0
2339	POSGIP376996	KÉSIA CRISTINA GONZAGA MACIEL	0	0	0	0	0
2340	POSGIP853267	CRISTIANE VIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2341	POSGIP270200	CRISTIANO BISPO SOUZA	0	0	0	0	0
2342	POSGIP575531	ADRIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0

2343	POSGIP000812	ALEJANDRA CARMELA BRESS PARADA ASIS	0	0	0	0	0
2344	POSGIP717033	JOSÉ CASSIANO DA ROCHA NETO	0	0	0	0	0
2345	POSGIP794496	CLAUDIA FERREIRA VIANA	0	0	0	0	0
2346	POSGIP268385	SUMARA GUEDES	0	0	0	0	0
2347	POSGIP587911	FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES	0	0	0	0	0
2348	POSGIP265888	JOSÉ TARCISIO LOURENÇO PONTES	0	0	0	0	0
2349	POSGIP393312	DANIELLI PICININ TAVARES	0	0	0	0	0
2350	POSGIP728508	ADRIANA MACENO MENDES	0	0	0	0	0
2351	POSGIP121672	TELMA DOS SANTOS RAMOS	0	0	0	0	0
2352	POSGIP721573	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJO	0	0	0	0	0
2353	POSGIP311131	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2354	POSGIP252227	DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2355	POSGIP473054	GILIARD FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2356	POSGIP544660	LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA	0	0	0	0	0
2357	POSGIP691516	GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	0	0	0	0	0
2358	POSGIP463171	WANDERSON POGGIAN CALCANHO	0	0	0	0	0
2359	POSGIP084054	JESSICA SANTOS LIMA	0	0	0	0	0
2360	POSGIP363316	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	0	0	0	0	0
2361	POSGIP408903	ALINE FRANCCIELE RODRIGUES	0	0	0	0	0
2362	POSGIP160292	JUSCILENE SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0
2363	POSGIP194223	JONATHAN MORENO SILVA	0	0	0	0	0
2364	POSGIP630471	MARILENE RAIMUNDA CAMPOS	0	0	0	0	0
2365	POSGIP292167	DAYANE PIZARINI DA SILVA LAPORTI	0	0	0	0	0
2366	POSGIP629805	CLEIDINEIA ASSIS MOREIRA	0	0	0	0	0
2367	POSGIP511799	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	0	0	0	0	0
2368	POSGIP122390	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	0	0	0	0	0
2369	POSGIP444976	VANESSA SOUZA ARAÚJO RODRIGUES	0	0	0	0	0
2370	POSGIP030544	VALDIVIA MARTINS GUSMÃO	0	0	0	0	0
2371	POSGIP473969	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	0	0	0	0	0
2372	POSGIP627405	PRICILA VICENTE AUGUSTO	0	0	0	0	0

2373	POSGIP051333	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0
2374	POSGIP751377	FRANCYELLE GONCALVES DINIZ	0	0	0	0	0
2375	POSGIP436188	SARA GONÇALVES MONTALVÃO	0	0	0	0	0
2376	POSGIP572913	BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS	0	0	0	0	0
2377	POSGIP983490	SELMA GOMES DA ROCHA	0	0	0	0	0
2378	POSGIP151624	PHABOLLA MARTINS FRANCA	0	0	0	0	0
2379	POSGIP908504	DENIS MAYCON NUNES HAACH	0	0	0	0	0
2380	POSGIP800876	VANCLÉIA FELICIANO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2381	POSGIP915604	DAYANE RIBEIRO DUTRA	0	0	0	0	0
2382	POSGIP795826	GUSTAVO HENRIQUE NERY	0	0	0	0	0
2383	POSGIP903618	WANESSA DE MATOS ROCHA	0	0	0	0	0
2384	POSGIP756111	RAFFAELE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2385	POSGIP300986	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	0	0
2386	POSGIP309454	ELISVELTON CARVALHO	0	0	0	0	0
2387	POSGIP232288	LUANA DE LANA ARAUJO	0	0	0	0	0
2388	POSGIP276578	ÉRICA GUIMARÃES BARBOSA	0	0	0	0	0
2389	POSGIP766605	ARMANDO DE ARAÚJO PAIVA NETO	0	0	0	0	0
2390	POSGIP450809	NAIARA FERREIRA ALMEIDA	0	0	0	0	0
2391	POSGIP095689	YURI LOPES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2392	POSGIP432180	PAULINO GOMES DA SILVA FILHO	0	0	0	0	0
2393	POSGIP875771	ARIELE LAIA CARVALHO	0	0	0	0	0
2394	POSGIP513162	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	0	0	0	0	0
2395	POSGIP258761	GISLENE DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	0	0	0	0	0
2396	POSGIP136122	PATRICIA DA COSTA E SILVA	0	0	0	0	0
2397	POSGIP337454	MARCOS JOSE CARDOSO	0	0	0	0	0
2398	POSGIP317296	ALESSANDER PEREIRA DE LIMA	0	0	0	0	0
2399	POSGIP599646	ALEX ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
2400	POSGIP871021	RENATO LITTIG	0	0	0	0	0
2401	POSGIP227342	RIANE SOUZA CABRAL	0	0	0	0	0
2402	POSGIP177103	JÉSSIKA DE FÁTIMA RIBEIRO VITURINO	0	0	0	0	0

2403	POSGIP985479	ANDREIA FERNANDA FÉBA	0	0	0	0	0
2404	POSGIP762786	DANIELA CECCON CARNEIRO	0	0	0	0	0
2405	POSGIP695899	JOSIANE DA SILVA A BRASIL	0	0	0	0	0
2406	POSGIP290604	MIRIAM PEREIRA BRITO	0	0	0	0	0
2407	POSGIP598470	EDERSON RUAS MEDRADES	0	0	0	0	0
2408	POSGIP741175	VANESSA ALVES DE JESUS BUBULA	0	0	0	0	0
2409	POSGIP466697	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2410	POSGIP823588	RAIANE BURILI	0	0	0	0	0
2411	POSGIP107924	JESSICA CANDIDA DE OLIVEIRA REDER	0	0	0	0	0
2412	POSGIP626815	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2413	POSGIP133960	RICARDO ALVES TAVARES	0	0	0	0	0
2414	POSGIP649870	UÊIDIO KOPP BELZE	0	0	0	0	0
2415	POSGIP535729	DANIELA PEREZ DA SILVA	0	0	0	0	0
2416	POSGIP538561	VIVIANE MELO LIMA	0	0	0	0	0
2417	POSGIP743810	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	0	0	0	0	0
2418	POSGIP523879	TAMARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2419	POSGIP695636	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	0	0	0	0	0
2420	POSGIP812635	ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	0	0	0	0	0
2421	POSGIP482337	CAMILA VICENTE AUGUSTO	0	0	0	0	0
2422	POSGIP071443	FERNANDA FREZ SOARES	0	0	0	0	0
2423	POSGIP293033	PAMELA DA SILVA FERREIRA PEIXOTO	0	0	0	0	0
2424	POSGIP689795	TATIANE DE SOUZA CRUZ	0	0	0	0	0
2425	POSGIP747611	BEATRIZ MATOS MERLIM	0	0	0	0	0
2426	POSGIP477385	ELIZAINI DE SOUZA SILVA	0	0	0	0	0
2427	POSGIP048332	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	0	0	0	0	0
2428	POSGIP968134	ÉRICA GARCIA DE LIMA	0	0	0	0	0
2429	POSGIP920697	CLEBER FERNANDO DE ALMEIDA DA FONSECA	0	0	0	0	0
2430	POSGIP860133	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0
2431	POSGIP813035	FABIANA DIAS CORDEIRO	0	0	0	0	0
2432	POSGIP450948	REGIANE RAIMUNDO OLIVA	0	0	0	0	0

2433	POSGIP028306	DIEYFER SVIDERSKI	0	0	0	0	0
2434	POSGIP212538	DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS	0	0	0	0	0
2435	POSGIP880238	CÁSSIA LOANDA DA CRUZ TAVARES	0	0	0	0	0
2436	POSGIP674648	BRUNA OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2437	POSGIP680752	VANEÇA ANDRADE SOARES	0	0	0	0	0
2438	POSGIP872112	MONALISA PEREIRA LIRA	0	0	0	0	0
2439	POSGIP536609	LETICIA RAIANY DA COSTA PRADO JERONIMO	0	0	0	0	0
2440	POSGIP759694	FRANCIANE CONCEIÇÃO BATISTA	0	0	0	0	0
2441	POSGIP991870	NAIARA ZAINÉ RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0
2442	POSGIP006912	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	0	0	0	0	0
2443	POSGIP845967	WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA	0	0	0	0	0
2444	POSGIP793079	MICHELE DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0
2445	POSGIP582771	DANIELLA POSSE	0	0	0	0	0
2446	POSGIP966093	ALISLAINE DE FREITAS CAMPOS MENEZES	0	0	0	0	0
2447	POSGIP396871	CLAUDIA CHANEVY COIMBRA	0	0	0	0	0
2448	POSGIP521412	FRANCIELE RUFINO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0
2449	POSGIP206255	GIUVANA BÁRBARA DONATO ALBINO	0	0	0	0	0
2450	POSGIP629111	ANDREIA GUIDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2451	POSGIP699467	ROMÁRIO DE LIMA MORENO	0	0	0	0	0
2452	POSGIP349492	WESLAYNE LAKESMINM RAMOS ROLIM	0	0	0	0	0
2453	POSGIP603764	JASMINE FERREIRA LOPES SOUZA	0	0	0	0	0
2454	POSGIP823610	CHRISTIELLEN DA SILVA ROCHA CECATTE	0	0	0	0	0
2455	POSGIP071753	SCHIRLEI DAIANE CECILIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2456	POSGIP017624	CLEIDIANE ALVES REGIS	0	0	0	0	0
2457	POSGIP182802	JAIANE MORAIS DE PAIVA	0	0	0	0	0
2458	POSGIP600555	GEZEANE DA SILVA MELO MAGALHÃES	0	0	0	0	0
2459	POSGIP160083	DENI ROSA VIEIRA	0	0	0	0	0
2460	POSGIP019577	JANAINA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0
2461	POSGIP021792	NAIANE SIMOES NEGRELLO	0	0	0	0	0
2462	POSGIP801185	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0

2463	POSGIP995067	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0
2464	POSGIP171610	JOSSANA MIDIÃ DA SILVA MAURICIO	0	0	0	0	0
2465	POSGIP545177	EDILAINE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2466	POSGIP481569	ELAINE DA ROCHA GUIMARAES	0	0	0	0	0
2467	POSGIP300355	GEISIANE ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
2468	POSGIP666124	TATIANE MATOS MERLIM	0	0	0	0	0
2469	POSGIP693648	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	0	0	0	0	0
2470	POSGIP899469	MARLI SILVA SANTOS	0	0	0	0	0
2471	POSGIP530339	BRUNA CARLA MARTINHAGO	0	0	0	0	0
2472	POSGIP204118	EDINA DOS SANTOS MENEZES	0	0	0	0	0
2473	POSGIP315341	THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES	0	0	0	0	0
2474	POSGIP440608	FELIPE BALEM	0	0	0	0	0
2475	POSGIP267904	JESSICA KAROLAYNE SOUZA BORGES	0	0	0	0	0
2476	POSGIP299790	VIVIANE DA SILVA SOUSA	0	0	0	0	0
2477	POSGIP035276	CLÓVIS ROBERTO ZIMERMANN JÚNIOR	0	0	0	0	0
2478	POSGIP903736	AYRTON DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2479	POSGIP372222	EUGENIO SOUZA CABRAL JUNIOR	0	0	0	0	0
2480	POSGIP455027	VITÓRIA DE SOUSA ALMEIDA	0	0	0	0	0
2481	POSGIP054914	ANGÉLICA DE SOUZA MELO CRUZ	0	0	0	0	0
2482	POSGIP077689	ÁLEFE WILLIAM NAVA	0	0	0	0	0
2483	POSGIP124655	DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA	0	0	0	0	0
2484	POSGIP464820	MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI	0	0	0	0	0
2485	POSGIP403263	TAINARA GONÇALVES DE ABREU	0	0	0	0	0
2486	POSGIP901357	INDIANARA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2487	POSGIP957556	CÍNTIA AUGUSTA SOUZA	0	0	0	0	0
2488	POSGIP668637	VICTOR HUGO BIANCHETTO	0	0	0	0	0
2489	POSGIP415014	BRENA KAROLINE ANDRADE	0	0	0	0	0
2490	POSGIP242887	MARIA APARECIDA TAYSE MAMEDE FERREIRA	0	0	0	0	0
2491	POSGIP844359	SABRINE BORGES DA SILVA	0	0	0	0	0
2492	POSGIP098537	CLAUDIVANIA DE OLIVEIRA MESSIAS	0	0	0	0	0



2493	POSGIP860388	RENANWILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2494	POSGIP089443	LUCIENE SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0
2495	POSGIP804713	NATIELI SOARES SILVA	0	0	0	0	0
2496	POSGIP296156	ANGELA CAROLINA QUEIROZ MEDEIROS	0	0	0	0	0
2497	POSGIP552728	MATHEUS RODRIGUES PETERSEN	0	0	0	0	0
2498	POSGIP931910	THIAGO AMORIM DA SILVA	0	0	0	0	0
2499	POSGIP371042	JULIO CESAR DE JESUS REIS	0	0	0	0	0
2500	POSGIP424992	LORIVÂNIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	0	0	0	0	0
2501	POSGIP041715	TATIANE DA SILVA VIEIRA	0	0	0	0	0
2502	POSGIP322416	SÁVIO ROBERTO DE FREITAS	0	0	0	0	0
2503	POSGIP888994	PATRÍCIA BORGES DA SILVA	0	0	0	0	0
2504	POSGIP922442	MARIA ALEXIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2505	POSGIP090835	RENATA DA ROCHA RIBEIRO	0	0	0	0	0
2506	POSGIP704443	MARAIZA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
2507	POSGIP831363	VANESSA MIGUEL DO COTO	0	0	0	0	0
2508	POSGIP878392	HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA	0	0	0	0	0
2509	POSGIP216112	GLEICIANE RODRIGUES DOS SATOS	0	0	0	0	0
2510	POSGIP522475	DIANDRA FERANDIN FELIPE	0	0	0	0	0
2511	POSGIP204517	ÉRICA DE PAULA MANCINI	0	0	0	0	0
2512	POSGIP302439	KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO	0	0	0	0	0
2513	POSGIP666603	RENATA FONSECA DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2514	POSGIP345198	INGRID DE SOUZA ABREU	0	0	0	0	0
2515	POSGIP878391	VALERIA DO NASCIMENTO COSTA	0	0	0	0	0
2516	POSGIP089506	BEATRIZ PANTOJA VINHOTE	0	0	0	0	0
2517	POSGIP241692	PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	0	0	0	0	0
2518	POSGIP051688	JEORGIA FRONCZAK WILL	0	0	0	0	0
2519	POSGIP358473	EVERTON DO NASCIMENTO BUSSOLARO	0	0	0	0	0
2520	POSGIP761245	MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0
2521	POSGIP806805	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
2522	POSGIP734024	JESSYCA SIMONATO ALVES VALIM	0	0	0	0	0

2523	POSGIP913735	ONICIA MOREIRA SAMPAIO	0	0	0	0	0
2524	POSGIP845060	VILLENEUVE DO NASCIMENTO MATIAS FERREIRA	0	0	0	0	0
2525	POSGIP319796	SARA TOLENTINO SOUSA	0	0	0	0	0
2526	POSGIP829192	JEFERSON LANA EVANGELISTA	0	0	0	0	0
2527	POSGIP540054	ROSANGELA APARECIDA ALVES LIMA	0	0	0	0	0
2528	POSGIP041973	MACIEL ALVES GOIS	0	0	0	0	0
2529	POSGIP844334	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	0	0	0	0	0
2530	POSGIP358854	IZABEL GOMES NICOLINI PEREIRA	0	0	0	0	0
2531	POSGIP839572	RENATA APARECIDA CARVALHO NEVES DO CARMO	0	0	0	0	0
2532	POSGIP519276	SHIRLEI SOUZA GONCALVES	0	0	0	0	0
2533	POSGIP169350	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	0	0	0	0	0
2534	POSGIP280217	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	0	0	0	0	0
2535	POSGIP826291	VERONICA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0
2536	POSGIP740972	AUSIONE CARDOSO DOS SANTOS	0	0	0	0	0
2537	POSGIP377938	JURACI CORREIA DE ARAUJO	0	0	0	0	0
2538	POSGIP151802	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	0	0	0	0	0

**PRETOS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

ORDEM	NUMINSC	NOME DO CANDIDATO (NÃO USAR ABREVIATURAS. INSERIR NOME COMPLETO.)	EXPERIÊNCIA EM CARGOS DE GESTÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. (DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUPERINTENDENTE, ENTRE OUTROS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO (EXCETO ESTÁGIO)	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS	APRESENTAÇÕES OU PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS, RESUMOS OU PALESTRAS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES.	CURSOS OU CAPACITAÇÕES ATUAIS DE NO MÍNIMO 16 HORAS-ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
1	POSGIP600330	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	20	20	10	20	20
2	POSGIP611493	JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS	20	20	0	10	20
3	POSGIP368366	JOSIMÁRIA ROSA PEREIRA	20	20	0	2,5	20
4	POSGIP101467	BENTO COSTA DE ARAÚJO	20	20	0	0	20
5	POSGIP293792	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	20	20	0	5	15

6	POSGIP041910	VANILDA MONTEIRO GOMES	20	20	10	0	5
7	POSGIP501903	HAILTON CÉSAR ALVES DOS REIS	20	20	0	0	10
8	POSGIP298110	FÁBIO LOPES GALDÊNCIO	20	20	0	0	7,5
9	POSGIP292302	MÔNICA SIYE RIBEIRO	4	20	0	0	20
10	POSGIP333736	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	6	19	0	0	17,5
11	POSGIP893925	MARICEIA SANTANA AMORIM	20	7	0	0	15
12	POSGIP345842	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	20	20	0	0	0
13	POSGIP081969	ROZANIA BRITO DA ROCHA	20	20	0	0	0
14	POSGIP911656	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	20	20	0	0	0
15	POSGIP853643	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	20	20	0	0	0
16	POSGIP112067	JAMYS CAETANO SILVA PRADO	20	20	0	0	0
17	POSGIP340596	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	10	13	0	0	15
18	POSGIP206352	MARLI DA SILVA MOREIRA	16	21	0	0	0
19	POSGIP212939	ERIVELTON CORRÊA DA SILVA	0	17	0	0	17,5
20	POSGIP505246	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS	20	14	0	0	0
21	POSGIP890384	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA CRUZ	20	1	0	0	7,5
22	POSGIP555467	ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES	0	18	10	0	0
23	POSGIP829349	JOZILENE COSTA ASSUNÇÃO	0	0	20	7,5	0
24	POSGIP894203	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	0	16	0	0	7,5
25	POSGIP855759	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES	0	8	0	0	14
26	POSGIP976631	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20	1	0	0	0
27	POSGIP931590	JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA	0	20	0	0	0
28	POSGIP711862	WELLINGTON FEITOZA DA CUNHA	0	20	0	0	0
29	POSGIP491848	ANGELINA PEREIRA DE ARAÚJO	0	20	0	0	0
30	POSGIP883579	JÉSSICA MARIA DA SILVA	0	0	0	20	0

31	POSGIP961622	SUZANA DOS SANTOS CIRILO	0	6	0	10	2,5
32	POSGIP410095	ROSELY DOMINGOS FERREIRA	12	6	0	0	0
33	POSGIP334631	VILMA DE ASSIS FRANCELINO	0	5	0	12,5	0
34	POSGIP556318	LAÍNE CANDIDO DOS REIS	0	0	0	12,5	5
35	POSGIP493986	FABIANO LIMA FERREIRA	16	0	0	0	0
36	POSGIP087528	TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA	0	16	0	0	0
37	POSGIP707519	PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	10	0	0	0	5
38	POSGIP211158	MARILANDES HONORO	0	15	0	0	0
39	POSGIP903189	ADRIANO MARQUES REDER	0	15	0	0	0
40	POSGIP331463	CONCEIÇÃO FÁTIMA VIANA	0	10	0	0	5
41	POSGIP291659	MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA	0	14	0	0	0
42	POSGIP348087	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LIMA	0	4	0	0	7,5
43	POSGIP076073	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	0	0	0	0	10
44	POSGIP307624	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	0	0	10	0	0
45	POSGIP386379	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	0	4	0	0	5
46	POSGIP618204	LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES	0	0	0	0	7,5
47	POSGIP948435	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	0	3	0	0	2,5
48	POSGIP756719	PAULO SÉRGIO DA SILVA MACHADO	0	0	0	0	5
49	POSGIP964959	GILBERTO JOSÉ FERREIRA	0	0	0	2,5	0
50	POSGIP680830	EDER DA CRUZ SILVA	0	0	0	2,5	0
51	POSGIP604758	IVANETE RIBEIRO SOARES	0	0	0	0	2,5
52	POSGIP006571	ANTONIO SANTOS FILHO	0	0	0	0	0
53	POSGIP546232	APARECIDA MIRANDA	0	0	0	0	0
54	POSGIP242473	ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI	0	0	0	0	0
55	POSGIP505339	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	0	0	0	0	0
		GIRLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA					

56	POSGIP815101	BRIGIDO	0	0	0	0	0
57	POSGIP948263	GILBERTO DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	0
58	POSGIP844315	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	0	0	0	0	0
59	POSGIP988948	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0
60	POSGIP952763	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0
61	POSGIP524270	JOSE ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
62	POSGIP518094	ELIZÂNGELA CABRAL DE PAULA	0	0	0	0	0
63	POSGIP845107	REGINALDO SANTIAGO LIMA	0	0	0	0	0
64	POSGIP389087	ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	0	0	0	0	0
65	POSGIP766605	ARMANDO DE ARAÚJO PAIVA NETO	0	0	0	0	0
66	POSGIP513162	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	0	0	0	0	0
67	POSGIP741175	VANESSA ALVES DE JESUS BUBULA	0	0	0	0	0
68	POSGIP466697	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
69	POSGIP920697	CLEBER FERNANDO DE ALMEIDA DA FONSECA	0	0	0	0	0
70	POSGIP182802	JAIANE MORAIS DE PAIVA	0	0	0	0	0
71	POSGIP300355	GEISIANE ALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
72	POSGIP299790	VIVIANE DA SILVA SOUSA	0	0	0	0	0
73	POSGIP377938	JURACI CORREIA DE ARAUJO	0	0	0	0	0

**PARDOS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

ORDEM	NUMINS	NOME DO CANDIDATO (NÃO USAR ABREVIATURAS. INSERIR NOME COMPLETO.)	EXPERIÊNCIA EM CARGOS DE GESTÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. (DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUPERINTENDENTE, ENTRE OUTROS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO (EXCETO ESTÁGIO)	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS	APRESENTAÇÕES OU PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS, RESUMOS OU PALESTRAS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES.	CURSOS CAPACITANTES OU ATUALIZAÇÕES DE NO MÍNIMO 10 HORAS-ÁREA GESTÃO PÚBLICA
1	POSGIP254002	ROSILENE MARIA DA SILVA	20	20	0	20	20

2	POSGIP834588	ROZIMAR ANDRADE COSTA	20	20	0	15	15
3	POSGIP443108	MARILIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA	20	12	0	15	20
4	POSGIP045770	DANIELLY DA SILVA FRANCISCO	20	6	20	15	5
5	POSGIP819724	ETNÁ DE OLIVEIRA LIMA	0	10	20	15	20
6	POSGIP770291	JANSEN DE LIMA RODRIGUES	20	13	10	5	15
7	POSGIP266673	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	20	20	0	0	20
8	POSGIP410774	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	20	20	0	0	20
9	POSGIP356281	RUBENS MARCIANO DA SILVA VLAXIO	20	20	0	0	20
10	POSGIP818654	JORCINEY COSTA DE ALMADA	20	20	0	0	20
11	POSGIP149851	LADY LAÍSE AZEVEDO MACÊDO COUTINHO	20	20	0	0	20
12	POSGIP479775	ANA CAROLINA	20	20	0	0	20
13	POSGIP241338	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	20	20	0	0	20
14	POSGIP876956	ANA PAULA BARROS DE LIMA	20	20	0	0	20
15	POSGIP036147	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	0	20	20	0	20
16	POSGIP544186	LUCIANA SANTOS TAVARES	20	12	0	20	7,5
17	POSGIP003302	DAIANE TRINDADE DA SILVA	0	16	20	20	2,5
18	POSGIP865794	ZILDO FRANCA DE LIMA	20	20	0	0	17,5
19	POSGIP571141	OSMÁRIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR	10	20	0	7,5	20
20	POSGIP617484	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	14	20	20	2,5	0
21	POSGIP260614	ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO	16	20	0	0	20
22	POSGIP182050	RONNIE PITERSON DOS SANTOS	20	20	0	2,5	12,5
23	POSGIP966065	EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	20	20	0	0	15
24	POSGIP546935	MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	4	4	20	20	5
25	POSGIP766778	JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	20	20	10	2,5	0
26	POSGIP411044	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	20	20	0	0	12,5

27	POSGIP826563	BRUNA SILVA RESENDE	0	20	10	2,5	20
28	POSGIP998134	EDSON DOS SANTOS SILVA	14	20	10	0	7,5
29	POSGIP469761	IZAIAS SEVERINO DA SILVA	16	20	0	5	10
30	POSGIP105404	EVERTON MATHIAS DE MELLO	16	0	10	7,5	17,5
31	POSGIP238150	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	20	20	0	0	10
32	POSGIP657324	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	20	20	0	0	10
33	POSGIP334768	VANDILEYA ARAÚJO SILVA	20	20	0	2,5	7,5
34	POSGIP676771	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	20	20	0	0	10
35	POSGIP140636	UELSON ANDRADE PEGO	10	20	0	0	20
36	POSGIP726467	LUCINEIA JOSE DE SOUZA PACHECO	10	20	0	0	20
37	POSGIP294243	JACKELLINE CARVALHO DE MESQUITA ANDRADE	0	20	10	0	20
38	POSGIP788530	LAISE SOARES RAMOS DE MOURA	20	18	10	0	0
39	POSGIP924264	ELIELTON PONHE DOS SANTOS	20	20	0	0	7,5
40	POSGIP932934	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE JESUS	2	20	10	10	5
41	POSGIP362345	ADAILTON LUZ DE SOUZA	20	20	0	0	5
42	POSGIP545375	EDIFRAN CARVALHO LOPES	20	10	0	0	15
43	POSGIP412248	RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA	20	10	0	0	15
44	POSGIP404860	DAVID MYKE DOS SANTOS FELIX	0	20	0	20	5
45	POSGIP891720	WHELIGTON DA SILVA BARBOSA	4	20	0	0	20
46	POSGIP392588	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE	20	16	0	0	7,5
47	POSGIP629785	ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	6	15	0	2,5	20
48	POSGIP717786	ALICE GONÇALVES DOS SANTOS	18	10	0	0	15
49	POSGIP488639	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	0	0	20	20	2,5
50	POSGIP144541	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	2	0	20	20	0
51	POSGIP434685	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES	4	20	0	0	17,5
52	POSGIP423829	FABIANE MARQUES DE SOUZA	4	20	0	2,5	15

53	POSGIP119344	LEANDRO DA COSTA GANDOLFO	6	20	0	5	10
54	POSGIP692306	NANCI EVARISTO DA SILVA	20	20	0	0	0
55	POSGIP495031	OSIAS PAULO DA CRUZ	20	20	0	0	0
56	POSGIP895417	GERUSA MARTINS	20	20	0	0	0
57	POSGIP227767	MAYR BRAGA PASSOS	20	20	0	0	0
58	POSGIP992373	NILVA EVARISTO DA SILVA	20	20	0	0	0
59	POSGIP747190	ANA HELENA SANTOS MELO	20	20	0	0	0
60	POSGIP890863	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	20	20	0	0	0
61	POSGIP216575	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	20	20	0	0	0
62	POSGIP493340	KELLYANE EGUEZ SANTOS	20	20	0	0	0
63	POSGIP520000	MIQUEIAS NEVES COELHO	20	20	0	0	0
64	POSGIP389723	EUVANIA ALVES RODRIGUES	20	20	0	0	0
65	POSGIP412066	FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS	20	20	0	0	0
66	POSGIP103379	ANGELICA DA SILVA GOMES	20	15	0	0	5
67	POSGIP927787	ALEX DE SOUZA	10	20	0	7,5	2,5
68	POSGIP654010	ANA BARBOSA DOS SANTOS	0	20	0	0	20
69	POSGIP846618	SOLANGE BATISTA FERREIRA	0	20	0	0	20
70	POSGIP827631	LEOMIR APARECIDO MAIA VARELA	0	0	0	20	20
71	POSGIP441298	JONATHAN ALVES SANTOS	0	0	30	10	0
72	POSGIP046927	HOSANA DE PAULA HOLANDA	20	4	0	0	15
73	POSGIP619119	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS	14	7	0	2,5	15
74	POSGIP380846	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	8	8	20	0	2,5
75	POSGIP424964	EDUARDO INÁCIO CLEMENTE DOS SANTOS	18	20	0	0	0
76	POSGIP465821	GEISY KELLY DOS SANTOS ALVES SILVA	0	13	10	15	0
77	POSGIP160557	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	20	2	0	0	15



78	POSGIP840054	ANADORA RIVERO MEIRA	12	20	0	0	5
79	POSGIP231225	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	2	20	10	2,5	2,5
80	POSGIP331261	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	16	20	0	0	0
81	POSGIP777493	MARCO ANTÔNIO DE LIMA	6	20	10	0	0
82	POSGIP121895	LÚCIO FERNANDES RODRIGUES	20	13	0	0	2,5
83	POSGIP402491	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	8	10	10	7,5	0
84	POSGIP740419	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	20	5	0	0	10
85	POSGIP587825	DÉBORA GONSALVES DA SILVA	20	0	0	0	15
86	POSGIP128277	DANILO SILVA DE MEIRELES	0	0	20	15	0
87	POSGIP811941	HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA	20	12	0	0	2,5
88	POSGIP071225	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	2	20	0	0	12,5
89	POSGIP896492	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	0	7	0	7,5	20
90	POSGIP197147	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	10	4	0	0	20
91	POSGIP034580	ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	4	14	0	0	15
92	POSGIP268693	JAQUELINE RESSURREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA	10	5	0	17,5	0
93	POSGIP845240	IVONE CORREIA DOS SANTOS	8	17	0	0	7,5
94	POSGIP672396	JAILDE FONSECA DE OLIVEIRA SILVA	0	20	0	0	12,5
95	POSGIP322217	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	0	20	0	0	12,5
96	POSGIP083428	LENIZ FIGUEIREDO ALVES	0	0	10	7,5	15
97	POSGIP828107	ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	10	2,5	20
98	POSGIP869049	DANIELA LIMA DA SILVA	16	11	0	2,56	2,5
99	POSGIP428806	JAIR XAVIER DA SILVA	12	20	0	0	0
100	POSGIP961617	LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	6	6	0	0	20
101	POSGIP122096	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	0	7	0	20	5
102	POSGIP471119	RAPHAEL HENRIQUE MENDOLA	0	19	0	0	12,5

103	POSGIP182958	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	0	18	0	0	12,5
104	POSGIP583581	ANDRÉA C. RIBEIRO	10	20	0	0	0
105	POSGIP558100	MAXSAMARA LEITE SILVA	0	10	0	20	0
106	POSGIP622890	JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA	6	8	0	10	5
107	POSGIP410598	FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS	4	20	0	0	5
108	POSGIP571256	SARA JESSICA SANTOS BACA	2	2	20	5	0
109	POSGIP485333	GEOVANY PEDRAZA FREITAS	0	14	0	0	15
110	POSGIP912567	ANA PAULA LINARES DINIZ OLIVEIRA	0	11	10	0	7,5
111	POSGIP801821	DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA	8	20	0	0	0
112	POSGIP880188	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	6	18	0	2,5	0
113	POSGIP678380	ROSILAINE MENDE NERY	8	18	0	0	0
114	POSGIP154407	OSMAR SANTOS PESSOA	2	19	0	0	5
115	POSGIP266471	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	10	10	0	0	5
116	POSGIP671792	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	5	20	0	0	0
117	POSGIP319512	ROGÉRIO LUIZ RAMOS	0	20	0	0	5
118	POSGIP888120	ALCIMAR DE SOUZA LIMA	0	20	0	0	5
119	POSGIP112646	SILMA AKERLEY DA SILVA	0	20	0	0	5
120	POSGIP134474	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	10	14	0	0	0
121	POSGIP367656	ANILSON DUARTE LIMA	6	3	0	0	15
122	POSGIP358056	ALINE DUARTE DOS SANTOS	0	4	0	0	20
123	POSGIP638874	MARILDA DE OLIVEIRA	20	0	0	3	0
124	POSGIP468664	STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA	10	13	0	0	0
125	POSGIP583944	ALLISON MAICON BENTO PRETTO	4	4	0	0	15
126	POSGIP883378	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	0	8	0	15	0

127	POSGIP078877	ERMESON DE SOUZA NUNES	20	0	0	0	2,5
128	POSGIP084825	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	0	20	0	0	2,5
129	POSGIP443934	LUZIA GONÇALVES SOBRINHA	0	20	0	0	2,5
130	POSGIP330211	IVANI MARTINS NUNES	0	20	0	2,5	0
131	POSGIP508872	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	0	20	0	0	2,5
132	POSGIP912237	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0	22,5
133	POSGIP827850	ELENILDA ALENCAR DA SILVA	0	0	0	2,5	20
134	POSGIP875293	NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	0	9	0	0	12,5
135	POSGIP999519	JAILTON FERREIRA FARIAS	20	0	0	0	0
136	POSGIP744780	ELIANE TIGRE RUFINO	8	12	0	0	0
137	POSGIP253030	RONIERE FELIX MACENA	0	20	0	0	0
138	POSGIP100309	ISABEL COSTA PEIXOTO	0	20	0	0	0
139	POSGIP101047	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	0	20	0	0	0
140	POSGIP566050	ANDRE SOARES DOS SANTOS	0	20	0	0	0
141	POSGIP685863	LEILA MOTA TEIXEIRA	0	20	0	0	0
142	POSGIP238963	ROSELI BORGES DA SILVA	0	20	0	0	0
143	POSGIP028179	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	0	20	0	0	0
144	POSGIP543439	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS DE CARLI	0	20	0	0	0
145	POSGIP328917	WAGNO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	20	0	0	0
146	POSGIP040513	SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	0	20	0	0	0
147	POSGIP489614	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	0	20	0	0	0
148	POSGIP095069	MAYARA DOS SANTOS AURELIANO	0	20	0	0	0
149	POSGIP173139	JOANA DARC ROSA REIGOBELLO	0	20	0	0	0
150	POSGIP532465	ANA LÚCIA PIRES LIMA	0	0	0	0	20
151	POSGIP743867	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	0	0	0	10	10

152	POSGIP219600	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	0	0	0	20	0
153	POSGIP942104	ROSINEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA NEVES	0	19	0	0	0
154	POSGIP711769	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA	0	18	0	0	0
155	POSGIP776165	CRISTIANE ALVES DE LIMA	0	8	0	0	10
156	POSGIP735251	LUCIANE DA SILVA PINTO	0	0	0	17,5	0
157	POSGIP239219	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	0	0	0	17,5	0
158	POSGIP774774	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	0	2	0	0	15
159	POSGIP838818	MÔNICA PORTUGAL DA SILVA	14	0	0	0	2,5
160	POSGIP789128	ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA	8	8	0	0	0
161	POSGIP280583	LILIANE VENÂNCIO DA SILVA	0	16	0	0	0
162	POSGIP184801	HUDSON MAGESKI RECCO	0	16	0	0	0
163	POSGIP249606	JAQUELINE ABREU DIAS	10	5	0	0	0
164	POSGIP005679	ELAINE DE FÁTIMA SILVA DE BARROS	0	15	0	0	0
165	POSGIP861556	THIAGO TRINDADE FERREIRA	0	15	0	0	0
166	POSGIP726887	ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	15	0
167	POSGIP198992	JESSICA ALVES DA GRAÇA	0	0	0	12,5	2,5
168	POSGIP224186	JADSON COSTA LIMA	0	0	0	0	15
169	POSGIP444362	RAFAEL MARQUES ARMINI	0	7	0	2,5	5
170	POSGIP748527	JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES	4	10	0	0	0
171	POSGIP177688	MICHEL MAROSTI	0	14	0	0	0
172	POSGIP615671	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	0	14	0	0	0
173	POSGIP543397	LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	0	4	0	0	10
174	POSGIP757589	NIRLEI LIMA COSTA	0	11	0	0	2,5
175	POSGIP063024	ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS	0	1	0	0	12,5
176	POSGIP748768	OSCAR PEREIRA DA SILVA	0	0	0	10	2,5
177	POSGIP675039	ADRIANE CHAGAS MACHADO	0	0	0	12,5	0

178	POSGIP818959	BRUNO DE ARAÚJO BARRETO VAZ	0	0	10	0	2,5
179	POSGIP985972	ADELSON TAVARES OLIVEIRA	2	10	0	0	0
180	POSGIP872015	EVA COSTA SOARES	0	12	0	0	0
181	POSGIP073655	THIAGO MOREIRA BORGES	0	4	0	0	7,5
182	POSGIP650025	JENECI DO CARMO GOMES	2	9	0	0	0
183	POSGIP863785	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	0	1	0	0	10
184	POSGIP932005	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	0	8	0	0	2,5
185	POSGIP954850	ADRIENE CRISPIN GOUVEIA	0	10	0	0	0
186	POSGIP201272	GILSON DOS SANTOS SOUSA	2	0	0	5	2,5
187	POSGIP762233	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	0	6	0	0	2,5
188	POSGIP297447	MARIZA PATRICIA VICENSI CAMILO	2	1	0	0	5
189	POSGIP811641	ADENILSON LOPES DA SILVA	0	0	0	0	7,5
190	POSGIP862563	ROSILEY EMILIANO COVRE	0	0	0	0	7,5
191	POSGIP055307	DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA	0	0	0	7,5	0
192	POSGIP248313	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	4	2	0	0	0
193	POSGIP631836	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	4	2	0	0	0
194	POSGIP534637	PATRICIA ROCHA SOUSA	0	6	0	0	0
195	POSGIP096971	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	0	6	0	0	0
196	POSGIP862053	CHARLES MATIAS HENRIQUE DE PONTES	0	6	0	0	0
197	POSGIP642227	NILVA NUNES DOS SANTOS	0	5	0	0	0
198	POSGIP330451	ANA NAIR LIMA DA SILVA	0	5	0	0	0
199	POSGIP472794	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0
200	POSGIP745898	IVANILDE MARTINS SAMPAIO	0	0	0	0	5
201	POSGIP157734	LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	5
202	POSGIP555931	SILVANI SILVA PEREIRA MOURA	0	0	0	0	5
203	POSGIP282600	ALINE FRANCO DE ALMEIDA	0	0	0	5	0
204	POSGIP842158	GESCIANE DE AGUIAR COSTA	0	0	0	0	5

205	POSGIP593542	KARINA MARTINS SILVA FRIGERI	0	0	0	0	5
206	POSGIP258957	SEVERINO CAVALCANTE MELO NETO	0	4	0	0	0
207	POSGIP707723	PAULA EMANUELE GOMES MIRANDA DO PRADO	0	4	0	0	0
208	POSGIP328741	JENIFFER ROSA VIEIRA	0	1	0	0	2,5
209	POSGIP209336	SINÉIA FREIRE SANTANA	0	1	0	0	2,5
210	POSGIP775508	ANDERSON MORONI FUGISAKI	2	1	0	0	0
211	POSGIP286222	THAONI LIMA DOS SANTOS	0	3	0	0	0
212	POSGIP793145	TÉRCIO LINS DE MENDONÇA	0	0	0	0	2,5
213	POSGIP797897	DENISE DOS SANTOS GONÇALVES	0	0	0	0	2,5
214	POSGIP209777	MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA	0	0	0	0	2,5
215	POSGIP995913	SIRLENE GOMES SENA	0	0	0	2,5	0
216	POSGIP929982	JONAS SOARES SILVA	0	0	0	2,5	0
217	POSGIP059087	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	0	0	0	0	2,5
218	POSGIP616798	ALINE DA SILVA AQUILAU	0	0	0	0	2,5
219	POSGIP156739	JEYCE RIBEIRO DE ALMEIDA	0	0	0	0	2,5
220	POSGIP679629	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	0	2	0	0	0
221	POSGIP190742	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	0	0	0	2	0
222	POSGIP520882	EANNISDEYLA DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	0	1	0	0	0
223	POSGIP015842	MARLUCE DE SOUZA MELO	0	0	0	0	0
224	POSGIP611578	FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS	0	0	0	0	0
225	POSGIP107498	APARECIDA XAVIER FERREIRA	0	0	0	0	0
226	POSGIP475929	ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA	0	0	0	0	0
227	POSGIP556521	MIGUEL GOMES DE ARAUJO	0	0	0	0	0
228	POSGIP461890	ELIENAI VIEIRA SANTOS BIANQUI	0	0	0	0	0
229	POSGIP660651	OSMAR LUIZ AUGUSTINHO	0	0	0	0	0
		JOSEFA GLAUDIZIA RIBEIRO LIMA					

230	POSGIP301128	BARBOSA	0	0	0	0	0
231	POSGIP623794	CARLOS CEZAR CAMPOS RAMOS	0	0	0	0	0
232	POSGIP045882	JONAS GONÇALVES DE SOUZA	0	0	0	0	0
233	POSGIP823275	MARCIA JAQUELINE RENON	0	0	0	0	0
234	POSGIP290761	BELMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
235	POSGIP075384	EURIAN ROCHA BRASIL	0	0	0	0	0
236	POSGIP782703	MARLENE SANTOS SOUZA	0	0	0	0	0
237	POSGIP475107	GENE KELLE LUCENA DANTAS	0	0	0	0	0
238	POSGIP791529	ANA DA CRUZ	0	0	0	0	0
239	POSGIP952851	ELZA JACINTO LIGEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
240	POSGIP007398	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	0	0	0	0	0
241	POSGIP071754	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	0	0	0	0	0
242	POSGIP615710	NEUZELY DE JESUS MOREIRA	0	0	0	0	0
243	POSGIP113195	MARLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
244	POSGIP730704	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	0	0	0	0	0
245	POSGIP154994	FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES	0	0	0	0	0
246	POSGIP176075	ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES	0	0	0	0	0
247	POSGIP213211	ANGELA MARIA GOMES	0	0	0	0	0
248	POSGIP002282	LUCINEI GOMES FERREIRA	0	0	0	0	0
249	POSGIP406414	ALEANDRA MADALENA DE SOUZA	0	0	0	0	0
250	POSGIP358630	SILVANIRA JOSE LOPES MODESTO	0	0	0	0	0
251	POSGIP349905	MARIA ELISANDRA BARROS	0	0	0	0	0
252	POSGIP574440	SIMONE CARDOSO SILVA	0	0	0	0	0
253	POSGIP355260	EDELSON SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0
254	POSGIP830978	DEIVIDE CARDOSO DE JESUS	0	0	0	0	0
255	POSGIP680454	GILCELIA LOURIANO DA SILVA	0	0	0	0	0

256	POSGIP941687	GILVAN GOMES GUSMAO	0	0	0	0	0
257	POSGIP494688	EDILEUSA GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0
258	POSGIP869733	MAIARA MOURA SARAIVA NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0
259	POSGIP472954	ELIETE INACIO BISPO	0	0	0	0	0
260	POSGIP074254	ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA	0	0	0	0	0
261	POSGIP848894	UBIRAJARA SOARES SILVA	0	0	0	0	0
262	POSGIP696901	JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES	0	0	0	0	0
263	POSGIP389974	GERNILAN SANTOS DE BARROS	0	0	0	0	0
264	POSGIP372348	VANUZA FELIPE DOS SANTOS	0	0	0	0	0
265	POSGIP708193	CLAUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS	0	0	0	0	0
266	POSGIP493755	DULCELENE GOMES LEAL	0	0	0	0	0
267	POSGIP467219	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES	0	0	0	0	0
268	POSGIP510896	SUELEN SOARES DANTAS	0	0	0	0	0
269	POSGIP415720	DOLORES ABREU DA SILVA DA CRUZ	0	0	0	0	0
270	POSGIP930229	CINTIA MARIA JESUS DOS SANTOS	0	0	0	0	0
271	POSGIP989952	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	0	0	0	0	0
272	POSGIP999538	EMERSON NEVES BATISTA	0	0	0	0	0
273	POSGIP644950	JUNIOR CEZAR PIRES LOBO	0	0	0	0	0
274	POSGIP125489	VÂNIA DOS SANTOS GUIMARÃES	0	0	0	0	0
275	POSGIP593849	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	0	0	0	0	0
276	POSGIP152045	EVANI VENANCIO MORAES	0	0	0	0	0
277	POSGIP965686	ÉRICA DO NASCIMENTO DIAS	0	0	0	0	0
278	POSGIP212487	KESIA DOMINGOS PEREIRA	0	0	0	0	0
279	POSGIP758660	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA ROCHA	0	0	0	0	0
280	POSGIP367502	GILSIANE DE SOUZA PASSOS	0	0	0	0	0



281	POSGIP340259	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUSA	0	0	0	0	0
282	POSGIP255533	MARINES MENESES DE ARAUJO	0	0	0	0	0
283	POSGIP662266	ELISÂNGELA RODRIGUES DE BARROS	0	0	0	0	0
284	POSGIP975708	MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER	0	0	0	0	0
285	POSGIP718879	GLEIDE MARISA MENDONÇA	0	0	0	0	0
286	POSGIP720443	VALQUÍRIA DE SÁ MELLO MACKOWIAK	0	0	0	0	0
287	POSGIP909375	ROMUALDO FERNANDES NICOLAU	0	0	0	0	0
288	POSGIP113435	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	0	0	0	0	0
289	POSGIP946190	EMMANUELLE BORGES KONZEN	0	0	0	0	0
290	POSGIP329254	CRISTIANE GONÇALVES DEMONDES	0	0	0	0	0
291	POSGIP780413	QUÉREN MASCARENHAS ROCHA BATISTA	0	0	0	0	0
292	POSGIP699303	ANDRÉ HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
293	POSGIP829589	LAIZA FERNANDA RODRIGUES DE MENEZES PASQUINI	0	0	0	0	0
294	POSGIP407316	VALCICLEIA RUFINO BARBOSA	0	0	0	0	0
295	POSGIP885172	ISLAINE PORTO DA ROCHA	0	0	0	0	0
296	POSGIP831066	PATRÍCIA SILVA DE SOUZA LEÃO	0	0	0	0	0
297	POSGIP853267	CRISTIANE VIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0
298	POSGIP408903	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	0	0	0	0	0
299	POSGIP629805	CLEIDINEIA ASSIS MOREIRA	0	0	0	0	0
300	POSGIP122390	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	0	0	0	0	0
301	POSGIP751377	FRANCYELLE GONCALVES DINIZ	0	0	0	0	0
302	POSGIP232288	LUANA DE LANA ARAUJO	0	0	0	0	0
303	POSGIP649870	UÊIDIO KOPP BELZE	0	0	0	0	0
304	POSGIP538561	VIVIANE MELO LIMA	0	0	0	0	0
305	POSGIP071443	FERNANDA FREZ SOARES	0	0	0	0	0



1	POSGIP689209	ERONETI GONÇALVES LIMA	20	20	0	15	10
2	POSGIP845518	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	20	14	0	2,5	20
3	POSGIP336707	LEIDSON DINIS MACALLI	0	11	10	5	17,5
4	POSGIP509464	ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	20	20	0	0	0
5	POSGIP297712	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE	0	20	0	0	20
6	POSGIP110170	JULIANA PEREIRA MENDES	0	0	0	20	20
7	POSGIP099905	MÁRLISON DOS SANTOS NETO	0	17	0	0	0
8	POSGIP559715	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	0	11	0	0	0
9	POSGIP799919	LYNIK BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	7	0	0	2,5
10	POSGIP253567	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	0	0	0	0	5
11	POSGIP108082	ADRIANO SOUZA VALENTIN	0	0	0	0	0
12	POSGIP836304	EDERSON DA SILVA SIEROTA	0	0	0	0	0
13	POSGIP331540	EMERSON DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	0
14	POSGIP715581	RAMON SHELDON DA SILVA CAVALCANTE	0	0	0	0	0
15	POSGIP518443	CLEIA PINHEIRO MACHADO	0	0	0	0	0
16	POSGIP743810	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	0	0	0	0	0

#### SERVIDORES DO IFRO

ORDEM	NUMINSC	NOME DO CANDIDATO (NÃO USAR ABREVIATURAS. INSERIR NOME COMPLETO.)	EXPERIÊNCIA EM CARGOS DE GESTÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. (DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUPERINTENDENTE, ENTRE OUTROS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO (EXCETO ESTÁGIO)	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS	APRESENTAÇÕES OU PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS, RESUMOS OU PALESTRAS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES.	CURSO CAPACITANTE OU ATUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 HORAS ÁREA GESTÃO PÚBLICA
1	POSGIP776817	RENATO DELMONICO	20	20	20	20	20

2	POSGIP361552	ISIS LAZZARINI FORONI	20	12	20	20	20
3	POSGIP304653	RODRIGO MOREIRA MARTINS	16	16	20	20	20
4	POSGIP511939	VANESSA PIFFER	20	11	20	12,5	20
5	POSGIP975339	ANA CLÁUDIA DIAS RIBEIRO	8	20	20	20	15
6	POSGIP541789	GUILIAN NOGUEIRA LIMA	20	20	30	10	2,5
7	POSGIP284938	ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO	20	17	20	10	5
8	POSGIP957164	JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA	10	17	20	20	5
9	POSGIP661602	BERLAN FONSECA DE SOUZA	20	18	0	15	17,5
10	POSGIP835764	FAGNER SOUZA TEIXEIRA	0	18	20	12,5	20
11	POSGIP032948	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	14	17	20	7,5	10
12	POSGIP492486	JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES	0	8	20	20	20
13	POSGIP591055	BRUNO ANTONIO AZEVEDO SILVA	20	15	20	5	7,5
14	POSGIP960592	MARCOS VINICIUS DA COSTA MEIRELES	16	10	20	20	0
15	POSGIP121368	DÉBORA ARAUJO BATISTA	14	14	10	7,5	20
16	POSGIP691327	LUCIANO TOPOLNIAK	18	12	20	15	0
17	POSGIP270193	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	8	20	10	20	0
18	POSGIP142144	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	20	20	0	2,5	15
19	POSGIP311802	MARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS	20	20	0	0	15
20	POSGIP607688	ROMUALDO SOUZA DE LIMA	0	20	0	12,5	20
21	POSGIP971899	ELIANA PAULA CALEGARI	2	9	20	20	0
22	POSGIP395158	DAVID MOURAO LOPES	4	15	10	0	20
23	POSGIP780407	FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA	16	10	0	0	20
24	POSGIP681052	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	4	2	20	20	0
25	POSGIP385345	JOYCE LARA ARAUJO DA FONSECA GARCEZ	4	10	20	10	0

26	POSGIP520839	JULIANO FISCHER NAVES	8	13	20	0	2,5
27	POSGIP889745	ÉRICA CAYRES RODRIGUES	2	20	20	0	0
28	POSGIP584550	ANDRADE ARAÚJO SILVA	9	12	0	0	20
29	POSGIP870723	DÉBORA FRANCISCA CAYRES	16	9	0	0	15
30	POSGIP466850	ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	0	20	0	7,5	10
31	POSGIP810238	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	20	12	0	0	5
32	POSGIP241466	ISANGELA DE SOUZA DUARTE	10	10	0	0	15
33	POSGIP165005	EDIELSOM ALMEIDA DA SILVA	0	14	0	10	10
34	POSGIP380737	CELSO VICTOR RIGOTTI COELHO	20	12	0	0	0
35	POSGIP126105	ELISANDRO DE MOURA MARTINS	8	14	0	0	10
36	POSGIP009142	ANI CAMILA BRUNIERE	6	20	0	0	5
37	POSGIP953899	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	0	7	0	2,5	20
38	POSGIP032290	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	0	9	0	0	20
39	POSGIP179661	ALINE BASTOS DA SILVA CÔRTEZ	2	6	0	0	20
40	POSGIP489776	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO	8	6	0	0	12,5
41	POSGIP454937	FERNANDA OLIVEIRA	8	8	0	10	0
42	POSGIP617434	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	4	6	0	0	15
43	POSGIP815161	FLÁVIO CAMPOS	8	10	0	0	0
44	POSGIP090936	EDUARDO SHINZATO LIMA	6	3	0	5	2,5
45	POSGIP746377	BRUNA CRISTIANE SOUZA BUENO	0	16	0	0	0
46	POSGIP022810	CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	4	3	0	0	7,5
47	POSGIP828556	THIAGO DUARTE MIELKE	0	8	0	0	2,5
48	POSGIP309098	REGINALDO LIMA GOMES	0	10	0	0	0
49	POSGIP093226	CARLOS ALESSANDRE DO CARMO PEREIRA	0	6	0	0	0
50	POSGIP354116	ENIO GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0

51	POSGIP031827	DION ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0
52	POSGIP142838	RHOGER THIAGO COSTA CORRÊA DA SILVA	0	0	0	0	0
53	POSGIP463696	RICARDO LOPES VIEIRA CESAR	0	0	0	0	0
54	POSGIP221950	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES	0	0	0	0	0
55	POSGIP440608	FELIPE BALEM	0	0	0	0	0



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773066** e o código CRC **D75478D6**.

Referência: Processo nº 23243.021236/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0773066

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 803/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º - DESIGNAR** o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio da acadêmica **LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 16/12/2019 a 07/05/2020.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772713** e o código CRC **D6A76A93**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0772713

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

#### PORTARIA Nº 2521/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, considerando o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO, aprovado pela Resolução nº 69/CONSUP/IFRO/2018, o Processo nº 23243.016758/2019-21 de escolha dos representantes através de Consulta à Comunidade do IFRO, e considerando ainda o Ofício nº 774/2019/FAPERO-PRESIDENCIA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** como Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO, os seguintes membros:

NOME	STATUS	REPRESENTANTE
Uberlando Tiburtino Leite	Titular	Presidente
Edslei Rodrigues de Almeida	Titular	Pró-Reitora de Ensino - PROEN
Maria Goreth Araújo Reis	Titular	Pró-Reitora de Extensão - PROEX
Gilmar Alves Lima Junior	Titular	Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP
Marco Aurélio Nunes de Barros	Titular	Docente de Curso de Nível Técnico
Rogério Grotti	Suplente	
Danielli Vacari de Brum	Titular	Docente de Curso de Nível Superior
Claudete Marques das Neves	Titular	Técnico Administrativo (área pedagógica)
Váldeson Amaro Lima	Titular	Diretoria de Ensino - DE
Franks Martins da Silva	Suplente	Diretoria de Ensino - DE
Izaqueu Chaves de Oliveira		Diretoria de Ensino - DE
Andreia Mendonça dos Santos Lima		Diretoria de Ensino - DE
Gisele Renata de Castro		Diretoria de Ensino - DE
Ellen Vieira Pacifico		Departamento de Extensão - DEPEX
Maria Enisia Soares de Souza	Suplente	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Titular	
Xênia de Castro Barbosa	Suplente	
Marina Medeiros de Araujo Silva		
Aloir Pedruzzi Junior		
Amilton Felix Silva	Titular	Discentes dos Cursos Técnicos
Raiane Alves Velasque Hurtado	Titular	Discentes dos Cursos de Nível Superior
Débora Araújo Batista	Suplente	
Izabeli de Castro Lesbão		
Leandro Soares Moreira Dill	Titular	
José Afonso Costa Pimentel	Suplente	Sociedade Civil: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas - FAPERO

**Art. 2º** A duração do mandato para o CEPEX do IFRO, para o biênio 2019/2021 será de dois anos a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/11/2019, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0769062** e o código CRC **F0EA3B02**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019  
DOU de 12/11/2019, seção 3, página 219

## EDITAL DE LICITAÇÃO RDC Nº 03/2019

**PROCESSO SEI Nº 23243.021202/2019-56**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0747562**

Torna-se público que a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria IFRO nº 2.205/2019 (SEI nº 0678833), realizará licitação, por **Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como modo de disputa o modo **ABERTO**, nos termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para fornecimento de material e mão de obra destinados à **construção de Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO - Campus Avançado São Miguel do Guaporé**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital, suas plantas, desenhos e demais complementos que integram este instrumento convocatório.

1.2. Os Projetos Básicos de Engenharia e Executivos, que incluem os arquivos contendo as Plantas (desenhos), Planilhas e outros arquivos, referentes ao objeto deste RDC Eletrônico estarão à disposição das empresas interessadas na sede da REITORIA, situada na Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial - CEP: 76.821-001, Porto Velho/RO. As licitantes deverão trazer algum tipo de mídia removível, no qual serão gravados os arquivos acima referidos ou solicitar via e-mail através do endereço eletrônico [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

1.3. Consideram-se como obras os serviços constantes das especificações técnicas e dos projetos, partes integrantes deste Edital.

### 2. DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. A sessão pública do RDC, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**Endereço eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Data:** 04/12/2019

**Horário:** 09h30min

**UASG:** 158148

2.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011, e pelo Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011;

3.2. Fundamento legal: § 3º do Art. 1º, da Lei Nº 12.462/2011;

3.3. Forma de Execução: **RDC ELETRÔNICO**;

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO**;

3.5. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO GLOBAL**; e

3.7. Orçamento: **PÚBLICO**.

### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de **esclarecimentos** de dúvidas referentes ao Edital e seus Anexos deverão ser solicitados à COMISSÃO, **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente:

4.1.1. via sistema eletrônico, e-mail, [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br). Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados.

4.1.1.1. As respostas de Impugnação interposta serão recebidas, **em até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para ter sua aceitação válida.

4.1.1.2. Os interessados deverão, sempre que possível, consultar o sistema [Compras Governamentais](http://Compras Governamentais) para verificar a existência de mensagens / esclarecimentos / avisos do Presidente da Comissão, não sendo responsabilidade do IFRO – Reitoria a alegação de desconhecimento em virtude do não acompanhamento das publicações.

4.2. A **impugnação** do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

4.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, encaminhar sua PROPOSTA por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil que anteceder à data de realização da licitação, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso. Essa comunicação será recebida apenas como mera informação.

4.2.3. Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, será denunciado pelo crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/1993.

4.3. A Comissão isenta-se de quaisquer problemas com conexão de internet, provedores e/ou outros meios que impeçam o envio dos documentos citados neste item e subitens.

4.4. Não será aceita pela Comissão a argumentação de que o envio foi realizado mediante comprovação pela caixa de saída do endereço eletrônico do remetente, cabendo ao licitante a responsabilidade de confirmar o recebimento ou não do documento pela Comissão.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste RDC quaisquer licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. O cadastramento com a habilitação parcial do licitante no SICAF, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, é válido como parte dos requisitos mínimos da contratação.

5.2. O cadastramento com habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 é válido como parte dos requisitos mínimos da contratação.

5.3. O cadastramento com habilitação no SICAF nos níveis I a VI poderá ser realizado em quaisquer unidades dos órgão/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.4. A licitante deve ter pleno conhecimento do edital e seus anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos seus termos.

5.5. Para participarem deste RDC, os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para terem acesso ao sistema eletrônico [Compras Governamentais](http://Compras Governamentais).

5.6. Não poderá(ão) participar deste RDC Eletrônico, sob pena de inabilitação:

I - Empresa em processo de falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

II - Empresa em dissolução ou em liquidação;

III - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93), durante o prazo da sanção aplicada;

IV - Empresa impedida de licitar e de contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05), durante o prazo da sanção aplicada;

V - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

VI - Empresas reunidas em **consórcio**, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, por ocasião do disposto no Acórdão nº 2831/2012 – Plenário TCU e da justificativa técnica acostada aos autos do processo administrativo;

VII - Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;



- VIII - Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- IX - Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o IFRO;
- X - Que tenham em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo de até 2º grau com servidor do quadro ATIVO do IFRO;
- XI - Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- XII - Empresa cujos sócios diretores ou responsáveis técnicos tenham vínculo empregatício com servidor do quadro ativo do IFRO;
- XIII - Autor do projeto básico ou executivo, não importando se pessoa física ou jurídica, ou cujo autor(a) for seu empregado(a); e
- XIV - Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [Compras Governamentais](#).
- 6.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 6.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC Eletrônico.
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Reitoria, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema [Compras Governamentais](#).

## 7. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia, denominado Presidente da Comissão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema [Compras Governamentais](#) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 7.2. A participação no RDC Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais documentos exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [Compras Governamentais](#) na opção “Acesso Identificado”.
- 7.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. Caberá ao prestador de serviço, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta comercial exclusivamente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Ao encaminhar sua proposta, o licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.3. A licitante deverá, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.
- 8.3.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo e momento estabelecidos neste Edital.
- 8.3.2. A licitante deverá elaborar sua proposta levando em consideração que as obras e serviços objetos desta licitação devem ser entregues por completo. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações.
- 8.3.3. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante deverá considerar na sua proposta que a Fiscalização do Contrato estará sediada na cidade de Jaru e Porto Velho, a primeira onde serão executadas as obras/serviços e a segunda na sede da Reitoria que possui quadro técnico especializado (Engenheiro Civil, Arquiteto e Técnicos em Edificação) pertencente à Diretoria de Infraestrutura do IFRO.
- 8.3.4. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 8.3.5. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 8.4. A licitante deverá encaminhar sua proposta comercial, com a identificação de todos os custos unitários, respeitadas as condições definidas pelo art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, com valores expressos em reais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora limites para recebimento, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema de licitações:
- I - o desconto ofertado em percentual em relação ao orçamento estimado pela Administração;
  - II - a descrição detalhada do objeto;
  - III - prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma;
  - IV - não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
  - V - demais exigências, conforme Projeto Básico, anexo deste Edital.
- 8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante implicará a desclassificação da proposta comercial, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.4.2. **O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.**
- 8.4.3. Se, no desconto ofertado, incorrer a omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste RDC, esta será interpretada como inexistente ou já incluída no valor da proposta, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 8.5. No momento do envio da proposta comercial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seguinte:
- I - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - II - Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação definidos no Edital.

III - Que a proposta comercial foi elaborada de forma independente, de acordo com que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, do SLTI/MPOG.

IV - Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VI - Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento, como dispõe o § 1º do art. 16 do Decreto nº 7.581/2011;

8.5.1. Na fase de habilitação, o Presidente da Comissão verificará no sistema eletrônico as declarações acima, sendo que não há a necessidade do encaminhamento das mesmas por e-mail ou qualquer outro meio.

8.5.2. Em caso de declarações falsas, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), bem como nos crimes previstos nos arts. 90 a 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de punição administrativa, conforme as sanções previstas neste Edital.

8.6. Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.7. Depois do início da sessão de abertura, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente motivado e comprovado, a ser avaliado pela Comissão.

## 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

9.1. No dia e horário definidos neste Edital e no sistema de licitações [Compras Governamentais](#), o Presidente da Comissão abrirá a sessão pública na INTERNET com a utilização de sua chave e senha de acesso e procederá o que se segue:

a) abertura e verificação da PROPOSTA quanto às especificações e demais exigências deste Edital e seus Anexos;

9.2. Não será classificada para a fase de lances a proposta que:

a) deixar de apresentar quaisquer das informações ou documentos pertinentes e exigidos no subitem 8.4 deste Edital;

b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.4. O sistema ordenará as PROPOSTAS automaticamente classificadas pela Comissão, sendo que somente estas participarão da fase de lances. A PROPOSTA de maior vantajosidade será a de maior desconto unitário por item, ofertado para a execução do objeto da licitação.

9.5. Classificadas as propostas, o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva no horário determinado, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.2. Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado e registrado no sistema pela própria licitante.

9.5.3. Os lances iguais serão classificados conforme ordem de apresentação no sistema eletrônico COMPRASNET.

9.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital e na legislação.

9.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

9.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão. Fica desde já determinado neste instrumento que esse TEMPO NORMAL inicial de envio de lances será de no **mínimo 30 (trinta) minutos**.

9.5.7. Decorrido o prazo fixado pelo Presidente da COMISSÃO, o sistema eletrônico COMPRASNET encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa aberta.

9.5.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o Presidente da COMISSÃO **poderá admitir o reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

9.5.9. Após o reinício previsto no subitem precedente, os licitantes serão convocados a apresentar novos lances.

9.5.10. Durante a fase de lances, o Presidente da Comissão poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível, considerando-se as disposições quanto ao julgamento das propostas.

9.6. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, encerrada a classificação, após a definição da melhor proposta, será verificada pelo sistema eletrônico a existência de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta melhor classificada.

9.6.1. Caso ocorra o empate ficto descrito no subitem anterior, a ME/EPP classificada em segundo lugar poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo chat do sistema eletrônico, sob pena de decair do direito concedido, apresentar nova proposta de desconto, obrigatoriamente superior ao valor do desconto melhor classificado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste RDC.

9.6.2. Caso não seja apresentada a nova proposta pela ME/EPP classificada em segundo lugar, as demais ME/EPP's com propostas até 10% (dez por cento) superiores à melhor classificada serão convocadas automaticamente, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito, conforme o subitem anterior.

9.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema COMPRASNET fará sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e dos procedimentos constantes do subitem precedente, se for o caso, o Presidente da Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.8. A licitante com proposta vencedora será convocada a enviar, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico COMPRASNET, a **proposta comercial**, devidamente ajustada ao valor do desconto declarado provisoriamente vencedor. Juntamente com a proposta comercial ajustada ao lance final deverão ser apresentadas:

I - Planilhas de Preços elaboradas com base nas informações contidas no orçamento do IFRO, respeitando os mesmos serviços e quantitativos;

II - Composição dos Preços Unitários apresentados nas planilhas de preços;

III - Composição da Taxa de Encargos Sociais para horistas e mensalistas;

IV - Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas- BDI adotada, adotando-se como limite máximo o percentual informado nos anexos constantes no Projeto Básico de Engenharia;

V - Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo do Projeto de Engenharia do IFRO;

VI - Cronograma de Permanência de Máquinas, Veículos e Equipamentos, de acordo com a necessidade para atendimento do Cronograma Físico-Financeira da obra. A relação desses recursos materiais deverá estar em consonância com os projetos e memoriais descritivos, ou seja, não poderão ser apresentados insuficientes ou especificados para realização das obras e serviços;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 16/09/2010).

9.8.1. A licitante vencedora deverá encaminhar tempestivamente os documentos supracitados em até **3 (três) horas**, contadas da solicitação do Presidente da Comissão no sistema eletrônico, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pelo licitante.

9.8.1.1. Eventuais correções da Planilhas de Preços poderão ser solicitadas pela Comissão, situação em que a licitante vencedora deverá encaminhar até **1 (uma) hora**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pelo licitante.

9.8.2. Dentro do prazo acima estabelecido, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos aos documentos solicitados no caput. Neste caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação, através do chat do sistema ou pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), hipótese em que o Presidente da Comissão fará, caso seja necessário, novo uso da funcionalidade "Convocar Anexo".

9.8.3. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET, a documentação poderá ser enviada para o endereço eletrônico mencionado no subitem anterior, sendo tal documentação divulgada posteriormente no sítio [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) para conhecimento de todos os participantes.

9.8.4. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 9.8.1, não será considerado, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentação que deveria/poderia ter sido remetida anteriormente, sendo realizada, pelo Presidente da Comissão, o registro da recusa da proposta e a convocação do próximo licitante.

9.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados da seguinte forma:

9.9.1. Proposta Comercial, confeccionada em computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, isenta de entrelinhas, rasuras, emendas ou acréscimos, contendo o desconto ofertado em percentual, considerando-se 4 (quatro) casas decimais, e o **preço global resultante deste desconto**, discriminando os valores relativos à mão de obra e materiais, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional (Real), devidamente assinada e datada pelo licitante ou por seu representante legal, bem como rubricadas em todas as suas folhas. A carta proposta deverá ser elaborada de forma a atender, ainda, aos seguintes requisitos:

I - Fazer referência ao número deste RDC, ao objeto da licitação e ao prazo de execução da obra, e conter a razão social do licitante, o CNPJ, telefone, e-mail, endereço completo, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos, e ao número da conta corrente, para fins de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

II - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias corridos para efeito de julgamento da mesma.

III - Conter a indicação dos prazos para execução da obra, conforme o disposto no Projeto Básico.

IV - Conter endereço eletrônico (e-mail) válido na proposta comercial para fins de recebimento de notificações, comunicados e intimações.

V - O valor global da proposta resultante do desconto não poderá ser superior ao valor global da planilha orçamentária.

VI - Em caso de divergência entre o valor global resultante do desconto redigido na proposta e o valor global calculado automaticamente pelo sistema eletrônico, em razão de arredondamentos de casas decimais, prevalecerá o último, tanto para fins de disputa quanto para fins de adjudicação e homologação da proposta vencedora.

9.9.2. Planilha de Formação de Preços, com indicação dos preços unitários dos serviços e materiais com o devido desconto ofertado, isto é, considerando a incidência linear do desconto sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado, em algarismos arábicos, expressos em moeda nacional (Real), indicando o número do item, discriminação de materiais e serviços, unidade de medida, quantidade do item, preço unitário de material, preço unitário de mão de obra, preço total unitário (material + mão de obra), preço total de material e de mão de obra, preço total de material e de mão de obra com BDI, e percentual do item principal em relação ao total da obra, de acordo com o modelo de planilha orçamentária constante do Projeto Básico.

9.9.2.1. Os quantitativos indicados na planilha orçamentária constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração do IFRO qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

9.9.2.2. No desconto ofertado deverão estar incluídos todos os insumos, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada.

9.9.2.3. No desconto cotado também deverão estar inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços.

9.9.2.4. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão quaisquer erros de soma, multiplicação e/ou arredondamento, bem como, ainda, divergências que porventura ocorrerem entre o desconto resultante sobre preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.9.3. A Comissão e o departamento técnico procederão à conferência dos documentos de que tratam os subitens anteriores, considerando o cumprimento dos requisitos da proposta, tais como identificação, assinatura, prazos, cronogramas, planilha detalhada de custos, BDI, valores do desconto resultantes sobre os preços unitários e preço global, além de outros previstos nesse Edital. Serão avaliados itens e valores unitários individuais, sendo que a planilha será submetida à análise do departamento técnico para emissão de parecer e/ou solicitação de ajustes pertinentes e necessários.

9.9.3.1. Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão e o departamento técnico poderão exigir do licitante ofertante do maior desconto a apresentação da relação de marcas e modelos dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

9.9.3.2. Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na planilha do licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último, não podendo, contudo, alterar o valor total da proposta apresentada.

9.9.4. A Comissão ou o departamento técnico responsável pela instrução do processo poderão realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pelo IFRO, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.10. No caso de desconexão do Presidente da Comissão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão do Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

9.11.1. A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

## 10. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente os

seus arts. 42 a 49.

10.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às ME/EPP.

10.1.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às ME/EPP.

10.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/2007).

10.3.1. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/2006.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento será o **maior desconto** sobre o preço global estimado pela Administração, considerando a incidência linear do desconto ofertado em todos os itens da planilha de formação de preços.

11.2. Não será permitida a contratação do objeto com valor superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal, Composições de custos unitárias e na Coleta de Preços no Mercado Local, conforme planilha constante DOS ANEXOS – PROJETO BÁSICO:

Item	Objeto	Valor Estimado
01	Construção do Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO - Campus Avançado São Miguel do Guaporé, atendendo às exigências dos Projetos de Arquitetura e Engenharia e ainda as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dentre outras normas, legislação e boas práticas aplicáveis.	R\$ 8.268.684,80

11.3. A Comissão se subsidiará de parecer de técnicos da área requisitante pertencentes ao quadro do IFRO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, que se efetivará através de parecer que integrará o processo, para orientarem-se na sua decisão.

11.4. Após análise das propostas, será desclassificada, com base no art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, aquela que:

- I - Não apresentar desconto sobre o preço global estimado pela Administração;
- II - Apresentar rasuras, emendas ou borrões, ou contenha vícios insanáveis;
- III - Não estiver assinada, ou assinada por pessoa sem poderes legais ou sem procuração;
- IV - Estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, com quantidades diferentes das apresentadas na planilha de referência ou impuser condições diferentes das dispostas neste, ou, ainda, que contiver preços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preço ou vantagem baseados nas propostas dos demais licitantes;
- V - Estiver com valor total, por objeto, superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (SINAPI);
- VI - Apresentar desconto negativo, simbólico, de valor zero, ou irrisório, assim como preços unitários superiores aos previstos pela Administração, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
- VII - Não apresentar o cronograma físico-financeiro, nos moldes deste Edital, e/ou com o prazo de execução superior ao definido pela Administração, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora;
- VIII - Não apresentar o Benefício/Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI), nos moldes deste Edital, com a sua composição detalhada, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora;
- IX - Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.5. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

11.5.1. Do licitante classificado na forma das alíneas “a” e “b” do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Quando ocorrer apresentação de proposta inexequível, a Comissão emitirá parecer oportunizando o licitante comprovar a possibilidade de execução de sua proposta, com entrega de defesa fundamentada em até 2 (duas) horas, após a solicitação formal da Comissão, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

11.5.3. Nesse caso, o licitante deverá demonstrar que o valor da sua proposta é compatível com a execução completa do objeto licitado, no que tange aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.5.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta, conforme o disposto no art. 41 do Decreto nº 7581/11.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao valor do desconto ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração de conteúdo e das condições referidas, desde que aceitas pelas Comissão e que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

11.6.1. Não serão considerados como “alteração” os ajustes necessários na proposta e planilha de formação de preços, a serem ajustadas ao valor do desconto ofertado após eventual negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado ou desempate de ME/EPP, devendo tanto a proposta quanto a planilha ajustada serem encaminhadas à Comissão na forma deste Edital.

11.7. A natureza das planilhas de Composição dos Custos Unitários, do BDI e dos Encargos Sociais é meramente auxiliar. Para preservar proposta mais vantajosa, se a Comissão verificar que a composição dos preços apresentada não atende integralmente ao exigido ou que contenha erros que não comprometam a proposta, poderá exigir que o licitante a corrija ou complemente, detalhando melhor os componentes, tais como: materiais, mão de obra, ferramentas/equipamentos, BDI e encargos sociais.

11.7.1. Saneamento de Falhas Formais:

- a) Eventuais falhas, omissões ou defeitos formais nos documentos apresentados pela Licitante, referentes à Proposta Comercial, poderão ser relevados ou sanados pela Comissão, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência;
- b) Consideram-se falhas, omissões ou defeitos formais aqueles que (1) não desnaturem o objeto do documento apresentado, e que (2) permitam aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento;
- c) Quando do saneamento de falhas, omissões ou defeitos formais, não será aceita a inclusão de documento obrigatório, nos termos deste Edital, originalmente ausente na documentação apresentada pela Licitante.

11.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.9. Se a proposta ou lance de maior desconto não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a COMISSÃO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital. Também nessa etapa o Presidente da Comissão poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.10. De acordo com o disposto no caput do art. 46 do Decreto nº 7.581/2011, apenas a licitante detentora da proposta mais vantajosa, obtida após a fase dos lances, deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Edital.

11.11. As razões do recurso serão apresentadas somente na **fase recursal única**, após a fase de habilitação, conforme art. 52 do Decreto nº 7.581/11.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação exigir-se-á das licitantes documentação relativa à:

- 12.1.1. Habilitação Jurídica;
- 12.1.2. Qualificação econômico-financeira;
- 12.1.3. Regularidade fiscal;
- 12.1.4. Regularidade trabalhista;
- 12.1.5. Qualificação técnica; e
- 12.1.6. Documentação complementar.

### 12.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

12.2.1. Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público das sociedades empresárias a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

### 12.3. Documentos relativos à **Qualificação Econômico-Financeira**:

12.3.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

12.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e publicados em Diário Oficial; e publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

II - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

III - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV - Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

V - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.3.2.2. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

12.3.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.3.3. Comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apurados mediante

consulta on-line, no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

12.3.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.3.3.3. É obrigatória a apresentação do capital social da empresa através do balanço patrimonial vigente, juntamente com o documento em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

12.3.4. A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 12.4. Documentos relativos à **Regularidade Fiscal**:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;

12.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

12.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

12.4.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

12.4.6. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art.43, §1º, da LC nº 123/06);

II - A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

III - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4.7. Regularidade cadastral junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.4.8. Os documentos previstos no item 12.4 poderão ser substituídos pela Declaração emitida pelo SICAF, que, obrigatoriamente deverá constar o nível de cadastro correspondente, devidamente atualizado.

#### 12.5. Documentos relativos à **Regularidade Trabalhista**:

12.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 12.6. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

12.6.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, de seu(s) responsável(is) técnico(s) e dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pela execução do objeto;

12.6.1.1. Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar o visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA no 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

12.6.2. Comprovação da capacidade técnica profissional do RESPONSÁVEL TÉCNICO por meio da apresentação comprovação de vínculo (da licitante de possuir em seu quadro permanente), na data da licitação, de profissional (is) de nível superior, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico** — CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão e/ou coordenação da execução de obras/serviços, em quantidades mínimas estabelecidas para a comprovação de capacidade técnica operacional da LICITANTE, item 12.6.3;

12.6.2.1. A comprovação do **vínculo profissional** será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou, ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente, inclusive declaração ou termo de compromisso do profissional para com a licitante. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. **Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função;**

12.6.3. Comprovação da capacidade técnica operacional da LICITANTE por meio da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal,

ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as que seguem abaixo, de modo que será admitido o somatório de atestados, para comprovar cada item isoladamente, conforme os quantitativos mínimos exigidos a seguir:

<b>COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>		
<b>Construção de Bloco Administrativo/Pedagógico e Urbanismo</b>		
<i>Campus Avançado São Miguel do Guaporé</i>		
Item	Especificação	Quantidades Mínimas
1.1	Piso Industrial Alta Resistência	1.240 m <sup>2</sup>
1.2	Pavimentação em Piso Intertravado	1.990 m <sup>2</sup>
1.3	Concreto FCK=30MPA	228 m <sup>3</sup>
1.4	Fabricação de forma para pilares em madeira serrada	1.426 m <sup>2</sup>
1.5	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	1.463 m <sup>2</sup>
1.6	Armação Aço CA-50	15.259 kg
1.7	Instalações Elétricas	Simplex Comprovação
1.8	Estruturas Metálicas	Simplex Comprovação

12.6.3.1. Os quantitativos exigidos no quadro acima foram determinados de forma a não impedir a competitividade entre os participantes, apenas comprovar sua aptidão para execução dos serviços. Para os itens a serem aferidos **não se exige exata identidade, mas sim características similares**. Havendo necessidade, a área técnica deverá verificar e asseverar se os itens constantes dos atestados guardam similaridade com os exigidos no Edital.

12.6.3.2. As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: -Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); -Localização do serviço; -Serviços executados (discriminação).

12.6.3.3. DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MÍNIMOS EXIGIDOS:

I - Piso Industrial Alta Resistência - Correspondente a 3,68% do Valor Total dos Serviços, conforme Curva ABC dos Serviços (SEI 0746838) - Item Código 72137 = 2.479,20 m<sup>2</sup> x 50% = 1.239,60 m<sup>2</sup>.

II - Pavimentação em Piso Intertravado - Correspondente a 3,45% do Valor Total dos Serviços, conforme Curva ABC dos Serviços (SEI 0746838) - Item Código 92394 = 3.981,310 m<sup>2</sup> x 50% = 1.990,66 m<sup>2</sup>.

III - Concreto FCK=30MPA - Correspondente a 3,03% do Valor Total dos Serviços, conforme Curva ABC dos Serviços (SEI 0746838) - Item Código 94966 = 459,73 m<sup>3</sup> x 50% = 228,37 m<sup>3</sup>.

IV - Fabricação de forma para pilares em madeira serrada - Correspondente a 2,74% do Valor Total dos Serviços, conforme Curva ABC dos Serviços (SEI 0746838) - Item Código 92269 = 2.853,10 m<sup>2</sup> x 50% = 1.426,55 m<sup>2</sup>.

V - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos - Correspondente a 2,60% do Valor Total dos Serviços, conforme Curva ABC dos Serviços (SEI 0746838) - Item Código 87507 = 2.927,82 m<sup>2</sup> x 50% = 1.463,91 m<sup>2</sup>.

VI - Armação Aço CA-50 - Correspondente a 6,44% do Valor Total dos Serviços, conforme Curva ABC dos Serviços (SEI 0746838) - Total dos itens 50865,28 m<sup>2</sup> x 30% = 15259,58 m<sup>2</sup>.

VII - Instalações Elétricas - Simplex Comprovação.

VIII - Estruturas Metálicas - Simplex Comprovação.

12.6.3.4. Os atestados para comprovação da aptidão Técnico-Operacional somente serão aceitas se estiverem em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada na licitação, tais como: aumento de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame. Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de toda a documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

12.6.3.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujos (s) Responsável (eis) sejam os mesmos da licitação.

12.6.3.6. Nos atestados em que a licitante conste como consorciada, serão considerados, para fim de atestado das parcelas de relevância técnica e valor significativo, as quantidades definidas como executadas única e exclusivamente pela licitante ou, caso essas não sejam mencionadas, as quantidades apuradas proporcionalmente ao seu percentual de participação financeira no consórcio. Caso não conste expressamente o percentual ou a definição das quantidades executadas única e exclusivamente pela licitante na documentação, o atestado não será considerado.

12.6.3.7. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, para comprovar cada item isoladamente. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- I - Um atestado para cada item exigido ou;
- II - Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

12.6.3.8. Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

12.6.3.9. As características qualitativas exigidas para os atestados não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra.

12.6.4. **Atestado de visita ao local da obra**, nos termos do anexo, realizada por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim. Na declaração deverão ser informados o objeto da presente licitação e o número deste RDC. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração de que não efetuou a visita**, nos termos do anexo, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, devendo também informar o objeto da presente licitação e o número deste RDC.

12.6.5. Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) referido (s) no item 12.6.2 será (ão) responsável (eis) pela execução das obras objeto da presente licitação, com informação do (s) respectivos (s) nome (s), CPF. e nº CREA;

12.6.6. Declaração com indicação das instalações, aparelhamento e **pessoal técnico** adequados e disponíveis para a realização da obra objeto da presente licitação.

12.6.6.1. O (s) profissional (is) indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá (ão) participar das obras e serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo IFRO.

12.7. **Sob pena de inabilitação, no que couber, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.7.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- 12.7.1.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 12.7.1.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 12.7.1.3. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- 12.7.1.4. os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

12.7.2. Dados dos últimos **60 (sessenta) dias**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a); e:

12.7.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por

exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

12.8. Considerando a apresentação da documentação se dará por meio do sistema Compras Governamentais, a apresentação dos documentos será dispensada, podendo, a qualquer tempo ser solicitada pela COMISSÃO, sempre que jugar necessário.

12.8.1. Serão aceitas somente cópias digitalizadas legíveis;

12.8.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e

12.9. **Documentações complementar:**

12.9.1. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua participação na presente licitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de inexistência de fato superveniente e aceitação integral das condições do edital;

12.9.2. Declaração expressa de aceitação integral de todas as condições do presente edital, assinada pelo titular da empresa licitante, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de inexistência de superveniente e aceitação integral das condições do edital;

12.9.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de não emprego de menores;

12.9.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

12.9.5. Declaração de que a licitante tem ciência da existência da Legislação Brasileira Sobre Meio Ambiente, comprometendo-se a adequar seus procedimentos às exigências dos órgãos que regulamentam a matéria, assumindo a responsabilidade, sem ônus para o IFRO, por danos motivados pelo não cumprimento às normas vigentes.

12.10. **Todos os documentos solicitados pelo Presidente da Comissão, tais como aqueles não contemplados no SICAF ou com validade vencida, deverão ser remetidos, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico COMPRASNET, em até 2 (duas) horas, contadas da solicitação no referido sistema.**

12.10.1. Dentro do prazo estabelecido no caput, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua habilitação. Nesse caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação através do endereço eletrônico [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), hipótese em que o Presidente da Comissão fará novo uso da funcionalidade “Convocar Anexo”.

12.10.2. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET, a documentação poderá ser enviada para o endereço eletrônico indicado acima, sendo tal documentação divulgada posteriormente no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) para conhecimento de todos os participantes.

12.10.3. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no caput, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentação de habilitação que deveria/poderia ter sido remetida anteriormente, sendo realizado, pelo Presidente da Comissão, o registro da inabilitação e a convocação do próximo licitante.

12.10.4. No caso de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), aplicar-se-á a disciplina do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

12.11. **Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular, nos documentos pelo sistema abrangidos.**

12.12. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.13. Sob pena de inabilitação, no que couber, todos os documentos encaminhados na habilitação do licitante deverão atender aos seguintes preceitos:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Comissão de Licitação;

e) A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante;

f) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

g) Os documentos exigidos neste RDC poderão ser solicitados em original, por cópia autenticada em cartório competente ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, a qualquer momento, dentro do prazo estabelecido pelo Presidente da Comissão.

h) À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

i) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser enviados acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser encaminhados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a licitante será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO encaminhará o processo à Autoridade Competente, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

12.15. Finalizada a fase de habilitação haverá fase recursal única, nos termos do art. 52, e subsequentes, do Decreto nº 7.581/2011.

### 13. **DOS RECURSOS**

13.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor) ou de habilitação, se dela discordar, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no **prazo de 30 minutos da declaração do vencedor**.

13.1.1. Os licitantes que manifestaram intenção de recorrer em alguma das fases anteriores poderão apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, as razões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão eletrônica.

13.1.2. O prazo para a apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem anterior, caso interposto recurso, sendo que as contrarrazões deverão ser apresentadas também via sistema eletrônico.

13.1.3. A Comissão apreciará sua admissibilidade e decidirá os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, os encaminhará à autoridade superior que terá, também, 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento deste, para decidi-lo.

13.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.2.1. Serão desconsiderados os recursos e contrarrazões interpostos por outros meios que não via sistema eletrônico COMPRASNET.

13.3. As licitantes desclassificadas antes da fase de disputa também poderão manifestar a sua intenção de interpor recurso.



- 13.4. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados, sendo que em relação à pesquisa de preços e definição do valor estimado, estas folhas poderão ser retiradas dos autos do processo pela Comissão, conforme sua decisão, para melhor proteger os interesses do IFRO.
- 13.5. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o IFRO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 13.5.1. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, nos termos do art. 60 do Decreto nº 7.581/11.
- 13.5.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante nos ANEXOS deste Edital, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste Edital e das demais normas pertinentes.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1. As regras acerca das obrigações da contratada e contratante estão previstas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1. Os critérios acerca da fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **17. DAS GARANTIAS**

- 17.1. Os critérios acerca da garantia estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. Os critérios acerca do pagamento estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **19. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

- 19.1. Os critérios acerca do reajustamento estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 21.1. Os critérios da rescisão do contrato estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **22. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 22.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 22.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### **23. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 23.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 23.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.
- 23.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

- 23.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### **24. DA VISTORIA DO LOCAL DA OBRA**

- 24.1. Os critérios da vistoria estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **25. DOS SEGUROS**

- 25.1. Os critérios dos seguros estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **26. DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

- 26.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 27.1. Os critérios de recebimento do objeto licitado estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 28.1. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos dos serviços;
- 28.2. Os interessados deverão examinar os anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas constantes do presente Edital. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com a documentação solicitada no Edital e seus anexos, será de responsabilidade do concorrente, podendo resultar na rejeição de sua proposta.
- 28.3. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do Edital e seus Anexos os quais integrarão do próprio termo de contrato a ser assinado pela adjudicatária.
- 28.4. Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvo os expressos em contrário, serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento. **Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no IFRO.**
- 28.5. As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do IFRO – Reitoria, observando-se rigorosamente o contido nas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993;
- 28.6. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, obedecido ao disposto na Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 109, § 1 e artigo 16 e alterações posteriores.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

28.9. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

28.10. O endereço eletrônico que deve ser utilizado para comunicação com o Presidente da Comissão, bem como para todos os fins indicados neste Edital, com a devida menção ao número deste RDC, é o [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

## 29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico (SEI nº 0733076); e

ANEXO II - Minuta do Contrato (SEI nº 0719440).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/11/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0747562** e o código CRC **C381D9E3**.

Referência: Processo nº 23243.021202/2019-56

SEI nº 0747562

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### PORTARIA Nº 321/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º AUTORIZAR** o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	619.063.602-00	00854325024	14/08/2023	AB

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772639** e o código CRC **C67E493B**.

Referência: Processo nº 23243.025429/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0772639

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019  
DOU de 29/10/2019, seção 3, página 209



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Torna-se público que a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria IFRO nº 2.006, de 04 de setembro de 2019 (SEI nº 0677957), realizará licitação, por **Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como modo de disputa o modo **ABERTO**, nos termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para fornecimento de material e mão de obra destinados à **construção de Guarita, Pórtico e Arruamento no IFRO-Campus Jaru**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital, suas plantas, desenhos e demais complementos que integram este instrumento convocatório.

1.2. Os Projetos Básicos de Engenharia e Executivos, que incluem os arquivos contendo as Plantas (desenhos), Planilhas e outros arquivos, referentes ao objeto deste RDC Eletrônico estarão à disposição das empresas interessadas na sede da REITORIA, situada na Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial - CEP: 76.821-001, Porto Velho/RO. As licitantes deverão trazer algum tipo de mídia removível, no qual serão gravados os arquivos acima referidos ou solicitar via e-mail através do endereço eletrônico [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

1.3. Consideram-se como obras os serviços constantes das especificações técnicas e dos projetos, partes integrantes deste Edital.

## 2. DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. A sessão pública do RDC, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**Endereço eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Data:** 19/11/2019

**Horário:** 10h00min

**UASG:** 158148

2.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011, e pelo Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011;

3.2. Fundamento legal: **§ 3º do Art. 1º, da Lei Nº 12.462/2011;**

3.3. Forma de Execução: **RDC ELETRÔNICO;**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**

3.5. Regime de **Execução/Contratação:** **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO GLOBAL;** e

3.7. Orçamento: **PÚBLICO.**

## 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de **esclarecimentos** de dúvidas referentes ao Edital e seus Anexos deverão ser solicitados à COMISSÃO, **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente:

4.1.1. via sistema eletrônico, e-mail, [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br). Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados.

4.1.1.1. As respostas de Impugnação interposta serão recebidas, **em até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para ter sua aceitação válida.

4.1.1.2. Os interessados deverão, sempre que possível, consultar o sistema [Compras Governamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para verificar a existência de mensagens / esclarecimentos / avisos do Presidente da Comissão, não sendo responsabilidade do IFRO – Reitoria a alegação de desconhecimento em virtude do não acompanhamento das publicações.

4.2. A **impugnação** do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

4.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, encaminhar sua PROPOSTA por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil que anteceder à data de realização da licitação, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso. Essa comunicação será recebida apenas como mera informação.

4.2.3. Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, será denunciado pelo crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/1993.

4.3. A Comissão isenta-se de quaisquer problemas com conexão de internet, provedores e/ou outros meios que impeçam o envio dos documentos citados neste item e subitens.

4.4. Não será aceita pela Comissão a argumentação de que o envio foi realizado mediante comprovação pela caixa de saída do endereço eletrônico do remetente, cabendo ao licitante a responsabilidade de confirmar o recebimento ou não do documento pela Comissão.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste RDC quaisquer licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. O cadastramento com a habilitação parcial do licitante no SICAF, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, é válido como parte dos requisitos mínimos da contratação.

5.2. O cadastramento com habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 é válido como parte dos requisitos mínimos da contratação.

- 5.3. O cadastramento com habilitação no SICAF nos níveis I a VI poderá ser realizado em quaisquer unidades dos órgão/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.
- 5.4. A licitante deve ter pleno conhecimento do edital e seus anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos seus termos.
- 5.5. Para participarem deste RDC, os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para terem acesso ao sistema eletrônico [Compras Governamentais](#).
- 5.6. Não poderá(ão) participar deste RDC Eletrônico, sob pena de inabilitação:
- I - Empresa em processo de falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
  - II - Empresa em dissolução ou em liquidação;
  - III - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93), durante o prazo da sanção aplicada;
  - IV - Empresa impedida de licitar e de contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05), durante o prazo da sanção aplicada;
  - V - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - VI - Empresas reunidas em **consórcio**, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, por ocasião do disposto no Acórdão nº 2831/2012 – Plenário TCU e da justificativa técnica acostada aos autos do processo administrativo;
  - VII - Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - VIII - Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - IX - Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o IFRO;
  - X - Que tenham em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo de até 2º grau com servidor do quadro ATIVO do IFRO;
  - XI - Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
  - XII - Empresa cujos sócios diretores ou responsáveis técnicos tenham vínculo empregatício com servidor do quadro ativo do IFRO;
  - XIII - Autor do projeto básico ou executivo, não importando se pessoa física ou jurídica, ou cujo autor(a) for seu empregado(a); e
  - XIV - Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [Compras Governamentais](#).
- 6.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 6.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC Eletrônico.
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Reitoria, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema [Compras Governamentais](#).

## 7. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia, denominado Presidente da Comissão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema [Compras Governamentais](#) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 7.2. A participação no RDC Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais documentos exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [Compras Governamentais](#) na opção “Acesso Identificado”.
- 7.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. Caberá ao prestador de serviço, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta comercial exclusivamente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Ao encaminhar sua proposta, o licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.3. A licitante deverá, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.
- 8.3.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo e momento estabelecidos neste Edital.
- 8.3.2. A licitante deverá elaborar sua proposta levando em consideração que as obras e serviços objetos desta licitação devem ser entregues por completo. Em consequência, ficará a cargo da licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações.
- 8.3.3. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante deverá considerar na sua proposta que a Fiscalização do Contrato estará sediada na cidade de Jaru e Porto Velho, a primeira onde serão executadas as obras/serviços e a segunda na sede da Reitoria que possui quadro técnico especializado (Engenheiro Civil, Arquiteto e Técnicos em Edificação) pertencente à Diretoria de Infraestrutura do IFRO.
- 8.3.4. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 8.3.5. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 8.4. A licitante deverá encaminhar sua proposta comercial, com a identificação de todos os custos unitários, respeitadas as condições definidas pelo art. 40,

inciso X, da Lei 8.666/93, com valores expressos em reais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora limites para recebimento, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema de licitações:

- I - o desconto ofertado em percentual em relação ao orçamento estimado pela Administração;
- II - a descrição detalhada do objeto;
- III - prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma;
- IV - não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
- V - demais exigências, conforme Projeto Básico, anexo deste Edital.

8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante implicará a desclassificação da proposta comercial, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.4.2. **O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.**

8.4.3. Se, no desconto ofertado, incorrer a omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste RDC, esta será interpretada como inexistente ou já incluída no valor da proposta, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.5. No momento do envio da proposta comercial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seguinte:

- I - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- III - Que a proposta comercial foi elaborada de forma independente, de acordo com que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, do SLTI/MPOG.
- IV - Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- V - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VI - Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento, como dispõe o § 1º do art. 16 do Decreto nº 7.581/2011;

8.5.1. Na fase de habilitação, o Presidente da Comissão verificará no sistema eletrônico as declarações acima, sendo que não há a necessidade de encaminhamento das mesmas por e-mail ou qualquer outro meio.

8.5.2. Em caso de declarações falsas, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), bem como nos crimes previstos nos arts. 90 a 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de punição administrativa, conforme as sanções previstas neste Edital.

8.6. Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.7. Depois do início da sessão de abertura, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente motivado e comprovado, a ser avaliado pela Comissão.

## 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

9.1. No dia e horário definidos neste Edital e no sistema de licitações [Compras Governamentais](#), o Presidente da Comissão abrirá a sessão pública na INTERNET com a utilização de sua chave e senha de acesso e procederá o que se segue:

- a) abertura e verificação da PROPOSTA quanto às especificações e demais exigências deste Edital e seus Anexos;

9.2. Não será classificada para a fase de lances a proposta que:

- a) deixar de apresentar quaisquer das informações ou documentos pertinentes e exigidos no subitem 8.4 deste Edital;
- b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.4. O sistema ordenará as PROPOSTAS automaticamente classificadas pela Comissão, sendo que somente estas participarão da fase de lances. A PROPOSTA de maior vantajosidade será a de maior desconto unitário por item, ofertado para a execução do objeto da licitação.

9.5. Classificadas as propostas, o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva no horário determinado, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.2. Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado e registrado no sistema pela própria licitante.

9.5.3. Os lances iguais serão classificados conforme ordem de apresentação no sistema eletrônico COMPRASNET.

9.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital e na legislação.

9.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

9.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão. Fica desde já determinado neste instrumento que esse TEMPO NORMAL inicial de envio de lances será de no **mínimo 30 (trinta) minutos**.

9.5.7. Decorrido o prazo fixado pelo Presidente da COMISSÃO, o sistema eletrônico COMPRASNET encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa aberta.

9.5.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o Presidente da COMISSÃO **poderá admitir o reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

9.5.9. Após o reinício previsto no subitem precedente, os licitantes serão convocados a apresentar novos lances.

9.5.10. Durante a fase de lances, o Presidente da Comissão poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível, considerando-se as disposições quanto ao julgamento das propostas.

9.6. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, encerrada a classificação, após a definição da melhor proposta, será verificada pelo sistema eletrônico a existência de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta melhor classificada.

9.6.1. Caso ocorra o empate ficto descrito no subitem anterior, a ME/EPP classificada em segundo lugar poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo chat do sistema eletrônico, sob pena de decair do direito concedido, apresentar nova proposta de desconto, obrigatoriamente superior ao valor do desconto melhor classificado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste RDC.

9.6.2. Caso não seja apresentada a nova proposta pela ME/EPP classificada em segundo lugar, as demais ME/EPP's com propostas até 10% (dez por cento) superiores à melhor classificada serão convocadas automaticamente, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito, conforme o subitem anterior.

9.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema COMPRASNET fará sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e dos procedimentos constantes do subitem precedente, se for o caso, o Presidente da Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.8. A licitante com proposta vencedora será convocada a enviar, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico COMPRASNET, a **proposta comercial**, devidamente ajustada ao valor do desconto declarado provisoriamente vencedor. Juntamente com a proposta comercial ajustada ao lance final deverão ser apresentadas:

- I - Planilhas de Preços elaboradas com base nas informações contidas no orçamento do IFRO, respeitando os mesmos serviços e quantitativos;
- II - Composição dos Preços Unitários apresentados nas planilhas de preços;
- III - Composição da Taxa de Encargos Sociais para horistas e mensalistas;
- IV - Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas- BDI adotada, adotando-se como limite máximo o percentual informado nos anexos constantes no Projeto Básico de Engenharia;
- V - Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo do Projeto de Engenharia do IFRO;
- VI - Cronograma de Permanência de Máquinas, Veículos e Equipamentos, de acordo com a necessidade para atendimento do Cronograma Físico-Financeiro da obra. A relação desses recursos materiais deverá estar em consonância com os projetos e memoriais descritivos, ou seja, não poderão ser apresentados insuficientes ou especificados para realização das obras e serviços;
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 16/09/2010).

9.8.1. A licitante vencedora deverá encaminhar tempestivamente os documentos supracitados em até **3 (três) horas**, contadas da solicitação do Presidente da Comissão no sistema eletrônico, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pelo licitante.

9.8.1.1. Eventuais correções da Planilhas de Preços poderão ser solicitadas pela Comissão, situação em que a licitante vencedora deverá encaminhar até **1 (uma) hora**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pelo licitante.

9.8.2. Dentro do prazo acima estabelecido, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos aos documentos solicitados no caput. Neste caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação, através do chat do sistema ou pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), hipótese em que o Presidente da Comissão fará, caso seja necessário, novo uso da funcionalidade "Convocar Anexo".

9.8.3. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET, a documentação poderá ser enviada para o endereço eletrônico mencionado no subitem anterior, sendo tal documentação divulgada posteriormente no sítio [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) para conhecimento de todos os participantes.

9.8.4. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 9.8.1, não será considerado, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentação que deveria/poderia ter sido remetida anteriormente, sendo realizada, pelo Presidente da Comissão, o registro da recusa da proposta e a convocação do próximo licitante.

9.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados da seguinte forma:

9.9.1. Proposta Comercial, confeccionada em computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, isenta de entrelinhas, rasuras, emendas ou acréscimos, contendo o desconto ofertado em percentual, considerando-se 4 (quatro) casas decimais, e o **preço global resultante deste desconto**, discriminando os valores relativos à mão de obra e materiais, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional (Real), devidamente assinada e datada pelo licitante ou por seu representante legal, bem como rubricadas em todas as suas folhas. A carta proposta deverá ser elaborada de forma a atender, ainda, aos seguintes requisitos:

- I - Fazer referência ao número deste RDC, ao objeto da licitação e ao prazo de execução da obra, e conter a razão social do licitante, o CNPJ, telefone, e-mail, endereço completo, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos, e ao número da conta corrente, para fins de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.
- II - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias corridos para efeito de julgamento da mesma.
- III - Conter a indicação dos prazos para execução da obra, conforme o disposto no Projeto Básico.
- IV - Conter endereço eletrônico (e-mail) válido na proposta comercial para fins de recebimento de notificações, comunicados e intimações.
- V - O valor global da proposta resultante do desconto não poderá ser superior ao valor global da planilha orçamentária.
- VI - Em caso de divergência entre o valor global resultante do desconto redigido na proposta e o valor global calculado automaticamente pelo sistema eletrônico, em razão de arredondamentos de casas decimais, prevalecerá o último, tanto para fins de disputa quanto para fins de adjudicação e homologação da proposta vencedora.

9.9.2. Planilha de Formação de Preços, com indicação dos preços unitários dos serviços e materiais com o devido desconto ofertado, isto é, considerando a incidência linear do desconto sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado, em algarismos arábicos, expressos em moeda nacional (Real), indicando o número do item, discriminação de materiais e serviços, unidade de medida, quantidade do item, preço unitário de material, preço unitário de mão de obra, preço total unitário (material + mão de obra), preço total de material e de mão de obra, preço total de material e de mão de obra com BDI, e percentual do item principal em relação ao total da obra, de acordo com o modelo de planilha orçamentária constante do Projeto Básico.

9.9.2.1. Os quantitativos indicados na planilha orçamentária constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração do IFRO qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

9.9.2.2. No desconto ofertado deverão estar incluídos todos os insumos, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada.

9.9.2.3. No desconto cotado também deverão estar inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços.

9.9.2.4. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão quaisquer erros de soma, multiplicação e/ou arredondamento, bem como, ainda, divergências que porventura ocorrerem entre o desconto resultante sobre preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.9.3. A Comissão e o departamento técnico procederão à conferência dos documentos de que tratam os subitens anteriores, considerando o cumprimento dos requisitos da proposta, tais como identificação, assinatura, prazos, cronogramas, planilha detalhada de custos, BDI, valores do desconto resultantes sobre os

preços unitários e preço global, além de outros previstos nesse Edital. Serão avaliados itens e valores unitários individuais, sendo que a planilha será submetida à análise do departamento técnico para emissão de parecer e/ou solicitação de ajustes pertinentes e necessários.

9.9.3.1. Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão e o departamento técnico poderão exigir do licitante ofertante do maior desconto a apresentação da relação de marcas e modelos dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

9.9.3.2. Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na planilha do licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último, não podendo, contudo, alterar o valor total da proposta apresentada.

9.9.4. A Comissão ou o departamento técnico responsável pela instrução do processo poderão realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pelo IFRO, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.10. No caso de desconexão do Presidente da Comissão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão do Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

9.11.1. A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

## 10. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.

10.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às ME/EPP.

10.1.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às ME/EPP.

10.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/2007).

10.3.1. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/2006.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento será o **maior desconto** sobre o preço global estimado pela Administração, considerando a incidência linear do desconto ofertado em todos os itens da planilha de formação de preços.

11.2. Não será permitida a contratação do objeto com valor superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal, Composições de custos unitárias e na Coleta de Preços no Mercado Local, conforme planilha constante DOS ANEXOS – PROJETO BÁSICO:

Item	Objeto	Valor
01	Construção de Guarita, Pórtico e Arruamento no IFRO - Campus Jarú, atendendo às exigências dos Projetos de Arquitetura e Engenharia e ainda as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dentre outras normas, legislação e boas práticas aplicáveis.	R\$ 1.392.271,24

11.3. A Comissão se subsidiará de parecer de técnicos da área requisitante pertencentes ao quadro do IFRO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, que se efetivará através de parecer que integrará o processo, para orientarem-se na sua decisão.

11.4. Após análise das propostas, será desclassificada, com base no art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, aquela que:

- I - Não apresentar desconto sobre o preço global estimado pela Administração;
- II - Apresentar rasuras, emendas ou borrões, ou contenha vícios insanáveis;
- III - Não estiver assinada, ou assinada por pessoa sem poderes legais ou sem procuração;
- IV - Estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, com quantidades diferentes das apresentadas na planilha de referência ou impuser condições diferentes das dispostas neste, ou, ainda, que contiver preços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preço ou vantagem baseados nas propostas dos demais licitantes;
- V - Estiver com valor total, por objeto, superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (SINAPI);
- VI - Apresentar desconto negativo, simbólico, de valor zero, ou irrisório, assim como preços unitários superiores aos previstos pela Administração, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
- VII - Não apresentar o cronograma físico-financeiro, nos moldes deste Edital, e/ou com o prazo de execução superior ao definido pela Administração, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora;
- VIII - Não apresentar o Benefício/Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI), nos moldes deste Edital, com a sua composição detalhada, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora;
- IX - Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.5. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

11.5.1. Do licitante classificado na forma das alíneas “a” e “b” do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no art.

56, § 1º da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Quando ocorrer apresentação de proposta inexecuível, a Comissão emitirá parecer oportunizando o licitante comprovar a possibilidade de execução de sua proposta, com entrega de defesa fundamentada em até 2 (duas) horas, após a solicitação formal da Comissão, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

11.5.3. Nesse caso, o licitante deverá demonstrar que o valor da sua proposta é compatível com a execução completa do objeto licitado, no que tange aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.5.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta, conforme o disposto no art. 41 do Decreto nº 7581/11.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao valor do desconto ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração de conteúdo e das condições referidas, desde que aceitas pelas Comissão e que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

11.6.1. Não serão considerados como “alteração” os ajustes necessários na proposta e planilha de formação de preços, a serem ajustadas ao valor do desconto ofertado após eventual negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado ou desempate de ME/EPP, devendo tanto a proposta quanto a planilha ajustada serem encaminhadas à Comissão na forma deste Edital.

11.7. A natureza das planilhas de Composição dos Custos Unitários, do BDI e dos Encargos Sociais é meramente auxiliar. Para preservar proposta mais vantajosa, se a Comissão verificar que a composição dos preços apresentada não atende integralmente ao exigido ou que contenha erros que não comprometam a proposta, poderá exigir que o licitante a corrija ou complemente, detalhando melhor os componentes, tais como: materiais, mão de obra, ferramentas/equipamentos, BDI e encargos sociais.

11.7.1. Saneamento de Falhas Formais:

a) Eventuais falhas, omissões ou defeitos formais nos documentos apresentados pela Licitante, referentes à Proposta Comercial, poderão ser relevados ou sanados pela Comissão, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência;

b) Consideram-se falhas, omissões ou defeitos formais aqueles que (1) não desnaturem o objeto do documento apresentado, e que (2) permitam aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento;

c) Quando do saneamento de falhas, omissões ou defeitos formais, não será aceita a inclusão de documento obrigatório, nos termos deste Edital, originalmente ausente na documentação apresentada pela Licitante.

11.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.9. Se a proposta ou lance de maior desconto não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a COMISSÃO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital. Também nessa etapa o Presidente da Comissão poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.10. De acordo com o disposto no caput do art. 46 do Decreto nº 7.581/2011, apenas a licitante detentora da proposta mais vantajosa, obtida após a fase dos lances, deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Edital.

11.11. As razões do recurso serão apresentadas somente na **fase recursal única**, após a fase de habilitação, conforme art. 52 do Decreto nº 7.581/11.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação exigir-se-á das licitantes documentação relativa à:

12.1.1. Habilitação Jurídica;

12.1.2. Qualificação econômico-financeira;

12.1.3. Regularidade fiscal;

12.1.4. Regularidade trabalhista;

12.1.5. Qualificação técnica; e

12.1.6. Documentação complementar.

12.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

12.2.1. Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público das sociedades empresárias a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

12.3. Documentos relativos à **Qualificação Econômico-Financeira**:

12.3.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

12.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e publicados em Diário Oficial; e publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

II - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



III - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV - Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

V - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.3.2.2. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

12.3.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.3.3. Comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apurados mediante consulta on-line, no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

12.3.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.3.3.3. É obrigatória a apresentação do capital social da empresa através do balanço patrimonial vigente, juntamente com o documento em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

12.3.4. A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 12.4. Documentos relativos à **Regularidade Fiscal**:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;

12.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

12.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

12.4.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

12.4.6. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art.43, §1º, da LC nº 123/06);

II - A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

III - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4.7. Regularidade cadastral junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.4.8. Os documentos previstos no item 12.4 poderão ser substituídos pela Declaração emitida pelo SICAF, que, obrigatoriamente deverá constar o nível de cadastro correspondente, devidamente atualizado.

#### 12.5. Documentos relativos à **Regularidade Trabalhista**:

12.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 12.6. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

12.6.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, de seu(s) responsável(is) técnico(s) e dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pela execução do objeto;

12.6.1.1. Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar o visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA no 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

12.6.2. Comprovação da capacidade técnica profissional do RESPONSÁVEL TÉCNICO por meio da apresentação comprovação de vínculo (da licitante de possuir em seu quadro permanente), na data da licitação, de profissional (is) de nível superior, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico** — CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão e/ou coordenação da execução de obras/serviços, em quantidades mínimas estabelecidas para a comprovação de capacidade técnica operacional da LICITANTE, item 12.6.4;

12.6.2.1. A comprovação do **vínculo profissional** será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou, ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente, inclusive declaração ou termo de compromisso do profissional para com a licitante. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. **Os profissionais indicados pela empresa (Engenheiro Civil) somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função;**

12.6.3. Comprovação da capacidade técnica operacional da LICITANTE por meio da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as que seguem abaixo, de modo que será admitido o somatório de atestados, para comprovar cada item isoladamente, conforme os quantitativos mínimos exigidos a seguir:

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO - EMPRESA LICITANTE		
Construção de Guarita, Pórtico e Arruamento no IFRO- Campus Jaru		
Item	Especificação	Quantidades Mínimas
1.1	Instalações Elétricas e SPDA	Simple Comprovação
1.2	Instalações Hidrossanitárias	Simple Comprovação
1.3	Espalhamento de Material de 1 Categoria	1250,00 m <sup>2</sup>
1.4	Compactação Mecânica a 100% do Proctor normal	1250,00 m <sup>2</sup>
1.5	Pavimentação em Bloco de Concreto	1.200,00 m <sup>2</sup>
1.6	Drenagem Superficial - Meio Fio em concreto pré moldado	350,00 m

12.6.3.1. Os quantitativos exigidos no quadro acima foram determinados de forma a não impedir a competitividade entre os participantes, apenas comprovar sua aptidão para execução dos serviços. Para os itens a serem aferidos **não se exige exata identidade, mas sim características similares**. Havendo necessidade, a área técnica deverá verificar e asseverar se os itens constantes dos atestados guardam similaridade com os exigidos no Edital.

12.6.3.2. As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: -Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); -Localização do serviço; -Serviços executados (discriminação).

12.6.3.3. DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MÍNIMOS EXIGIDOS:

I - Espalhamento de Material de 1 Categoria – no mínimo 1.250,00 m<sup>2</sup>, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 2.591,80 m<sup>2</sup>. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de 48,22 % da quantidade licitada.

II - Compactação Mecânica a 100% do Proctor normal – no mínimo 1.250,00 m<sup>2</sup>, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 2.591,80 m<sup>2</sup>. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de 48,22 % da quantidade licitada.

III - Pavimentação em Bloco de Concreto – no mínimo 1.200,00 m<sup>2</sup>, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 1.843,00+664,00 = 2.507,00 m<sup>2</sup>A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de 47,86 % da quantidade licitada.

IV - Drenagem Superficial - Meio Fio em concreto pré moldado – no mínimo 350,00 m, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 717,50 m. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de 48,78 % da quantidade licitada.

12.6.3.4. Os atestados para comprovação da aptidão Técnico-Operacional somente serão aceitas se estiverem em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada na licitação, tais como: aumento de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame. Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de toda a documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

12.6.3.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujos (s) Responsável (eis) sejam os mesmos da licitação.

12.6.3.6. Nos atestados em que a licitante conste como consorciada, serão considerados, para fim de atestado das parcelas de relevância técnica e valor significativo, as quantidades definidas como executadas única e exclusivamente pela licitante ou, caso essas não sejam mencionadas, as quantidades apuradas proporcionalmente ao seu percentual de participação financeira no consórcio. Caso não conste expressamente o percentual ou a definição das quantidades executadas única e exclusivamente pela licitante na documentação, o atestado não será considerado.

12.6.3.7. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, para comprovar cada item isoladamente. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- I - Um atestado para cada item exigido ou;
- II - Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

12.6.3.8. Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

12.6.3.9. As características qualitativas exigidas para os atestados não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra.

12.6.4. **Atestado de visita ao local da obra**, nos termos do anexo, realizada por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim. Na declaração deverão ser informados o objeto da presente licitação e o número deste RDC. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração de que não efetuou a visita**, nos termos do anexo, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, devendo também informar o objeto da presente licitação e o número deste RDC.

12.6.5. Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) referido (s) no item 12.6.2 será (ão) responsável (eis) pela execução das obras objeto da presente licitação, com informação do (s) respectivos (s) nome (s), CPF. e nº CREA;

12.6.6. Declaração com indicação das instalações, aparelhamento e **pessoal técnico** adequados e disponíveis para a realização da obra objeto da presente licitação.

12.6.6.1. O (s) profissional (is) indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá (ão) participar das obras e

serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo IFRO.

**12.7. Sob pena de inabilitação, no que couber, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.7.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

12.7.1.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

12.7.1.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.7.1.3. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

12.7.1.4. os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

12.7.2. Datados dos últimos **60 (sessenta) dias**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a); e:

12.7.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

12.8. Considerando a apresentação da documentação se dará por meio do sistema Compras Governamentais, a apresentação dos documentos será dispensada, podendo, a qualquer tempo ser solicitada pela COMISSÃO, sempre que julgar necessário.

12.8.1. Serão aceitas somente cópias digitalizadas legíveis;

12.8.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e

**12.9. Documentações complementar:**

12.9.1. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua participação na presente licitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de inexistência de fato superveniente e aceitação integral das condições do edital;

12.9.2. Declaração expressa de aceitação integral de todas as condições do presente edital, assinada pelo titular da empresa licitante, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de inexistência de superveniente e aceitação integral das condições do edital;

12.9.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de não emprego de menores;

12.9.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

12.9.5. Declaração de que a licitante tem ciência da existência da Legislação Brasileira Sobre Meio Ambiente, comprometendo-se a adequar seus procedimentos às exigências dos órgãos que regulamentam a matéria, assumindo a responsabilidade, sem ônus para o IFRO, por danos motivados pelo não cumprimento às normas vigentes.

**12.10. Todos os documentos solicitados pelo Presidente da Comissão, tais como aqueles não contemplados no SICAF ou com validade vencida, deverão ser remetidos, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico COMPRASNET, em até 2 (duas) horas, contadas da solicitação no referido sistema.**

12.10.1. Dentro do prazo estabelecido no caput, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua habilitação. Nesse caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação através do endereço eletrônico [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), hipótese em que o Presidente da Comissão fará novo uso da funcionalidade “Convocar Anexo”.

12.10.2. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET, a documentação poderá ser enviada para o endereço eletrônico indicado acima, sendo tal documentação divulgada posteriormente no sítio [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) para conhecimento de todos os participantes.

12.10.3. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no caput, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentação de habilitação que deveria/poderia ter sido remetida anteriormente, sendo realizado, pelo Presidente da Comissão, o registro da inabilitação e a convocação do próximo licitante.

12.10.4. No caso de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), aplicar-se-á a disciplina do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

**12.11. Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular, nos documentos pelo sistema abrangidos.**

12.12. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.13. Sob pena de inabilitação, no que couber, todos os documentos encaminhados na habilitação do licitante deverão atender aos seguintes preceitos:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Comissão de Licitação;

e) A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante;

f) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

g) Os documentos exigidos neste RDC poderão ser solicitados em original, por cópia autenticada em cartório competente ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, a qualquer momento, dentro do prazo estabelecido pelo Presidente da Comissão.

h) À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

i) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser enviados acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser encaminhados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a licitante será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO encaminhará o processo à Autoridade Competente, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

12.15. Finalizada a fase de habilitação haverá fase recursal única, nos termos do art. 52, e subsequentes, do Decreto nº 7.581/2011.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor) ou de habilitação, se dela discordar, qualquer licitante poderá,

de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no **prazo de 30 minutos da declaração do vencedor**.

13.1.1. Os licitantes que manifestaram intenção de recorrer em alguma das fases anteriores poderão apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, as razões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão eletrônica.

13.1.2. O prazo para a apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem anterior, caso interposto recurso, sendo que as contrarrazões deverão ser apresentadas também via sistema eletrônico.

13.1.3. A Comissão apreciará sua admissibilidade e decidirá os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, os encaminhará à autoridade superior que terá, também, 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento deste, para decidi-lo.

13.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.2.1. Serão desconsiderados os recursos e contrarrazões interpostos por outros meios que não via sistema eletrônico COMPRASNET.

13.3. As licitantes desclassificadas antes da fase de disputa também poderão manifestar a sua intenção de interpor recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados, sendo que em relação à pesquisa de preços e definição do valor estimado, estas folhas poderão ser retiradas dos autos do processo pela Comissão, conforme sua decisão, para melhor proteger os interesses do IFRO.

13.5. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o IFRO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.5.1. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, nos termos do art. 60 do Decreto nº 7.581/11.

13.5.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante nos ANEXOS deste Edital, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste Edital e das demais normas pertinentes.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

15.1. As regras acerca das obrigações da contratada e contratante estão previstas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios acerca da fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **17. DAS GARANTIAS**

17.1. Os critérios acerca da garantia estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. Os critérios acerca do pagamento estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **19. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os critérios acerca do reajustamento estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1. Os critérios da rescisão do contrato estão previstos noa Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

#### **22. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

22.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### **23. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

23.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

23.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

23.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### **24. DA VISTORIA DO LOCAL DA OBRA**

24.1. Os critérios da vistoria estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **25. DOS SEGUROS**

25.1. Os critérios dos seguros estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **26. DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

26.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

27.1. Os critérios de recebimento do objeto licitado estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos dos serviços;

28.2. Os interessados deverão examinar os anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas constantes do presente Edital. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com a documentação solicitada no Edital e seus anexos, será de responsabilidade do concorrente, podendo resultar na rejeição de sua proposta.

28.3. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do Edital e seus Anexos os quais integrarão do próprio termo de contrato a ser assinado pela adjudicatária.

28.4. Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvos os expressos em contrário, serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento. **Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no IFRO.**

28.5. As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do IFRO – Reitoria, observando-se rigorosamente o contido nas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993;

28.6. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, obedecido ao disposto na Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 109, § 1 e artigo 16 e alterações posteriores.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

28.9. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

28.10. O endereço eletrônico que deve ser utilizado para comunicação com o Presidente da Comissão, bem como para todos os fins indicados neste Edital, com a devida menção ao número deste RDC, é o [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

## 29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico (SEI nº 0719393); e

ANEXO II - Minuta do Contrato (SEI nº 0676942).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/10/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0730761** e o código CRC **F1F66710**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019  
DOU de 08/08/2019, seção 3, página 60

## EDITAL DE LICITAÇÃO RDC Nº 01/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006769/2019-01

DOCUMENTO SEI Nº 0661779

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 1524/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE JULHO DE 2019, sediado à Av. Tiradentes, nº 3009 - Industrial na cidade de Porto Velho/RO., realizará licitação, por **Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como modo de disputa o modo **COMBINADO ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para fornecimento de material e mão de obra destinados à **construção de um bloco 4 salas de aula no IFRO-Campus Jaru**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básicos, anexo do Edital, suas plantas, desenhos e demais complementos que integram este instrumento convocatório.

1.2. Os Projetos Básicos de Engenharia, que incluem os arquivos contendo as Plantas (desenhos), Planilhas e outros arquivos, referentes ao objeto deste RDC Eletrônico estarão à disposição das empresas interessadas na Comissão de Licitação, localizada na sede da REITORIA situado na Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial - CEP: 76.821-001, Porto Velho/RO. As licitantes deverão trazer algum tipo de mídia removível, no qual serão gravados os arquivos acima referidos ou solicitar via e-mail através do endereço eletrônico [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

1.3. Consideram-se como obras os serviços constantes das especificações técnicas e dos projetos, partes integrantes deste Edital.

### 2. DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. A sessão pública do RDC, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 29 de agosto de 2019

Horário: 09h00min

UASG: 158148

2.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011, e pelo Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011;

3.2. Fundamento legal: § 3º do Art. 1º, da Lei Nº 12.462/2011;

3.3. Forma de Execução: **RDC ELETRÔNICO**;

3.4. Modo de Disputa: **COMBINADO (ABERTO/FECHADO)**;

3.5. Regime de Execução/Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO GLOBAL**; e

3.7. Orçamento: **PÚBLICO**.

### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas referentes ao Edital e seus Anexos deverão ser solicitados à COMISSÃO, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente:

4.1.1. via sistema eletrônico, e-mail, [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br). Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados.

4.1.1.1. As respostas de Impugnação interposta serão recebidas, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para ter sua aceitação válida.

4.1.1.2. Os interessados deverão, sempre que possível, consultar o sistema [Compras Governamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para verificar a existência de mensagens / esclarecimentos / avisos do Presidente da Comissão, não sendo responsabilidade do IFRO – Reitoria a alegação de desconhecimento em virtude do não acompanhamento das publicações.

4.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

4.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, encaminhar sua PROPOSTA por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o quinto dia útil que anteceder à data de realização da licitação, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso. Essa comunicação será recebida apenas como mera informação.

4.2.3. Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, será denunciado pelo crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/1993.

4.3. A Comissão isenta-se de quaisquer problemas com conexão de internet, provedores e/ou outros meios que impeçam o envio dos documentos citados no subitem 2.1.

4.4. Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitações a argumentação de que o envio foi realizado mediante comprovação pela caixa de saída do endereço eletrônico do remetente, cabendo ao licitante a responsabilidade de confirmar o recebimento ou não do documento pela Comissão.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste RDC quaisquer licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. O cadastramento com a habilitação parcial do licitante no SICAF, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, é válido como parte dos requisitos mínimos da contratação.

5.2. O cadastramento com habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 é válido como parte dos requisitos mínimos da contratação.

5.3. O cadastramento com habilitação no SICAF nos níveis I a VI poderá ser realizado em quaisquer unidades dos órgão/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.4. A licitante deve ter pleno conhecimento do edital e seus anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos seus termos.

5.5. Para participarem deste RDC, os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para terem acesso ao sistema eletrônico [Compras Governamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.6. Não poderá(ão) participar deste RDC Eletrônico, sob pena de inabilitação:

- a) Empresa em processo de falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
- b) Empresa em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93), durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa impedida de licitar e de contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05), durante o prazo da sanção aplicada;
- e) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- f) Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, por ocasião do disposto no Acórdão nº 2831/2012 – Plenário TCU e da justificativa técnica acostada aos autos do processo administrativo;
- g) Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- i) Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o IFRO;

- j) Que tenham em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo de até 2º grau com servidor do quadro ATIVO do IFRO;
- k) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- l) Empresa cujos sócios diretores ou responsáveis técnicos tenham vínculo empregatício com servidor do quadro ativo do IFRO;
- m) Autor do projeto básico ou executivo, não importando se pessoa física ou jurídica, ou cujo autor(a) for seu empregado(a); e
- n) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [Compras Governamentais](#).
- 6.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 6.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC Eletrônico.
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Reitoria, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema [Compras Governamentais](#).

## 7. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia, denominado Presidente da COMISSÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema [Compras Governamentais](#) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 7.2. A participação no RDC Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais documentos exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [Compras Governamentais](#) na opção “Acesso Identificado”.
- 7.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. Caberá ao prestador de serviço, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A licitante deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS com o VALOR UNITÁRIO, com a identificação de todos os custos unitários, respeitadas as condições definidas pelo art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, com valores expressos em reais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora limites para recebimento, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema de licitações:
  - a) As propostas deverão ser apresentadas em uma via, digitada, sem rasuras, papel timbrado da firma, assinadas pelo responsável técnico da empresa ou procurador, sobre o nome legível do signatário, contendo carta de apresentação, valor unitário por item da proposta em moeda corrente do país, e constar a planilha orçamentária, o prazo de execução, o prazo de validade e o cronograma físico-financeiro; Em se tratando de maior desconto a proposta deverá ter o desconto linear. (Igual para todos os itens da Planilha);
  - b) Quando a proposta de preços for assinada por procurador, deverá ser anexada, também, a procuração (firma reconhecida), juntamente com a cópia autenticada da cédula de identidade do outorgado;
  - c) A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro deverão ser assinados pelo responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa ou por seu representante legal;
  - d) A proposta deverá estar acompanhada da planilha de composição unitária de custos, explicitando todos os componentes do preço unitário como equipamentos, materiais, mão de obra, encargos sociais e taxa de benefícios e despesas indiretas. A comissão poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos para os serviços licitados;
  - e) Os licitantes deverão fornecer relação do quantitativo de pessoal técnico (operários) adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação;
  - f) Os licitantes deverão fornecer relação do material a ser utilizado, bem como, uma única marca para cada item e seu respectivo fabricante;
  - g) Deverá apresentar ainda o demonstrativo da composição da taxa de BDI utilizada, sendo OBRIGATÓRIA a indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens;
  - h) A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismo e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes) assim como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Essa relação poderá integrar o orçamento analítico;
  - i) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
  - j) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
  - k) Os encargos sociais devidos deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Salário – Educação; Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS); Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de Vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de Jaru / Rondônia;
  - l) Deverão constar, também, nas propostas os dados necessários para contatos e emissão da Nota de Empenho ou Contrato, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, TELEFONE, e-mail (quando houver), dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente) e dados do representante legal (nome, CPF, identidade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço residencial e cargo na empresa), não sendo, no entanto, a falta dessas informações motivo para desclassificação das propostas;
  - m) Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para efeito de julgamento da mesma;
  - n) Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, da forma como está disposto no caput do art. 16 do Decreto nº 7.581/2011;
  - o) Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento, como dispõe o § 1º do art. 16 do Decreto nº 7.581/2011;
  - p) Na formulação da proposta, o licitante deve considerar todos os custos necessários à fiel execução do contrato conforme as condições estabelecidas neste edital e

em seus anexos.

q) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.).

r) A proposta deverá também conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta, Valor Global da proposta, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico – Financeiro e Composições de Custos Unitários, BDI e Encargos Sociais em formato analítico e sintético.

s) **demais exigências, conforme Projeto Básico, anexo deste Edital.**

8.2. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

8.3. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante deverá considerar na sua proposta que a Fiscalização do Contrato estará sediada na cidade de Jarú e Porto Velho, a primeira onde serão executadas as obras/serviços e a segunda na sede da Reitoria que possui quadro técnico especializado (Engenheiro Civil, Arquiteto e Técnicos em Edificação) pertencente à Diretoria de Infraestrutura do IFRO.

8.4. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.5. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

8.6. Se admitido pelo sistema de licitações [Compras Governamentais](#), até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

8.7. As propostas deverão ser formalizadas de acordo com as especificações explicitadas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, integrantes da presente licitação, o que, não ocorrendo, implicará na desclassificação da proposta.

8.8. Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou e-mail.

8.9. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com o Projeto Básico e demais especificações e anexos até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.10. A licitante deverá consignar para o objeto em relação ao qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários por item, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.11. Não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

8.12. Os preços total e unitário propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 9. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

9.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

9.1.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

9.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

9.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

9.3.1. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

## 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

10.1. No dia e horário definidos neste Edital e no sistema de licitações [Compras Governamentais](#), o Presidente da COMISSÃO abrirá a sessão pública na INTERNET com a utilização de sua chave e senha de acesso e procederá o que se segue:

a) abertura e verificação da PROPOSTA quanto às especificações e demais exigências deste Edital e seus Anexos;

10.2. Não será classificada para a fase de lances a proposta que:

a) deixar de apresentar quaisquer das informações ou documentos pertinentes e exigidos no subitem 8.1 deste Edital;

b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

10.4. O sistema ordenará as PROPOSTAS automaticamente classificadas pela COMISSÃO, sendo que somente estas participarão da fase de lances (etapa aberta). A PROPOSTA de maior vantajosidade será a de maior desconto unitário por item, ofertado para a execução do objeto da licitação.

10.5. Classificadas as propostas, o Presidente da COMISSÃO dará início à fase competitiva (etapa aberta) no horário determinado, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### 10.6. ETAPA ABERTA DE LANCES

10.6.1. Aberta a etapa competitiva (**etapa aberta**), os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6.2. Será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado e registrado no sistema pela própria licitante.

10.6.3. Os lances iguais serão classificados conforme ordem de apresentação no sistema eletrônico COMPRASNET.

10.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital e na legislação.

10.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.



10.6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da COMISSÃO. Fica desde já determinado neste instrumento que esse TEMPO NORMAL inicial de envio de lances será de no **mínimo 30 (trinta) minutos**.

10.6.7. Decorrido o prazo fixado pelo Presidente da COMISSÃO, o sistema eletrônico COMPRASNET encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa aberta.

10.6.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o Presidente da COMISSÃO poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10.6.9. Após o reinício previsto no subitem precedente, os licitantes serão convocados a apresentar novos lances.

10.6.10. Durante a fase de lances, o Presidente da COMISSÃO poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível, considerando-se as disposições quanto ao julgamento das propostas.

#### 10.7. ETAPA FECHADA DE LANCES

10.7.1. Serão classificadas automaticamente pelo sistema eletrônico COMPRASNET, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas na fase aberta, para ofertar propostas finais, fechadas (**etapa fechada**).

10.7.2. A fase fechada da disputa ocorrerá através do envio de um último lance para cada item.

10.7.3. O início da disputa será determinado pelo presidente e a qualquer momento, ele poderá encerrar a fase fechada.

10.8. Caso as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance de empresa que não se enquadre como microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurada a essas últimas à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) O Presidente da COMISSÃO, através do Comprasnet, convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em situação de empate para apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

c) **Durante o período, apenas a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá registrar o novo lance.**

d) Não havendo manifestação da microempresa ou da empresa de pequeno porte convocada nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática;

e) No caso em que a empresa vencedora do certame tenha sido convocada nos termos da alínea “b” deste item e a disputa já tiver sido encerrada, porém tendo esta empresa sido desclassificada por não atender aos requisitos previstos no edital, e uma outra microempresa ou empresa de pequeno porte ainda se encontre em situação de empate, o Presidente da COMISSÃO deverá convocá-la, manualmente, via chat de mensagens, para oferta de novo lance;

f) Não havendo mais nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Presidente da COMISSÃO dar encerramento à disputa;

10.9. Nas situações em que esteja configurado empate em primeiro lugar, será adotado como critério de desempate o previsto no artigo 39 do Decreto nº 7.581/2011, inclusive com apresentação de nova proposta fechada a ser entregue em sessão pública em horário e data a serem informados pelo Presidente da Comissão no sistema Comprasnet.

10.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e dos procedimentos constantes do subitem precedente, se for o caso, o Presidente da COMISSÃO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.12. No caso de desconexão do Presidente da COMISSÃO no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13. Quando a desconexão do Presidente da COMISSÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

10.13.1. A COMISSÃO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

10.14. A Comissão Permanente de Licitação do IFRO poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do IFRO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, que se efetivará através de documento que integrará o processo, para orientar-se na sua decisão.

10.15. Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação do IFRO poderá exigir da licitante ofertante do maior desconto:

10.15.1. A apresentação de planilha de composição dos custos unitários ofertados por item e subitem com o referido preço já aplicado;

10.15.1.1. caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último, mas não poderá alterar o valor total da proposta apresentada, por objeto;

10.15.2. a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos custos ofertados, quando houver necessidade de diligência pela Comissão Permanente de Licitação do IFRO ou comprovação de exequibilidade.

10.15.3. Não será permitida a contratação do objeto com valor superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal, Composições de custos unitárias e na Coleta de Preços no Mercado Local, conforme planilha constante DOS ANEXOS – PROJETO BÁSICO:

Item	Objeto	Valor
01	Construção de um bloco com quatro salas de aula no Campus Jaru	R\$ 580.430,16

10.16. De acordo com o disposto no caput do art. 46 do Decreto nº 7.581/2011, apenas a licitante detentora da proposta mais vantajosa, obtida após a fase dos lances, deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Edital.

10.17. Caso declarado vencedora da etapa de lances, a licitante ME ou EPP deverá juntamente com a sua documentação de Habilitação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial.

#### 11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA COMPRASNET

11.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante classificada e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos deverão ser remetidos **EXCLUSIVAMENTE via sistema Comprasnet**, em conformidade com o art.13º, inc.II, do Decreto nº 5.450/05. Juntamente com a proposta ajustada ao lance final deverão ser apresentadas:

I - Planilhas de Preços elaboradas com base nas informações contidas no orçamento do IFRO, respeitando os mesmos serviços e quantitativos;

- II - Composição dos Preços Unitários apresentados nas planilhas de preços;
- III - Composição da Taxa de Encargos Sociais para horistas e mensalistas;
- IV - Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas- BDI adotada, adotando-se como limite máximo o percentual informado nos anexos constantes no Projeto Básico de Engenharia;
- V - Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo do Projeto de Engenharia do IFRO;
- VI - Cronograma de Permanência de Máquinas, Veículos e Equipamentos, de acordo com a necessidade para atendimento do Cronograma Físico-Financeiro da obra. A relação desses recursos materiais deverá estar em consonância com os projetos e memoriais descritivos, ou seja, não poderão ser apresentados insuficientes ou especificados para realização das obras e serviços;
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 16/09/2010).

11.1.1. A proposta atualizada e as planilhas de composição de preços unitários e globais, Cronograma, detalhamento BDI e detalhamento das Leis Sociais e demais pertinentes deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE via sistema Comprasnet** no prazo **máximo de 04 (quatro) horas** após a primeira convocação efetuada via sistema Comprasnet, o que, não executado poderá ocasionar a **recusa da proposta**.

11.1.2. Após o envio da proposta e das planilhas de composição de preços, será efetuada nova convocação de anexos para envio de todos os documentos de habilitação, inclusive os relativos ao acervo técnico e atestados de capacidade técnica, sendo obrigatório o envio dos mesmos via sistema Comprasnet no prazo de **até 01 (uma) hora** contada a partir da segunda solicitação da comissão via sistema Comprasnet, durante a realização da sessão para aprovação dos documentos solicitados no item referente à habilitação.

11.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pelo IFRO;
- b) valor do orçamento previamente estimado pelo IFRO;

11.2.1. A COMISSÃO promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Nesta hipótese, licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

11.2.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11.3. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que o IFRO admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o unitário por item previamente estimado a ser divulgado após a Adjudicação do Objeto nos termos do caput do Artigo 9º do Decreto 7.581/2011, devidamente ajustado de acordo com o seguinte critério.

11.3.1. Os preços unitários máximos que o IFRO admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência.

11.3.2. No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podendo exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pelo IFRO, observando-se que serão considerados itens materialmente relevantes aqueles que representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia.

11.3.3. Caso a proposta e demais documentos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar não seja aprovada pelo IFRO, será (ão) convocado(s) na ordem de classificação os demais classificados até que se obtenha proposta aprovada.

11.3.4. Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando a PROPOSTA DE PREÇOS do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada por permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

11.3.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

11.3.6. Se a proposta ou lance de maior desconto não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a COMISSÃO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital. Também nessa etapa o Presidente da COMISSÃO poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4. No caso de ocorrer atraso na entrega dos documentos exigidos neste edital, sem as justificativas aceitas pela COMISSÃO, ou na hipótese de apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas neste Edital, a licitante estará sujeita às sanções previstas neste Edital, podendo ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, e realizada a negociação, ser convocada para celebração do contrato.

11.5. A natureza das planilhas de Composição dos Custos Unitários, do BDI e dos Encargos Sociais é meramente auxiliar. Para preservar proposta mais vantajosa, se a Comissão verificar que a composição dos preços apresentada não atende integralmente ao exigido ou que contenha erros que não comprometam a proposta, poderá exigir que o licitante a corrija ou complemente, detalhando melhor os componentes, tais como: materiais, mão de obra, ferramentas/equipamentos, BDI e encargos sociais.

11.6. Saneamento de Falhas Formais:

- a) Eventuais falhas, omissões ou defeitos formais nos documentos apresentados pela Licitante, referentes à Proposta Comercial, poderão ser relevados ou sanados pela Comissão, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência;
- b) Consideram-se falhas, omissões ou defeitos formais aqueles que (1) não desnaturem o objeto do documento apresentado, e que (2) permitam aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento;
- c) Quando do saneamento de falhas, omissões ou defeitos formais, não será aceita a inclusão de documento obrigatório, nos termos deste Edital, originalmente ausente na documentação apresentada pela Licitante.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação exigirá-se dos interessados documentação relativa à:

- 12.1.1. Habilitação Jurídica;
- 12.1.2. Qualificação econômico-financeira;
- 12.1.3. Regularidade fiscal;
- 12.1.4. Regularidade trabalhista;
- 12.1.5. Qualificação técnica e
- 12.1.6. Documentação complementar.

12.2. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**

12.2.1. Inscrição do empresário individual no Registro Público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público das sociedades empresárias a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

### 12.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

12.3.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

12.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, para todas as empresas, incluindo-se as que possuem SICAF com índices acima de 1,00 a fim de se verificar a relação de compromissos assumidos;

12.3.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e publicados em Diário Oficial; e publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

II - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

III - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV - Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

V - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.3.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

12.3.5. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apurados mediante consulta on-line, no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.5.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

12.3.5.2. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.3.5.3. É obrigatória a apresentação do capital social da empresa através do balanço patrimonial vigente, juntamente com o documento em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

12.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.3.7. Para todas as licitantes: o licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

12.3.8. Apresentar relação de compromissos de obras/reformas assumidas, declarando que possui disponibilidade financeira para a realização do objeto deste Edital, nos termos do § 4º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.3.9. Para a verificação da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira da licitante, será verificado a soma das obras a executar com o objeto deste RDC, o Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% desta soma.

### 12.4. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;

12.4.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS -

CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

12.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

12.4.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (certidões negativas de tributos estaduais e municipais) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

12.4.6. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art.43, §1º, da LC nº 123/06);

b) A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4.7. Regularidade cadastral junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.4.8. Os documentos previstos no item 12.4 poderão ser substituídos pela Declaração emitida pelo SICAF, que, obrigatoriamente deverá constar o nível de cadastro correspondente, devidamente atualizado.

#### 12.5. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 12.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.6.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, de seu(s) responsável(is) técnico(s) e dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pela execução do objeto;

a) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar o visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA no 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.

12.6.2. Comprovação da capacidade técnica profissional do RESPONSÁVEL TÉCNICO por meio da apresentação comprovação de vínculo (da licitante de possuir em seu quadro permanente), na data da licitação, de profissional (is) de nível superior com formação em Engenharia Civil, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT**, expedidas por esses Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão e/ou coordenação da execução de obras/serviços, em quantidades mínimas estabelecidas para a comprovação de capacidade técnica operacional da LICITANTE, item 12.6.5;

12.6.3. A comprovação do **vínculo profissional** será efetuada mediante a apresentação, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou, ainda, qualquer outro meio admitido pela legislação pertinente, inclusive declaração ou termo de compromisso do profissional para com a licitante. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. **Os profissionais indicados pela empresa (Engenheiro Civil) somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função;**

12.6.4. Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico (s) detentor (ES) do (s) atestado (s) referido (s) no item 12.6.2 será (ao) responsável (eis) pela execução das obras objeto da presente licitação, com informação do (s) respectivos (s) nome (s), CPF, e nº CREA;

12.6.5. Comprovação da capacidade técnica operacional da LICITANTE por meio da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as que seguem abaixo, de modo que será admitido o somatório de atestados, limitado ao máximo de 02 (dois), para comprovar cada item isoladamente, conforme os quantitativos mínimos exigidos a seguir:

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO - EMPRESA LICITANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Construção de um Bloco de 4 Salas de Aula		
Item	Especificação	Quantidades Mínimas
1.1	Aço CA-50	95 kg
1.2	Aço CA-60	640 kg
1.3	Concreto Estrutural 25 Mpa	12,00 m³
1.4	Estrutura de Madeira para Cobertura	200,00 m²
1.5	Telha Tipo Plan	200,00 m²
1.6	Piso Granilite	157,00 m²
1.7	Instalações Elétricas e SPDA	Simple Comprovação

Obs: Os quantitativos exigidos no quadro acima foram colocados, de forma a não impedir a competitividade entre os participantes, apenas comprovar sua aptidão para execução dos serviços.

**Demonstração dos Valores mínimos Exigidos:** a) **Aço CA-50 – no mínimo 95 kg**, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 23,86+166,58 = 190,44 kg. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de **49,88 %** da quantidade licitada.

a) **Aço CA-60 – no mínimo 640 kg**, sendo que a quantidade prevista no orçamento é 6,96+144,84+626,11+32,51+14+124,71+290,80+46,00 = **1.285,93 Kg**. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de **49,76 %** da quantidade licitada.

b) **Concreto Estrutural 25 MPa – no mínimo 12,00 m³**, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 16,29+9,20 = 25,49 m³ A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de **47,07 %** da quantidade licitada.

c) **Estrutura de Madeira para Cobertura – no mínimo 200,00 m²**, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 413,53 m². A licitante deverá,

então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de **48,36 %** da quantidade licitada.

d) **Telha tipo Plan – no mínimo 200,00 m<sup>2</sup>**, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 413,53 m<sup>2</sup>. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de **48,36 %** da quantidade licitada.

e) **Piso Granilite – no mínimo 157,00 m<sup>2</sup>**, sendo que a quantidade prevista no orçamento é de 314,97 m<sup>2</sup>. A licitante deverá, então, comprovar, que executou, em um único ou na soma de dois contratos, o percentual de **49,62 %** da quantidade licitada

f) **Execução de Instalações Elétricas** – neste item não foi solicitada quantidade mínima, sendo necessário apenas que a licitante comprove que executou objeto semelhante ao licitado, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica com as devidas CAT (Certidão de Acervo Técnico).

g) **Execução de Instalações SPDA** – neste item não foi solicitada quantidade mínima, sendo necessário apenas que a licitante comprove que executou objeto semelhante ao licitado, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica com as devidas CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.6.5.1. As características qualitativas exigidas para os atestados não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra.

12.6.5.2. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA. Devendo apresentar somente os atestados e/ou certidões necessários e suficientes para a comprovação do exigido, e indicar os itens que comprovarão as exigências.

12.6.5.3. Os atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT para comprovação da aptidão Técnico-Operacional somente serão aceitas se estiverem em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada na licitação, tais como: aumento de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame. Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de toda a documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

12.6.5.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujos (s) Responsável (eis) sejam os mesmos da licitação.

12.6.5.5. Nos atestados em que a licitante conste como consorciada, serão considerados, para fim de atestado das parcelas de relevância técnica e valor significativo, as quantidades definidas como executadas única e exclusivamente pela licitante ou, caso essas não sejam mencionadas, as quantidades apuradas proporcionalmente ao seu percentual de participação financeira no consórcio. Caso não conste expressamente o percentual ou a definição das quantidades executadas única e exclusivamente pela licitante na documentação, o atestado não será considerado.

12.6.5.6. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, para comprovar cada item isoladamente. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- I - Um atestado para cada item exigido ou;
- II - Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

12.6.5.7. Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

12.6.5.8. As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas: -Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); -Localização do serviço; -Serviços executados (discriminação).

12.6.6. **Atestado de visita ao local da obra**, nos termos do anexo, realizada por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim. Na declaração deverão ser informados o objeto da presente licitação e o número deste RDC. **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração de que não efetuou a visita**, nos termos do anexo, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, devendo também informar o objeto da presente licitação e o número deste RDC.

12.6.7. Declaração com indicação das instalações, aparelhamento e **pessoal técnico** adequados e disponíveis para a realização da obra objeto da presente licitação.

12.6.7.1. O (s) profissional (is) indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá (ão) participar das obras e serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo IFRO.

## 12.7. **Sob pena de inabilitação, no que couber, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

12.7.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

12.7.1.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

12.7.1.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.7.1.3. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

12.7.1.4. os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

12.7.2. Datados dos últimos **60 (sessenta) dias**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a); e:

12.7.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

12.8. Considerando a apresentação da documentação se dará por meio do sistema Compras Governamentais, a apresentação dos documentos será dispensada, podendo, a qualquer tempo ser solicitada pela COMISSÃO, sempre que jugar necessário.

12.8.1. Serão aceitas somente cópias digitalizadas legíveis;

12.8.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e

## 12.9. **Documentações complementar e Observações:**

12.9.1. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua participação na presente licitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de inexistência de fato superveniente e aceitação integral das condições do edital;

12.9.2. Declaração expressa de aceitação integral de todas as condições do presente edital, assinada pelo titular da empresa licitante, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de inexistência de superveniente e aceitação integral das condições do edital;

12.9.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugere o modelo DOS ANEXOS – Declaração de não emprego de menores;

12.9.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

12.9.5. Declaração de que a licitante tem ciência da existência da Legislação Brasileira Sobre Meio Ambiente, comprometendo-se a adequar seus procedimentos às exigências dos órgãos que regulamentam a matéria, assumindo a responsabilidade, sem ônus para o IFRO, por danos motivados pelo não cumprimento às normas vigentes.

12.9.6. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

12.9.7. **Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular, nos documentos pelo sistema abrangidos.**

12.9.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

12.9.9. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

12.9.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;
- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Comissão de Licitação;

12.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a licitante será declarada a vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO encaminhará o processo à Autoridade Competente, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a comissão abrirá prazo para manifestação da intenção de recorrer, a qual é um direito assegurado a qualquer licitante, mesmo a aquele que foi desclassificado antes da fase de disputa, no prazo de **30 (trinta) minutos consecutivos** a partir da declaração de vencedor para apresentação no sistema Comprasnet do Registro da Intenção de Recurso, em campo adequado ao mesmo. Ou seja, divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no **prazo de 30 minutos da declaração do vencedor**.

13.2. As licitantes desclassificadas antes da fase de disputa também poderão manifestar a sua intenção de interpor recurso.

13.3. Manifestada a intenção de recorrer, a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais licitantes, se assim desejarem, apresentar contrarrazões em igual prazo, contudo a partir do término da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O recurso deverá ser interposto à COMISSÃO - IFRO e entregue, mediante protocolo, no Gabinete da Reitoria do IFRO, nos dias úteis, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh.

13.5. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados, sendo que em relação à pesquisa de preços e definição do valor estimado, estas folhas poderão ser retiradas dos autos do processo pela Comissão, conforme sua decisão, para melhor proteger os interesses do IFRO.

13.6. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), via sistema, terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) à Autoridade Competente, por intermédio da comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Competente, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, sendo o horário de funcionamento do IFRO de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, horário local.

13.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório.

13.9. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios.

13.9.1. Será considerado protelatório o recurso, quando não for manifestada a intenção imediata de recorrer e/ou não for indicado o motivo.

13.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.11. 14.11 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o IFRO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.12. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecido.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos será excluído o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.13.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente administrativo no âmbito do IFRO.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante nos ANEXOS deste Edital, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste Edital e das demais normas pertinentes.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

15.1. As regras acerca das obrigações da contratada e contratante estão previstas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 17. DAS GARANTIAS

17.1. Os critérios acerca da garantia estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. Os critérios acerca do pagamento estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 19. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os critérios acerca do reajustamento estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. Os critérios da rescisão do contrato estão previstos no Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

### 22. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

22.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 23. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

23.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

23.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 24. DA VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

24.1. Os critérios da vistoria estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 25. DOS SEGUROS

25.1. Os critérios dos seguros estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 26. DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

26.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

27.1. Os critérios de recebimento do objeto licitado estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar os custos e prazos dos serviços;

28.2. Os interessados deverão examinar os anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas constantes do presente Edital. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com a documentação solicitada no Edital e seus anexos, será de responsabilidade do concorrente, podendo resultar na rejeição de sua proposta.

28.3. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do Edital e seus Anexos os quais integrarão do próprio termo de contrato a ser assinado pela adjudicatária.

28.4. **Todos os prazos estabelecidos neste Edital, salvo os expressos em contrário, serão contados em dias corridos, excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no IFRO.**

28.5. As ambiguidades e casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do IFRO – Reitoria, observando-se rigorosamente o contido nas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993;

28.6. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, obedecido ao disposto na Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 109, § 1 e artigo 16 e alterações posteriores.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

28.9. É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

### 29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico (SEI nº 0637716); e

ANEXO II - Minuta do Contrato (SEI nº 0637208).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0), informando o código verificador **0661779** e o código CRC **6F791E1A**.

## EDITAL DE LICITAÇÃO 07/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010977/2018-15  
DOCUMENTO SEI Nº 0634263

### Referência:

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Compras SRP  
Atualização: Janeiro/2019

### IFRO-REITORIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (SRP)

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância aos preceitos de direito administrativo e, em especial, às normas estabelecidas pelo [Decreto nº 9.507/2018](#), que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, pela [Lei nº 10.520/2002](#), pelo [Decreto nº 3.555/2000](#) e [Decreto nº 5.450/2005](#), referentes à licitação na modalidade Pregão, pelo [Decreto nº 7.174/2010](#), que dispõe sobre contratação de bens e serviços de informática e automação, pelo [Decreto nº 7.746/2012](#), que dispõe sobre critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações, pela [Instrução Normativa - IN SEGES/MPDG nº 005/2017](#), que trata da contratação de serviços continuados ou não, [IN SLTI/MP nº 004/2014](#), que trata da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, pela [Lei Complementar nº 123/2006](#), que dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como subsidiariamente a [Lei nº 8.666/1993](#) e suas alterações. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste Termo de referência que tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação definida a seguir.

Data da sessão: **14/08/2019**

Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos e softwares de Datacenter (Hiperconvergência)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **dividida em grupos e em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos ou itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por grupo e menor preço do item para itens desagrupados, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa (SEI nº 0502098).

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados:
  - I - cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
  - II - que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;
  - III - que atendam às demais exigências deste Edital e seus anexos.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os **itens 14, 15 e 16** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018;
  - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.7. Sociedades Cooperativas, conforme veda a Súmula 281 do TCU, devido à necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade no âmbito do projeto de desenvolvimento da solução de TI;
- 4.2.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 4.3.1.3. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.3.1.4. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Administração poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.3.1.5. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 4.3.1.6. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.3.1.7. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.3.1.8. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.8. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. **Valor unitário e total do item;**
- 5.5.2. Marca/Modelo;
- 5.5.3. Fabricante;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, vedada a identificação da licitante, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de **garantia, alinhado ou superior ao exigido no Termo de Referência**, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. A ausência do detalhamento do objeto ou mesmo eventual divergência em relação à documentação apresentada não acarretará a desclassificação da

proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. **O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.**
- 5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
  - 5.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  - 6.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 6.6.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.
  - 6.6.2. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
  - 6.8.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem acima serão excluídos automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
  - 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 6.12.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 6.12.2. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado

exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.23.1. por empresas brasileiras;

6.23.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.25. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.28.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.28.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.29. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.29.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.30. Na hipótese de fruição dos direitos de preferência acima listados, a licitante encaminhará, juntamente com a proposta, a comprovação de que atende aos requisitos para tal benefício.

6.31. A demonstração do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País (TP) será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906/2006, ou pelo Decreto nº 6.008/2006.

6.32. A comprovação/certificação será feita:

I - por cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria Interministerial de Habilitação expedida para esta finalidade pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, ou da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou

II - por cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País (TP).

6.32.1. A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será analisada pela área técnica, mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.

6.32.2. As licitantes, para fins de fruição dos benefícios, devem se atentar para o fato de que as certificações que reconhecem as condições de atendimento ao PPB ou ao TP são emitidas em relação aos produtos, contudo discriminando os respectivos modelos.

6.32.3. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

6.32.4. Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos para obtenção de direito de preferência, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo **estimado** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993.

7.2.3. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do regulamento.

7.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – [CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - [CNIA](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - [CADICON](#), mantidas, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do site oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

### 8.6. Habilitação jurídica:

- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.7.9. a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do decreto nº 8.538, de 2015.

#### 8.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 8.9. **Qualificação Técnica:**

- 8.9.1. Não serão exigidos documentos para comprovação de qualificação técnica.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os **documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), **no prazo de 02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser dilatado a critério deste. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.11.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03:00 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser dilatado a critério deste, e deverá:

- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,;
- 9.1.2. estar devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo disponível no Anexo B do Termo de Referência;
- 9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/1993).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), nos casos de solicitação do(a) pregoeiro(a), para fins de agilizar o envio da documentação à área técnica do IFRO, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “Convocar anexo”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais licitantes.

9.7. Caso se entenda necessário, os originais deverão ser postados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o Instituto Federal de Rondônia - Reitoria, Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial - Porto Velho/RO - CEP 76821-001, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**  
**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

9.8. Dentro do prazo fixado para o envio da proposta poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

9.9. Na hipótese da proposta já ter sido incluída no Sistema Eletrônico, faz necessário que a licitante formalize ao(a) pregoeiro(a), via mensagem (e-mail), o desejo de envio de nova documentação. Nesse caso, o(a) pregoeiro(a) fará novo uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

9.10. A fim de aplicar o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre as licitantes, será garantido o mesmo tratamento a todos os licitantes quanto aos prazos e condições para o envio da proposta de preço ou qualquer outro documento complementar ou retificador.

9.11. A documentação eventualmente remetida via mensagem (e-mail) deverá corresponder exatamente àquela inserida no sistema eletrônico. O envio de documento não inserto no sistema eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ([licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br)) dentro do prazo fixado para o envio da proposta, para a inclusão de tal documentação, situação na qual será feito o uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

9.12. O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, no prazo fixado no Edital, após a convocação pelo Pregoeiro(a), caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

10.6. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.2. Após homologação, a licitante vencedora receberá, por e-mail, orientações para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO), para obtenção de perfil de Usuário Externo, visando a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços. Para tanto, a licitante vencedora encaminhará o Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (usuário externo), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados.

14.1.3. O Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (usuário externo) deverá ser encaminhado, em original, pelos correios, em até 03 (três dias) úteis contados da homologação do certame.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. As regras concernentes à formalização da contratação são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

### 16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do que fixa o Art. 87, III da Lei 8.666/1993.

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.14. A multa deverá ser recolhida no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IFRO.

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço indicado neste edital.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4.1. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. Fica assegurado ao IFRO o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações constantes dos anexos.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Compras Governamentais](http://Compras.Governamentais), e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados neste, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

23.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



- 23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos (SEI nº 0634248);
  - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI nº 0583909);
  - ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SEI nº 0557674);
  - ANEXO IV - Formulário de Cadastro de Usuário externo no SEI-IFRO (SEI nº 0583911).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/07/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0634263** e o código CRC **171E8445**.

Referência: Processo nº 23243.010977/2018-15

SEI nº 0634263



### EDITAL DE LICITAÇÃO - PE Nº 006/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004048/2019-58  
DOCUMENTO SEI Nº 0625450

**Referência:**  
Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra com dedicação exclusiva  
Atualização: Janeiro/2019

### IFRO-REITORIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-158148 (SRP)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, por meio da Reitoria, sediado à Av. Tiradentes, nº3009 - Setor Industrial na cidade de Porto Velho/RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei nº 10.520/2002](#), do [Decreto nº 5.450/2005](#), referentes à licitação na modalidade Pregão, [Decreto nº 9.507/2018](#), que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, do [Decreto nº 7.746/2012](#), do [Decreto nº 7.892/2013](#), da [Instrução Normativa - IN SEGES/MPDG nº 005/2017](#), que trata da contratação de serviços continuados ou não, e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da [Instrução Normativa - IN SLTI/MP nº 01/2010](#), que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, da [Lei Complementar nº 123/2006](#), da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do [Decreto nº 8.538/2015](#), que trata do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, aplicando-se, subsidiariamente, a [Lei nº 8.666/1993](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **02/08/2019**

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de **serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais**, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e do Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **dois grupos**, sendo o Grupo 01 formado por **06 (seis)** itens e o Grupo 02 formado por **04 (quatro)** itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O órgão responsável por este certame e pelo gerenciamento do Registro de Preços que será implantado é o Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - Reitoria (UG 158148).

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.1.3. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018;
- 4.1.4. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.1.6. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.7. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 8.8.1.1 deste Edital;
- 4.1.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.1.9. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
- 4.1.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.1.10.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.3. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.1.3. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.4.1.4. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Administração poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.4.1.5. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 4.4.1.6. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 4.4.1.7. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 4.4.1.8. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. **valor Unitário e total do grupo;**
- 5.5.2. Descrição detalhada do objeto, vedada a identificação da licitante, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.5.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- 5.5.2.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- 5.6. A ausência do detalhamento do objeto ou mesmo eventual divergência em relação à documentação apresentada não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 5.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 5.8.3. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 5.9. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.9.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 5.9.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.15. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.16. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);
- 5.16.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.
- 6.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Os lances enviados em desacordo com o subitem acima serão excluídos automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;
- 6.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 7.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser entregue pelo licitante e analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 7.4.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

- 7.4.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 7.4.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.4.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.4.3.2. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.4.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.4.3.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados no cálculo do valor estimado pela Administração, salários médios publicados em sites de domínio amplo e entidades de classe, bem como referenciais de contratações de outros órgãos e estimativa de materiais pelo Painel de Preços.
- 7.5. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 7.5.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);
- 7.5.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);
- 7.5.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);
- 7.5.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);
- 7.5.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);
- 7.5.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).
- 7.6. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 26, § 3º, do Decreto n.º 5.450/05.
- 7.6.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 7.7. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” **prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.11.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante**, formulada **antes de findo o prazo estabelecido**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.11.2. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 7.11.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.11.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.11.5. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 7.11.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.11.6.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
- 7.11.6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 7.11.6.3. O Pregoeiro deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 7.11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – [CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - [CNIA](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - [CADICON](#), mantidas, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

I - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

II - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

### 8.6. **Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 8.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.8.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.8.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

$$LG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

- I - Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;
- II - Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- III - Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo do Anexo VII-E da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.8.5. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

8.8.6. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.8.7. Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro fixará prazo para a sua apresentação.

#### 8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- I - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (**gestão de mão de obra**), ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado..

8.9.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.9.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.9.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.2. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

8.9.3. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.4. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

8.9.5.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.10. Os **documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens acima, **deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), **no prazo de 02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser dilatado a critério deste. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante

apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser dilatado a critério deste, e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. estar devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo disponível no Anexo B do Termo de Referência;

9.1.3. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

9.1.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), nos casos de solicitação do(a) pregoeiro(a), para fins de agilizar o envio da documentação à área técnica do IFRO, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “Convocar anexo”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais licitantes.

9.7. Caso se entenda necessário, os originais deverão ser postados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o Instituto Federal de Rondônia - Reitoria, Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial - Porto Velho/RO - CEP 76821-001, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**  
**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

9.8. Dentro do prazo fixado para o envio da proposta poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

9.9. Na hipótese da proposta já ter sido incluída no Sistema Eletrônico, faz necessário que a licitante formalize ao(à) pregoeiro(a), via mensagem (e-mail), o desejo de envio de nova documentação. Nesse caso, o(a) pregoeiro(a) fará novo uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

9.10. A fim de aplicar o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre as licitantes, será garantido o mesmo tratamento a todos os licitantes quanto aos prazos e condições para o envio da proposta de preço ou qualquer outro documento complementar ou retificador.

9.11. A documentação eventualmente remetida via mensagem (e-mail) deverá corresponder exatamente àquela inserida no sistema eletrônico. O envio de documento não inserto no sistema eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ([licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br)) dentro do prazo fixado para o envio da proposta, para a inclusão de tal documentação, situação na qual será feito o uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

9.12. O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, no prazo fixado no Edital, após a convocação pelo Pregoeiro(a), caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 10.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.
- 10.6. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

#### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por período razoável, a critério da Administração, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
  - 14.1.2. Após homologação, a licitante vencedora receberá, por e-mail, orientações para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO), para obtenção de perfil de Usuário Externo, visando a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços. Para tanto, a licitante vencedora encaminhará o Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (usuário externo), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados.
  - 14.1.3. O **Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI** (usuário externo) **deverá ser encaminhado, em original**, pelos correios ou entregue pessoalmente, **em até 03 (três dias) úteis** contados da homologação do certame.
- 14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 14.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. O adjudicatário receberá, por e-mail, orientações para a assinatura eletrônica do Termo de Contrato.
  - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.**
- 15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA— BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**

- 20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a

que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IFRO.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Reitoria do IFRO, no endereço Av. Tiradentes, nº3009 -Setor Industrial na cidade de Porto Velho/RO.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4.1. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8. Fica assegurado ao IFRO o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações constantes dos anexos.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Compras Governamentais](#), e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados neste, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 24.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência (SEI nº 0623665);
  - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI nº 0605738);
  - ANEXO III – Minuta de Contrato (SEI nº 0605724);
  - ANEXO IV - Minuta de Termo Aditivo de Contrato (SEI nº 0605727);
  - ANEXO V - Autorização de Destaques no pagamento Mensal e de Retenção e Utilização da Garantia (SEI nº 0605719);
  - ANEXO VI - Declaração de Vistoria (SEI nº 0605782).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/07/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **0625450** e o código CRC **67740D84**.

Referência: Processo nº 23243.004048/2019-58

SEI nº 0625450



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019  
DOU de 29/05/2019, seção 3, página 66

## EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005199/2018-42  
DOCUMENTO SEI Nº 0572967

**Referência:**  
Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços continuados sem mão de obra exclusiva  
Atualização: Janeiro/2019

**IFRO-REITORIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 (SRP)**  
**(Processo Administrativo nº 23243.005199/2018-42)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Rondônia, Ciência e Tecnologia - IFRO, por meio da Reitoria, sediado à Av. Tiradentes, nº3009 - Setor Industrial na cidade de Porto Velho/RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de

execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da [Lei nº 10.520/2002](#), do [Decreto nº 5.450/2005](#), referentes à licitação na modalidade Pregão, do [Decreto nº 9.507/2018](#), que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, do [Decreto nº 7.746/2012](#), do [Decreto nº 7.892/2013](#), da [Instrução Normativa - IN SEGES/MPDG nº 005/2017](#), que trata da contratação de serviços continuados ou não, da [Instrução Normativa - IN SLTI/MP nº 01/2010](#), que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e do [Decreto nº 8.538/2015](#), que trata do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, aplicando-se, subsidiariamente, a [Lei nº 8.666/1993](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/06/2019

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Código da UASG: 158148

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de licença de acesso à plataforma online de **biblioteca virtual**, para atender aos cursos ofertados pelos *campi* e polos EaD do IFRO, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.2. Não haverá participação exclusiva de ME/EPP, segundo o critério previsto no artigo 49 da LC 123/06.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- 4.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor mensal do item;
- 5.5.2. Descrição do objeto, contendo as informações da solução, alinhadas à especificação do Termo de Referência
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 5.7.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.7.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 5.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.8.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 5.8.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário (mensal) do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.22.1.1. prestados por empresas brasileiras;

6.22.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” **prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.6.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.6.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.6.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.6.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

### 8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 8.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.9. Os **documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), **no prazo de 02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser dilatado a critério deste. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br).

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser dilatado a critério deste, e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 10. **DOS RECURSOS**

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar



do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

#### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.3. Após homologação, a licitante vencedora receberá, por e-mail, orientações para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO), para obtenção de perfil de Usuário Externo, visando a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços. Para tanto, a licitante vencedora encaminhará o Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (usuário externo), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. A convocação para assinatura do Contrato será enviada para o endereço eletrônico do adjudicatário que deverá proceder com a assinatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO) dentro do prazo constante no subitem anterior.
  - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **16. DO REAJUSTE**

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no item 14 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DA SUSTENTABILIDADE**

- 19.1. Os critérios de sustentabilidade estão previstos no item 22 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o **licitante/adjudicatário** que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. **Multa de:**

21.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal adjudicado, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

21.3.3. **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Reitoria do IFRO, no endereço Av. Tiradentes, nº3009 -Setor Industrial na cidade de Porto Velho/RO.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Compras Governamentais](#), e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao.reitoria@ifro.edu.br](mailto:licitacao.reitoria@ifro.edu.br), de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e o descrito na Nota de Empenho ou no portal de [Compras Governamentais](#), prevalecerá, sempre, a descrição do Edital e seus anexos.
- 24.15. O IFRO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência (SEI nº 0544122);
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços (SEI nº 0518120);
- ANEXO III – Minuta de Contrato (SEI nº 0518625);
- ANEXO IV – Formulário de Cadastro de Usuário externo no SEI-IFRO (SEI nº 0518126).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/05/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0572967** e o código CRC **06AE3239**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 97/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011557/2019-37

DOCUMENTO SEI Nº 0771620

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 30, de 5/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação dos candidatos homologados conforme Edital nº 7, de 02/5/2019, publicado no DOU de 03/05/2019, considerando a Portaria n.º 1750, de 08/08/2019, DOU 14/08/2019 (SEI 0756782), resolve TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

### 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### 1.1. Quadro I – Da Vaga

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Medicina Veterinária	DE	Jaru	1
Informática	DE	Guajará-Mirim	2

### 2. CANDIDATOS CONVOCADOS

#### Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Medicina Veterinária	2º	INGRID BROMERSCHENKEL
Informática	3º	FABIO SARTORI VIEIRA
Informática	4º	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Nos termos do item 17.1.1 do edital nº 30/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para o *Campus* citado acima, no prazo de até três dias úteis contados desta publicação.
- 3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de três dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail [dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br).
- 3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.
- 3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 28/11/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771620** e o código CRC **8074A10E**.

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar levantamento de serviços de reformas, manutenções e instalações no Campus Jaru.

Porto Velho (18/12/2019)	→	Jaru (20/12/2019)
Jaru (20/12/2019)	→	Porto Velho (20/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		643,65

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### PCDP 001687/19

**Nome do Proposto:** ANDREWS BOTELHO REGIS  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.724.532-\*\* **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar Workshop no VII CONPEX na cidade de Ji-parana.

Porto Velho (30/10/2019)	→	Ji-Paraná (31/10/2019)
Ji-Paraná (31/10/2019)	→	Porto Velho (31/10/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		360,50

### Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

#### PCDP 001688/19

**Nome do Proposto:** ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.485.572-\*\* **Cargo ou Função:** CONTADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Apoiar a Realização do Processo Seletivo Unificado 2020-1 através da aplicação da Prova de Redação para acesso aos cursos superiores do IFRO. Durante o período será realizado o treinamento aos servidores que aplicarão a prova, bem como a aplicação propriamente dita.

Porto Velho (06/12/2019)	→	Guajará-Mirim (09/12/2019)
Guajará-Mirim (09/12/2019)	→	Porto Velho (09/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		698,61

#### PCDP 001689/19

**Nome do Proposto:** ERLAN FONSECA DE SOUZA  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.542.742-\*\* **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Segurança e guarda dos malotes de provas e materiais, supervisionar e acompanhar aplicação da prova de redação no campus.

Porto Velho (06/12/2019)	→	Vilhena (09/12/2019)
Vilhena (09/12/2019)	→	Porto Velho (09/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		698,61

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

#### PCDP 001692/19

**Nome do Proposto:** GILMAR ALVES LIMA JUNIOR  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.199.251-\*\* **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Representar o Reitor nas cerimônias de colação de grau nos capi Ji-parana e Vilhena.

Porto Velho (18/12/2019)	→	Ji-Paraná (22/12/2019)
Ji-Paraná (22/12/2019)	→	Porto Velho (22/12/2019)

**PCDP 001692/19-1C**

**Nome do Proposto:** GILMAR ALVES LIMA JUNIOR  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.199.251-\*\* **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Representar o Reitor nas cerimônias de colação de grau nos Campi Ji-Paraná e Vilhena.

Porto Velho (18/12/2019)	→	Ji-Paraná (20/12/2019)
Ji-Paraná (20/12/2019)	→	Vilhena (22/12/2019)
Vilhena (22/12/2019)	→	Porto Velho (22/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		889,29

**Reitoria****PCDP 001696/19**

**Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.384.744-\*\* **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Realizar a Colação de Grau dos alunos do Campus Guajará-Mirim.

Porto Velho (20/12/2019)	→	Guajará-Mirim (21/12/2019)
Guajará-Mirim (21/12/2019)	→	Porto Velho (21/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		359,43

**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração****PCDP 001699/19**

**Nome do Proposto:** JACKSON BEZERRA NUNES  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.399.314-\*\* **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar Representando o Reitor nas Colações de Grau dos Campi Cacoal e Ariquemes

Porto Velho (18/12/2019)	→	Cacoal (19/12/2019)
Cacoal (19/12/2019)	→	Ariquemes (20/12/2019)
Ariquemes (20/12/2019)	→	Porto Velho (20/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		466,29

**Reitoria****PCDP 001700/19**

**Nome do Proposto:** GISELE RENATA DE CASTRO  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.453.301-\*\* **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do SUAP, onde serão tratados da implantação do Módulo de Atividades Estudantis nesse sistema, especificamente as funcionalidades relacionadas ao processo de inscrição e seleção de estudantes nos Programas de Assistência Estudantil.

São Miguel do Guaporé (16/12/2019)	→	Porto Velho (19/12/2019)
Porto Velho (19/12/2019)	→	São Miguel do Guaporé (19/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.008,73

**PCDP 001701/19**

**Nome do Proposto:** ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.485.572-\*\* **Cargo ou Função:** CONTADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participar da Cerimônia de Certificação de Cursos no IFRO - Campus Guajará Mirim, juntamente com o Reitor - Prof. Uberlando.

Porto Velho (20/12/2019)	→	Guajará-Mirim (21/12/2019)
Guajará-Mirim (21/12/2019)	→	Porto Velho (21/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		296,43

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

### PCDP 001986/18

**Nome do Proposto:** LUKAS JOHN MURPHY  
**CPF do Proposto:** \*\*\*.795.607-\*\* **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Evento de internacionalizacao do currículo.

Manaus (22/11/2018)	→	Porto Velho (24/11/2018)
Porto Velho (24/11/2018)	→	Vitória (24/11/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		395,90

Orgão solicitante: Campus Jaru

Data de geração: 02/12/2019

**Campus Jaru****PCDP 001131/19**

**Nome do Proposto:** MARIA TEREZA PINTO DE SOUSA  
**CPF do Proposto:** 361.███-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Apresentar resumo no Conpex-2019, pela Arint.

Jaru (30/10/2019)	→	Ji-Paraná (31/10/2019)
Ji-Paraná (31/10/2019)	→	Jaru (31/10/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		223,86

**PCDP 001235/19**

**Nome do Proposto:** MONICA KREBS BLAN  
**CPF do Proposto:** 014.███-05 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhar alunos em visita técnica na Pemaza, localizado no município de Ji-Paraná.

Jaru (07/11/2019)	→	Ji-Paraná (07/11/2019)
Ji-Paraná (07/11/2019)	→	Jaru (07/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

**PCDP 001236/19**

**Nome do Proposto:** CAMILA BUDIM LOPES  
**CPF do Proposto:** 007.███-84 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Conhecer a estrutura física e o funcionamento do Hospital Veterinário na UFAC.

Jaru (06/11/2019)	→	Rio Branco (09/11/2019)
Rio Branco (09/11/2019)	→	Jaru (09/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.021,84

**PCDP 001237/19**

**Nome do Proposto:** RUTE WITTER FRANCO  
**CPF do Proposto:** 027.███-52 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Conhecer a estrutura física e o funcionamento do Hospital Veterinário na UFAC.

Jaru (06/11/2019)	→	Rio Branco (09/11/2019)
Rio Branco (09/11/2019)	→	Jaru (09/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.021,84

**PCDP 001238/19**

**Nome do Proposto:** HILTON LOPES JUNIOR  
**CPF do Proposto:** 825.███-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação e acompanhamento de alunas no evento científico CONEST



Jaru (04/11/2019)	—————▶	Porto Velho (04/11/2019)
Porto Velho (04/11/2019)	—————▶	Teresina (09/11/2019)
Teresina (09/11/2019)	—————▶	Jaru (09/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.262,81

**PCDP 001247/19**

**Nome do Proposto:** MARIA MYCHELLYNE CRISTINA DE SOUSA AYRES  
**CPF do Proposto:** 879. [REDACTED]-72 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhar alunos em visita técnica na Pemaza, localizado no município de Ji-Paraná.

Jaru (07/11/2019)	—————▶	Ji-Paraná (07/11/2019)
Ji-Paraná (07/11/2019)	—————▶	Jaru (07/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68

**PCDP 001296/19**

**Nome do Proposto:** RENATO DELMONICO  
**CPF do Proposto:** 005. [REDACTED]-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participar da apresentação da emenda destinada ao IFRO, pela Bancada Federal

Jaru (03/11/2019)	—————▶	Porto Velho (04/11/2019)
Porto Velho (04/11/2019)	—————▶	Jaru (04/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		562,98

**PCDP 001297/19**

**Nome do Proposto:** OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO  
**CPF do Proposto:** 486. [REDACTED]-59 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhar alunos em visita técnica ao monumento histórico REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

Jaru (05/11/2019)	—————▶	Costa Marques (06/11/2019)
Costa Marques (06/11/2019)	—————▶	Jaru (06/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		223,86

**PCDP 001298/19**

**Nome do Proposto:** MARILIA ASSIS DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** 030. [REDACTED]-08 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Convocação para Capacitação Continuada de Coordenadores de Curso Técnico IFRO

Jaru (04/11/2019)	—————▶	Porto Velho (04/11/2019)
Porto Velho (04/11/2019)	—————▶	Porto Velho (07/11/2019)
Porto Velho (07/11/2019)	—————▶	Jaru (07/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		383,21

**PCDP 001300/19**

**Nome do Proposto:** MARCELO MOYSES CORILACO  
**CPF do Proposto:** 002. [REDACTED]-64 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Convocação para Capacitação Continuada de Coordenadores de Curso Técnico IFRO - Representação DAPE

Jaru (04/11/2019)	→	Porto Velho (04/11/2019)
Porto Velho (04/11/2019)	→	Porto Velho (07/11/2019)
Porto Velho (07/11/2019)	→	Jaru (07/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		853,73

#### PCDP 001301/19

**Nome do Proposto:** ERICA CAYRES RODRIGUES  
**CPF do Proposto:** 747. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Reunião de Diretores de Ensino e Formação para Coordenadores de Ensino Médio Técnico.

Jaru (04/11/2019)	→	Porto Velho (04/11/2019)
Porto Velho (04/11/2019)	→	Porto Velho (07/11/2019)
Porto Velho (07/11/2019)	→	Jaru (07/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.019,28

#### PCDP 001302/19

**Nome do Proposto:** ERICA CAYRES RODRIGUES  
**CPF do Proposto:** 747. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho científico no Congresso de Linguagem e Identidades na/da Amazônia.

Jaru (07/11/2019)	→	Rio Branco (08/11/2019)
Rio Branco (08/11/2019)	→	Jaru (08/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		277,98

#### PCDP 001303/19

**Nome do Proposto:** LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA  
**CPF do Proposto:** 031 [REDACTED]-12 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Convocação para Capacitação Continuada de Coordenadores de Curso Técnico IFRO

Jaru (04/11/2019)	→	Porto Velho (04/11/2019)
Porto Velho (04/11/2019)	→	Porto Velho (07/11/2019)
Porto Velho (07/11/2019)	→	Jaru (07/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		253,96

#### PCDP 001383/19

**Nome do Proposto:** RENATO DELMONICO  
**CPF do Proposto:** 005. [REDACTED]-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participar da reunião do CODIR.  
 Justificativa para viagem urgente devido O servidor estava de férias, e a data da reunião foi alterada.

Jaru (11/11/2019)	→	Porto Velho (13/11/2019)
Porto Velho (13/11/2019)	→	Jaru (13/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		536,79

#### PCDP 001387/19

**Nome do Proposto:** CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO

**CPF do Proposto:** 799[REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia com a Deputada Estadual Cássia

Jaru (12/11/2019)	→	Porto Velho (13/11/2019)
Porto Velho (13/11/2019)	→	Jaru (13/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		522,87

#### PCDP 001409/19

**Nome do Proposto:** MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** 762[REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participar da I Mostra de Literatura Surda

Ouro Preto do Oeste (29/11/2019)	→	Porto Velho (01/12/2019)
Porto Velho (01/12/2019)	→	Ouro Preto do Oeste (01/12/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		0,00

#### PCDP 001411/19

**Nome do Proposto:** MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** 762[REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participar do Encontro dos NAPNEs 2019

Jaru (20/11/2019)	→	Porto Velho (22/11/2019)
Porto Velho (22/11/2019)	→	Jaru (22/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		534,04

#### PCDP 001428/19

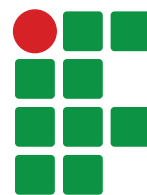
**Nome do Proposto:** DHIEISI EBERT BOLSANELLO  
**CPF do Proposto:** 993[REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Jogos Esportivos JIFs  
**Descrição Motivo:** Participação no Seminário Brasileiro de Esporte Escolar- Confederação do Desporto Escolar CBDE

Cacoal (21/11/2019)	→	Brasília (21/11/2019)
Brasília (21/11/2019)	→	Brasília (24/11/2019)
Brasília (24/11/2019)	→	Cacoal (24/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		203,38

#### PCDP 001474/19

**Nome do Proposto:** CARLA WERLE  
**CPF do Proposto:** 706[REDACTED]-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Comércio Subsequente em Visita Técnica para a PEMAZA

Jaru (28/11/2019)	→	Ji-Paraná (28/11/2019)
Ji-Paraná (28/11/2019)	→	Jaru (28/11/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		67,68



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rondônia